

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43202365412		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
			Nº FCN/REMP  RSP2400185230		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
SANTA CRUZ DO SUL Local 9 Julho 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável			Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
				5ª Exigência ☐	
				____/____/____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
				5ª Exigência ☐	
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

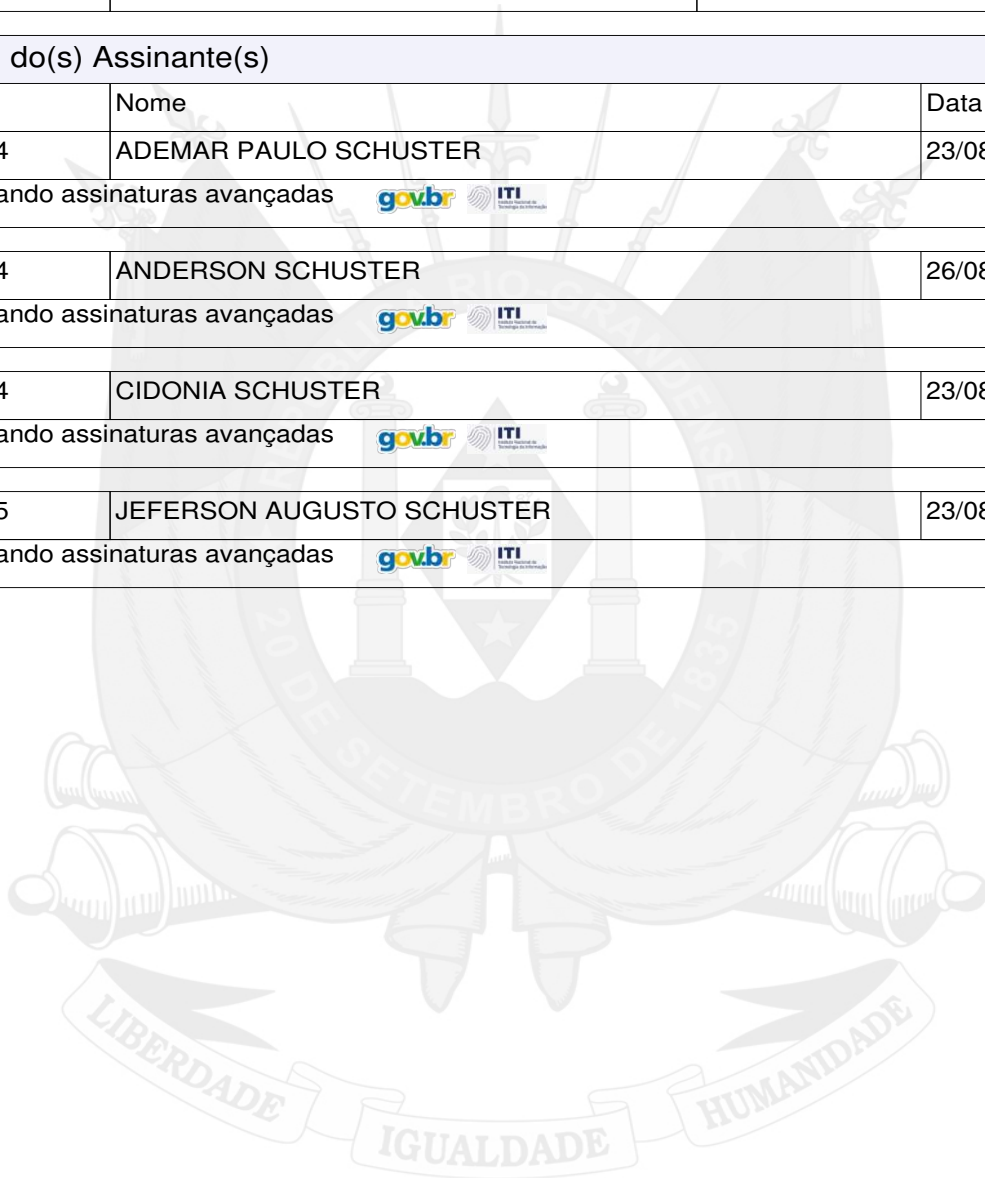
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/245.245-1	RSP2400185230	09/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.912.940-34	ADEMAR PAULO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

819.381.520-34	ANDERSON SCHUSTER	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

172.803.700-04	CIDONIA SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

011.168.370-05	JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10525595 em 03/09/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 242452451 - 26/08/2024. Autenticação: E6FFAC905DEBF6FBF91AE3635282A851CB9D8BE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ENDEREÇO: **RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST, 1955, BAIRRO CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL-RS, CEP: 96.815-010.**

CNPJ : **94.516.671/0001-53**

NIRE: **43.202.365.412**

Pelo presente instrumento particular **ADEMAR PAULO SCHUSTER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portador da cédula de identidade sob nº 4002156992, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 219.912.940-34, residente e domiciliado na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800 e

CIDÔNIA SCHUSTER, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade sob nº 2002328256, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 172.803.700-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800,

JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER, brasileiro, casado sob separação total de bens, maior, nascido em 21/04/1986, do comércio, portador cédula de identidade sob nº 8083777113, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 011.168.370-05, residente e domiciliado na Av. Melvin Jones, 1333, Apartamento 902, Boco 03, bairro Jardim Europa, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96823-000 e

ANDERSON SCHUSTER, brasileiro, casado sob separação total de bens, nascido em 03/08/1982, maior, do comércio, portador cédula de identidade sob nº 1083777134, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 819.381.520-34, residente e domiciliado na Rua Guilherme Hackbart, 82, Apartamento 801, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, Cep 96.820-460,

únicos sócios componentes da sociedade **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 94.516.671/0001-53, com Registro na Junta Comercial do Rio Grande do Sul/RS sob nº 43.202.365.412 estabelecida na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1955, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.815-010, vem através deste instrumento efetuarem as alterações seguintes:

I. A partir desta data o endereço da empresa passará a ser:

* **AVENIDA MELVIN JONES, N. 1700, BAIRRO JARDIM EUROPA, SANTA CRUZ DO SUL/RS, CEP: 96.823-000.**

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda
Página 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10525595 em 03/09/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 242452451 - 26/08/2024. Autenticação: E6FFAC905DEBF6FBF91AE3635282A851CB9D8BE. José Tadeu Jacoby, Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://jocs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 24/2452451 e o código de segurança qxnl. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

II. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem os sócios **ADEMAR PAULO SCHUSTER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portador da cédula de identidade sob nº 4002156992, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 219.912.940-34, residente e domiciliado na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800 e **CIDÔNIA SCHUSTER**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade sob nº 2002328256, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 172.803.700-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800, **JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER**, brasileiro, casado sob separação total de bens, maior, nascido em 21/04/1986, do comércio, portador cédula de identidade sob nº 8083777113, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 011.168.370-05, residente e domiciliado na Av. Melvin Jones, 1333, Apartamento 902, Boco 03, bairro Jardim Europa, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96823-000 e **ANDERSON SCHUSTER**, brasileiro, casado sob separação total de bens, nascido em 03/08/1982, maior, do comércio, portador cédula de identidade sob nº 1083777134, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 819.381.520-34, residente e domiciliado na Rua Guilherme Hackbart, 82, Apartamento 801, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, Cep 96.820-460, únicos sócios componentes da sociedade **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 94.516.671/0001-53, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE: 43.202.365.412, situada na Rua Avenida Melvin Jones, nº 1.700, bairro Jardim Europa, Santa Cruz do Sul – RS, Cep: 96.823-000, resolvem consolidar seu instrumento de contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

2ª. A sociedade tem a sua **Sede na Avenida Melvin Jones, n. 1700, Bairro Jardim Europa, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.823-000**, registrada sob **NIRE n. 43.202.365.412, CNPJ n. 94.516.671/0001-53**.

A sociedade tem sua **Filial 01** com endereço na **Rua Luiz Fagundes, nº 1.486, Bairro Picadas do Sul, São José – SC, CEP: 88106-000**, registrada sob **NIRE n. 42.900.861.554 CNPJ n. 94.516.671/0002-34**.

3ª. O objeto social é:



- Distribuidora de medicamentos, produtos hospitalares, psicotrópicos, oncológicos, controlados, cosméticos, saneantes, produtos de higiene e equipamentos,
- Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- Comércio atacadista de produtos veterinários em geral;
- Comércio varejista de produtos médicos e ortopédicos;
- Importação, exportação e transporte rodoviário dos produtos mencionados acima,
- Comércio e Locação de Equipamentos Hospitalares.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em **01 de fevereiro de 1992** e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

5ª. O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 quotas valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, já integralizado em Moeda Corrente Nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

ADEMAR PAULO SCHUSTER - detentor

de 4.500.000 quotas, totalizando.....R\$ 4.500.000,00

CIDÔNIA SCHUSTER - detentora

de 4.500.000 quotas, totalizando.....R\$ 4.500.000,00

JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER - detentor

de 500.000 quotas, totalizando.....R\$ 500.000,00

ANDERSON SCHUSTER – detentor

de 500.000 quotas, totalizando.....R\$ 500.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL, SUBSCRITO E INTEGRALIZADO.....R\$ 10.000.000,00

CAPITAL POR UNIDADE OPERACIONAL:

DESTAQUE CAPITAL SOCIAL MATRIZ POR UNIDADE MATRIZ.....R\$ 7.000.000,00

DESTAQUE CAPITAL SOCIAL POR UNIDADE FILIAL 01.....R\$ 3.000.000,00

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º. É vedada a constituição, pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas sem prévia e expressa autorização de no mínimo dois terços.

Parágrafo único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, deverá ter o consentimento de no mínimo dois terços do capital social.

9ª. O Sócio-quotista que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas darão aviso por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência à aquisição dessas quotas, na proporção de seu quinhão social, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias para manifestarem seu interesse expresso na compra.

Parágrafo Primeiro: O não exercido por quaisquer dos sócios do direito de preferência de que trata o “ caput” deste artigo, transfere-se este direito, aos demais sócios, em igualdade de condições, na proporção de quotas que cada um possuir no capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não haja interesse, no todo ou em parte, na aquisição das quotas, os sócios deliberarão entre efetuar a redução do capital social proporcionalmente às quotas não alienadas, ou suprir com os lucros acumulados, na proporção de seus quinhões, a referida quota.

Paragrafo Terceira: Ocorrendo qualquer evento que implique na apuração de haveres, fica estabelecido que, caso a empresa esteja a menos de 90 dias da data do balanço anual, fica estabelecido que será utilizado aquele para fins de apuração dos respectivos haveres, sendo que o mesmo será atualizado pelos índices oficiais de correção monetária do balanço.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

10ª A sociedade é administrada pelos sócios **ADEMAR PAULO SCHUSTER e CIDÔNIA SCHUSTER**, e/ou por todos os sócios, quando ativos na sociedade, com poderes e atribuições de agirem isoladamente, representando a sociedade em todas as atividades operacionais (ativas, passivas, judiciais e ou extrajudiciais) limitadas ao valor por operação equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da participação individual de cada um em quotas subscritas e integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Poderes para valores superiores e empréstimos bancários:

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda
Página 4





Agindo sempre em conjunto de 2 (dois) de modo a representar no mínimo 50% do capital integralizado.

Parágrafo Segundo: Para venda de ativos Imobilizados ou Hipoteca.

Venda de ativos imobilizados ou hipotecas, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sempre em conjunto de dois, de modo a representar maioria simples do capital social integralizado.

Parágrafo Terceiro: Para avais ou outras atividades estranhas ao interesse social.

Para atividades estranhas ao interesse social, avais ou assumir obrigações seja em favor da empresa ou de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, de modo geral estas são vedadas, exceto com autorização mínima de 2/3 (dois terços) do capital integralizado.

11ª. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e dos demonstrativos de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas em apurações trimestrais.

DO EXERCICIO

12ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, no qual poderá ser feita de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá levantar balanços e DRE's semestrais e/ou intermediários e a critério dos administradores em reunião especial, " ad referendum" dos quotistas, com base nos mesmos, distribuir lucros antecipadamente, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

13ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, assim como estabelecer os cargos e atribuições de cada um na empresa.

14ª. Os administradores se reunirão sempre que os interesses da sociedade o exigirem e suas deliberações, quando relevantes, constarão de ata lavrada no Livro de Atas da Administração.

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda
Página 5





DA TRANSFERENCIA

15º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, ou mediante acordo em parcelas ajustadas na data entre as partes.

Parágrafo único - Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS, GERAIS E TRANSITÓRIAS

16ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

17ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

18ª. Fica eleito o foro de Santa Cruz do Sul - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Santa Cruz do Sul – RS, 05 de julho de 2024.

ADEMAR PAULO SCHUSTER

CIDÔNIA SCHUSTER

JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER

ANDERSON SCHUSTER

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda
Página 6





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

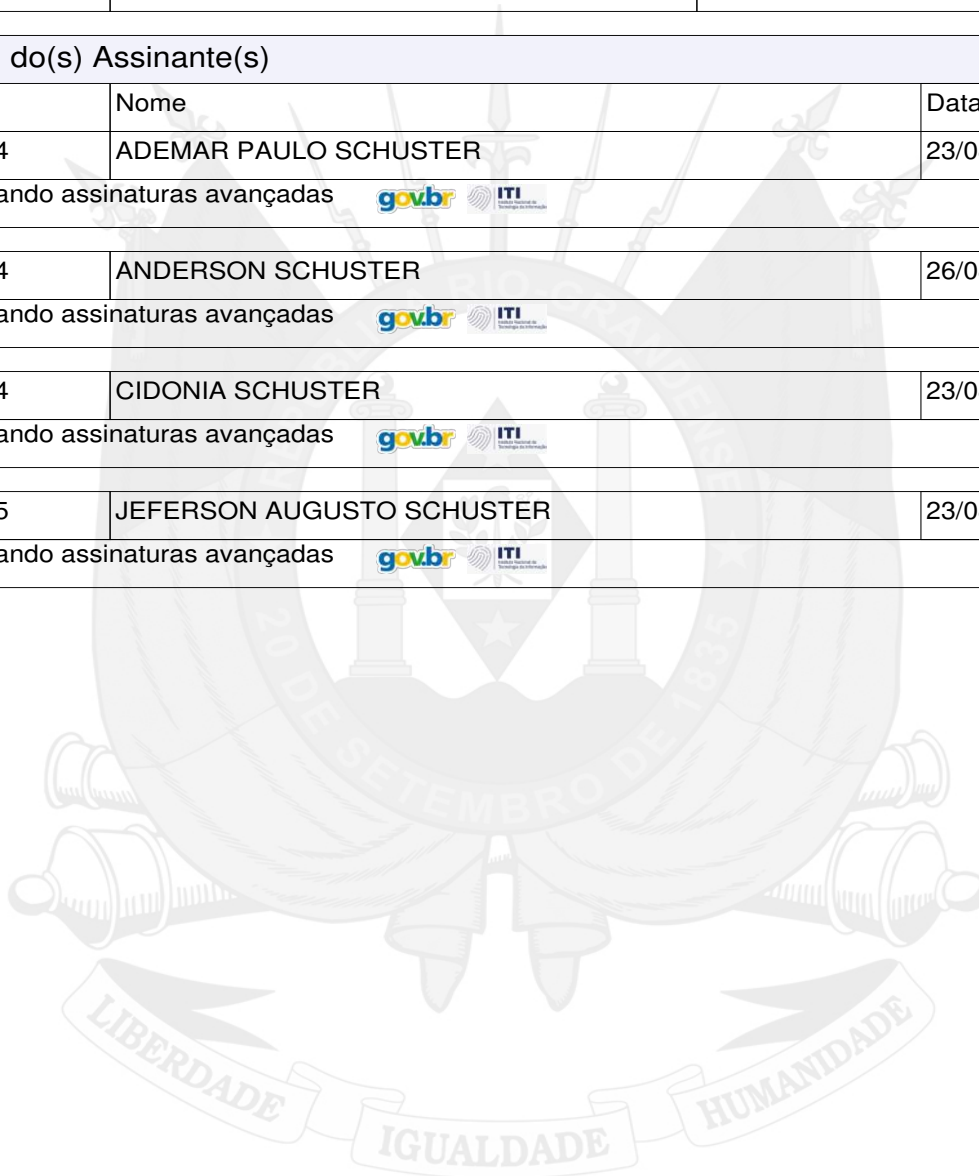
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/245.245-1	RSP2400185230	09/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.912.940-34	ADEMAR PAULO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

819.381.520-34	ANDERSON SCHUSTER	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

172.803.700-04	CIDONIA SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

011.168.370-05	JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10525595 em 03/09/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 242452451 - 26/08/2024. Autenticação: E6FFAC905DEBF6FBF91AE3635282A851CB9D8BE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 94.516.671/0001-53 e protocolado sob o número 24/245.245-1 em 26/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10525595, em 03/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Karin Palombini Grehs.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.912.940-34	ADEMAR PAULO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
819.381.520-34	ANDERSON SCHUSTER	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
172.803.700-04	CIDONIA SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
011.168.370-05	JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.912.940-34	ADEMAR PAULO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
819.381.520-34	ANDERSON SCHUSTER	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
172.803.700-04	CIDONIA SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
011.168.370-05	JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/09/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/245.245-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Karin Palombini Grehs, Servidor(a) Público(a), em 03/09/2024, às 15:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portal.servicos-da-jucisrs.com.br/) informando o número do protocolo 24/245.245-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10525595 em 03/09/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 242452451 - 26/08/2024. Autenticação: E6FFAC905DEBF6FBF91AE3635282A851CB9D8BE. José Tadeu Jacoby Secretário-Geral. Renovação deste documento por 13 meses - 03/09/2025 - 03/09/2026. A validação e a informação de segurança qxnL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	33.839.828/0001-97	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.18.558-3
Nome do Dispositivo Médico	COMPRESSA DE GAZE INA		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Compressas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81855830068		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.479994/2023-39</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 33.839.828/0001-97 - Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 560 PENHA 12929470		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	07/08/2023		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso.pdf	0856251/23-2 - 15/08/2023 - 11:05

Modelo Produto Médico

COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE INA PACOTE 7,5 CM X 7,5 CM - 9 FIOS COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE INA PACOTE 7,5 CM X 7,5 CM - 11 FIOS COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE INA PACOTE 7,5 CM X 7,5 CM - 13 FIOS COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE INA PACOTE 10 CM X 10 CM

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



ALVARÁ DE LICENÇA

Definitivo

Nº do Cadastro

128760

Expedição:

02/01/2025

Início das Atividades:

01/02/1992

Validade:

Observação

Contribuinte

CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ:

94.516.671/0001-53

Endereço:

AVENIDA MELVIN JONES, 1700

Atividade Principal:

(P) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Secundária:

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Aluguel de material médico

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CESAR ANTONIO CECHINATO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e
Turismo

MANTER ESTE ALVARÁ DE LICENÇA EXPOSTO EM SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL
Divisão de Concessão de Alvarás para Funcionamento - DICA
Unidade Central de Fiscalização Externa - UCEFEX



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.santacruz.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
EZH0.HQT1.UI0X.7RBK

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



LICENÇA SANITÁRIA

1235/2024

Nº do cadastro

128760

Expedição:
25/11/2024

Início das Atividades:
01/02/1992

Validade: **25/11/2024 até 25/11/2025**

Contribuinte

CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Nome fantasia

CPF/CNPJ

94.516.671/0001-53

Endereço

AVENIDA MELVIN JONES, 1700

Atividade sanitária licenciada

CNAE: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Comércio Atacadista de Medicamentos em Geral e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial, Correlatos/Produtos para Saúde, Saneantes, Cosméticos e Produtos de Higiene. Transporte de Medicamentos e Produtos para Saúde AFE Medicamentos: 1.04845.4 AFE Produtos para Saúde: 8.00681.9 AFE Cosméticos/Produtos de Higiene: 2.06378.2 AFE Saneant

DANIEL FERNANDO CRUZ
Secretário de Saúde

MANTER ESTA LICENÇA SANITÁRIA EXPOSTA EM SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL
Divisão de Concessão de Alvarás para Funcionamento - DICAF
Departamento de Vigilância Sanitária - Divisão de Vigilância e Ações em Saúde



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.santacruz.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
THYJ.LE3S.BCX0.PFP6

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço

no navegador de sua preferência e informe a chancela:

THYJ.LE3S.BCX0.PFP6

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.



Regularização de Empresas - Autorização de Funcionamento

Matriz e Filial

1. A Autorização de Funcionamento (AFE) engloba matriz e filial? (.content-1) ^

A Autorização de Funcionamento (AFE) deve ser peticionada pela empresa utilizando-se o CNPJ da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais que realizam atividades com medicamentos (inclusive os gases medicinais), insumos farmacêuticos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal e saneantes.

No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se CNPJ da empresa que irá realizar a atividade peticionada, ou seja, tanto a matriz quanto as filiais precisam de autorização.

Importante:

Independentemente de a concessão da AFE da matriz ser ou não estendida às filiais, cada estabelecimento (matriz e filiais) deve possuir as licenças dos órgãos locais de vigilância sanitária.

O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

2. Quando a matriz é somente um escritório e as filiais vão realizar as atividades que necessitam de AFE, o que fazer? (.content-2) v

3. Caso exista uma filial da empresa que exerça apenas atividades administrativas, é preciso ter AFE? (.content-3) v

[Voltar para o topo!](#)[\(https://www.facebook.com/AnvisaOficial/\)](https://www.facebook.com/AnvisaOficial/)<http://www.youtube.com/user/anvisaoficial><https://twitter.com/audiovisualanvisa>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPLS LTDA**

CNPJ base: **94.516.671/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **22 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37239404**

Autenticação: **47631041**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 94.516.671/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:34 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **516B.7752.0580.CD05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94.516.671/0001-53
Razão Social: CIRURGICA STA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST 1955 / AVENIDA / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96815-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100418490595919499

Informação obtida em 13/10/2025 10:28:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Cadastro Geral no Município : 1937

Contribuinte : CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ : 94.516.671/0001-53

Certificamos, a requerimento da parte interessada e para fins de direito, que, revendo nesta data os assentamentos desta repartição, constatamos que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS/PENDÊNCIAS MUNICIPAIS** lançados ou inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) contribuinte acima identificado(a).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos de responsabilidade do(a) contribuinte, que porventura venham a ser apurados.

A Certidão emitida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Santa Cruz do Sul, incluindo matriz e filiais.

Esta Certidão possui prazo de validade de 30(trinta) dias a contar da data de emissão.

Santa Cruz do Sul, 17 de Outubro de 2025.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página eletrônica do Município na internet, no endereço www.santacruz.rs.gov.br.



[Clique aqui para visualizar o documento original ou utilize um leitor de QR](#)

CHANCELA: 4L3K.YGXL.XQY9.1BKE

REGISTRO Nº: 9050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 94.516.671/0001-53

Certidão nº: 47321372/2025

Expedição: 15/08/2025, às 11:13:06

Validade: 11/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **94.516.671/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/10/2025 10:49:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: **94.516.671/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.516.671/0001-53 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/1992	
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.29-2-03 - Aluguel de material médico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV MELVIN JONES		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO *****		
CEP 96.823-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA		MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES@CIRURGICASANTACRUZ.COM.BR		TELEFONE (51) 2107-9000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2025 às 08:18:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ao Hospital Regional Ruth Cardoso

DECLARAÇÕES:

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa de direito privado, estabelecida à Rua Luiz Fagundes, bairro Picadas do Sul, na cidade de São José - SC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número **94.516.671/0002-34**, E-MAIL: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Caio Eduardo Schroeder, Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Intendente Koelzer, nº 1756, bairro Arco-Íris, na Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, portador da carteira de identidade número 3097179241, e inscrito no C.P.F do Ministério da Fazenda sob o número 024.246.070-44, **DECLARA:**

1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3) DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 de Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (X)

3.1) que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

4) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.1) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) DECLARA, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

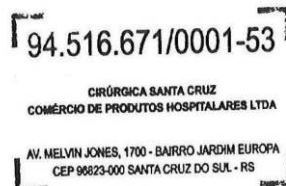
São José-SC, 30 de Outubro de 2025.

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CAIO EDUARDO
SCHROEDER:0242460
7044

Assinado de forma digital por CAIO
EDUARDO
SCHROEDER:02424607044
Dados: 2025.10.30 11:22:27 -03'00'

CAIO EDUARDO SCHROEDER
PROCURADOR



Santa Cruz do Sul – RS – Fone: (51) 2107-9000
CNPJ 94.516.671/0001-53 – CGC(TE) 108/0080187

Ao Hospital Regional Ruth Cardoso

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa de direito privado, estabelecida à Av. Melvin Jones, número 1.700, Jardim Europa, na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número **94.516.671/0001-53**, E-MAIL: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Caio Eduardo Schroeder, Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Intendente Koelzer, nº 1756, bairro Arco-Íris, na Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, portador da carteira de identidade número 3097179241, e inscrito no C.P.F do Ministério da Fazenda sob o número 024.246.070-44, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 de Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (X)

d) que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Santa Cruz do Sul - RS, 30 de Outubro de 2025.

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CAIO EDUARDO
SCHROEDER:02
424607044

Assinado de forma digital
por CAIO EDUARDO
SCHROEDER:02424607044
Dados: 2025.10.30
10:26:03 -03'00'

CAIO EDUARDO SCHROEDER
PROCURADOR



Ao Hospital Regional Ruth Cardoso

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa de direito privado, estabelecida à Av. Melvin Jones, número 1.700, Jardim Europa, na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número **94.516.671/0001-53**, E-MAIL: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Caio Eduardo Schroeder, Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Intendente Koelzer, nº 1756, bairro Arco-Íris, na Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, portador da carteira de identidade número 3097179241, e inscrito no C.P.F do Ministério da Fazenda sob o número 024.246.070-44, **DECLARA:**

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Santa Cruz do Sul - RS, 30 de Outubro de 2025.

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CAIO EDUARDO
SCHROEDER:02424607044
424607044

Assinado de forma digital
por CAIO EDUARDO
SCHROEDER:02424607044
Dados: 2025.10.30 10:28:18
-03'00'

CAIO EDUARDO SCHROEDER
PROCURADOR



Ao Hospital Regional Ruth Cardoso

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa de direito privado, estabelecida à Av. Melvin Jones, número 1.700, Jardim Europa, na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número **94.516.671/0001-53**, E-MAIL: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Caio Eduardo Schroeder, Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Intendente Koelzer, nº 1756, bairro Arco-Íris, na Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, portador da carteira de identidade número 3097179241, e inscrito no C.P.F do Ministério da Fazenda sob o número 024.246.070-44, **DECLARA**, sob penas da Lei, que até a presente data **inexistem** fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

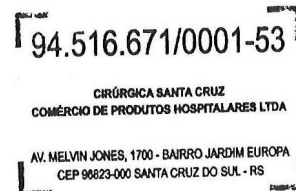
Santa Cruz do Sul - RS, 30 de Outubro de 2025.

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CAIO EDUARDO
SCHROEDER:02
424607044

Assinado de forma digital
por CAIO EDUARDO
SCHROEDER:02424607044
Dados: 2025.10.30
10:26:49 -03'00'

CAIO EDUARDO SCHROEDER
PROCURADOR





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CIRURGICA SANTA CRUZ, CNPJ 94516671000153, Endereço - AVENIDA MELVIN JONES, 1700.

21 de outubro de 2025, às 11:13:01

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4b62985170365d8539bebb16487d9805**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 22/10/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	108/0080187		
CNPJ	94.516.671/0001-53		
Razão Social	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	AV MELVIN JONES		
Número	1700	Complemento	
Bairro/Distrito	JARDIM EUROPA		
Município	SANTA CRUZ DO SUL	U.F.	RS
CEP	96823-000		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	7ª DRE - SANTA CRUZ DO SUL
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
Data Abertura	01/02/1992		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024452953/2025
Data de emissão: 30/10/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: CIRURGICA SANTA CRUZ COM . DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Cód. contribuinte: 229367 **CPF/CNPJ:** 94.516.671/0001-53
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: CORONEL OSCAR JOST **Número:** 1955
Compl: **CEP:** 96.815-010
Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Cruz do Sul **Estado:** RS

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 28/01/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou
no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

34571005-c380-4006-84e3-0d82b59bd50b

PROCURAÇÃO

Outorgante

Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 94.516.671/0001-53, estabelecida à Av. Melvin Jones, número 1.700, Jardim Europa, na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu sócio-proprietário **Ademar Paulo Schuster**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade número 4002156992 SSP/RS e inscrito no C.P.F. do Ministério da Fazenda sob o número 219.912.940-34.

Outorgado

Caio Eduardo Schroeder, Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Intendente Koelzer, nº 1756, bairro Arco-Íris, na Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, portador da carteira de identidade número 3097179241, e inscrito no C.P.F. do Ministério da Fazenda sob o número 024.246.070-44.

Poderes

Ficam outorgados os poderes específicos para o relacionamento entre a **Outorgante** e os Órgãos Públicos das esferas Federal, Estaduais e Municipais, suas Autarquias, Fundações e Empresas de economia mista, com o fim único de participação da **Outorgante** em licitações públicas através de qualquer modalidade de edital ou pregão, podendo, para tanto, requerer certidões de qualquer espécie e quaisquer documentos; requerer cadastramento como fornecedor; retirar editais e anexos, assinar declarações, documentos, propostas de preços e contratos, participar e manifestar-se em sessões de abertura de envelopes, em sessões de desempate entre preços iguais, em sessões de pregões presenciais ou eletrônicos efetuando lances, interpor impugnações administrativas a editais, interpor e renunciar a recursos administrativos em qualquer fase de qualquer procedimento licitatório, atuar administrativamente junto aos Tribunais de Contas Estaduais e Federais, e também substabelecer poderes, estando, portanto, com todos os poderes necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções.

Os poderes têm validade até 31 de dezembro de 2025, quando poderão ser renovados por outro Instrumento.

Santa Cruz do Sul - RS, 08 de Janeiro de 2025.

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ADEMAR PAULO
SCHUSTER:2199
1294034

Assinado de forma digital
por ADEMAR PAULO
SCHUSTER:21991294034
Dados: 2025.01.08
08:44:43 -03'00'

ADEMAR PAULO SCHUSTER
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

Rua Cel. Rafael Jost, 1955 – CEP 96815-010 – Santa Cruz do Sul – RS – Fone: (51) 2107-9000
CNPJ 94.516.671/0001-53 – CGC(TE) 108/0080187

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Av Melvin Jones, 1700 - Santa Cruz do Sul/RS - CEP: 96823-000
CNPJ: 94.516.671/0001-53 Inscrição Estadual: 108/0080187
e-mail/site: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br / www.cirurgicasantacruz.com.br
Fone: (51) 2107-9000 0800 727-6677

À FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (Cód. 7926)
R 1500 1100 BAIRRO: CENTRO
BALNEARIO CAMBORIU/SC CEP: 88330526
CNPJ: 10.459.525/0001-43 IE:
FONE: 47 32616200

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL:
PROCESSO:
ABERTURA: 26/09/2025 ÀS 09:00
TIPO DE ENTREGA: Única Dias

VALIDADE DOS ITENS

PRAZO DE PAGAMENTO: Venda a Prazo 30 dias

ENTREGA: 5 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 5 dias

OBJETO:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR.TOTAL
1	13431	COMPRESSA GAZ 7,5X7,5 13F C/500UN C/25PCT INA	319	PCT	28,3000	9.027,70
Fabricante: NEVE Nome comercial: 804174 - 79106-00044 Nº Registro: 0081855830068 Valor unitário do item Vinte e oito reais e trinta centavos Valor total do item Nove mil, vinte e sete reais e setenta centavos Valor total por extenso: Nove mil, vinte e sete reais e setenta centavos Total: 9.027,70						

Observações:

Banco do Brasil Ag: 4044-4 CC: 5313-9, Banrisul Ag: 0340 CC: 190361750-6
Os preços informados são em moeda corrente nacional e incluem todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, tais como fretes, seguros, impostos, taxas, emolumentos, encargos, etc.
As condições de pagamento e de entrega atenderão as exigências do Edital.
As quantidades dos produtos nos empenhos/ordens de compra deverão ser adequados a apresentação colocada na proposta para não haver fracionamento de embalagens como rege a RDC Nº 80 de 11 de maio 2006, capítulo VII e mesmo para evitar estorno ou aditivo de empenho.
Analisamos e concordamos com todos os termos do edital e seus anexos.

SANTA CRUZ DO SUL/RS, 30/10/2025

SIMONE BOHNEN

CPF: 031.027.520/20

94.516.671/0001-53
CIRÚRGICA SANTA CRUZ
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
AV. MELVIN JONES, 1700 - BAIRRO JARDIM EUROPA
CEP 96823-000 SANTA CRUZ DO SUL - RS

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 16- 053/2025

De: Ana C. - HRRC - COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2025 às 12:04:16

Setores envolvidos:

SECAC - CGF, SECOP - DPL, HRRC - ASSJ, HRRC - DADMF, HRRC - COMP, SMS - CONT - BCO, SECOP - HMRC, SMS - SHRC

Documento de Formalização de Demanda

Prezados, segue documentos da Filial, o qual o empenho deverá ser emitido:

Compressa de Gaze 7,5 cm x 7,5 cm:

- **581 pacotes** deverão ser empenhados no **CNPJ da Filial**.

Fita Micropore 10x10:

- Todo o quantitativo (**400 unidades**) deverá ser empenhado no **CNPJ da Filial**.

Atenciosamente,

—
Ana Cristina Stein Cascardo

Analista Administrativo II

Anexos:

10002079007_REG_ANVISA_MICROPORE.pdf
18_Alteracao_Cirurgica_CONTRATO_SOCIAL.pdf
81855830068_registro_Anvisa_COMPRESSA_DE_GAZE.pdf
AF_CORRELATOS_FILIAL_EMITIDA_EM_02_01_2025.pdf
ANVISA.pdf
Certidao_Negativa_Estadual_val_27_12_2025.pdf
Certidao_Negativa_Federal_val_21_03_2026.pdf
Certidao_Negativa_FGTS_val_02_11_2025.pdf
Certidao_Negativa_Municipal_val_03_01_2026.pdf
Certidao_Negativa_Trabalhista_FILIAL_val_14_02_2026.pdf
CNPJ_FILIAL_EMITIDO_EM_13_10_2025.pdf
ConsultaConsolidada_filial.pdf
DECLARACAO.pdf
DIC_ESTADUAL_Filial_emitido_em_13_10_2025.pdf
Falencia_Filial_emitida_em_13_10_2025.pdf
Falencia_Matriz_emitida_em_21_de_outubro.pdf
Inscricao_estadual_matriz_emitida_em_22_10_2025.pdf
Negativa_de_Debitos_Balneario_Camboriu_EMPRESA_FILIAL.pdf

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	3M DO BRASIL LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	45.985.371/0001-08	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.02.849-3
Nome do Dispositivo Médico	FITA CIRURGICA MICROPORE NAO ESTERIL		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Fios e Fitas Cirurgicos		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10002079007		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25000.017895/9315</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 45.985.371/0001-08 - Endereço: RODOVIA ANHANGUERA, KM 110 JD. MANCHESTER (NOVA VENEZA) 13181900		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	13/04/1994		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Rótulo Micropore.pdf	1189873/24-9 - 29/08/2024 - 11:24

Modelo Produto Médico
Rolos em diversas medidas

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3FD6-4BAE-5B64-EF8C> e informe o código 3FD6-4BAE-5B64-EF8C

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

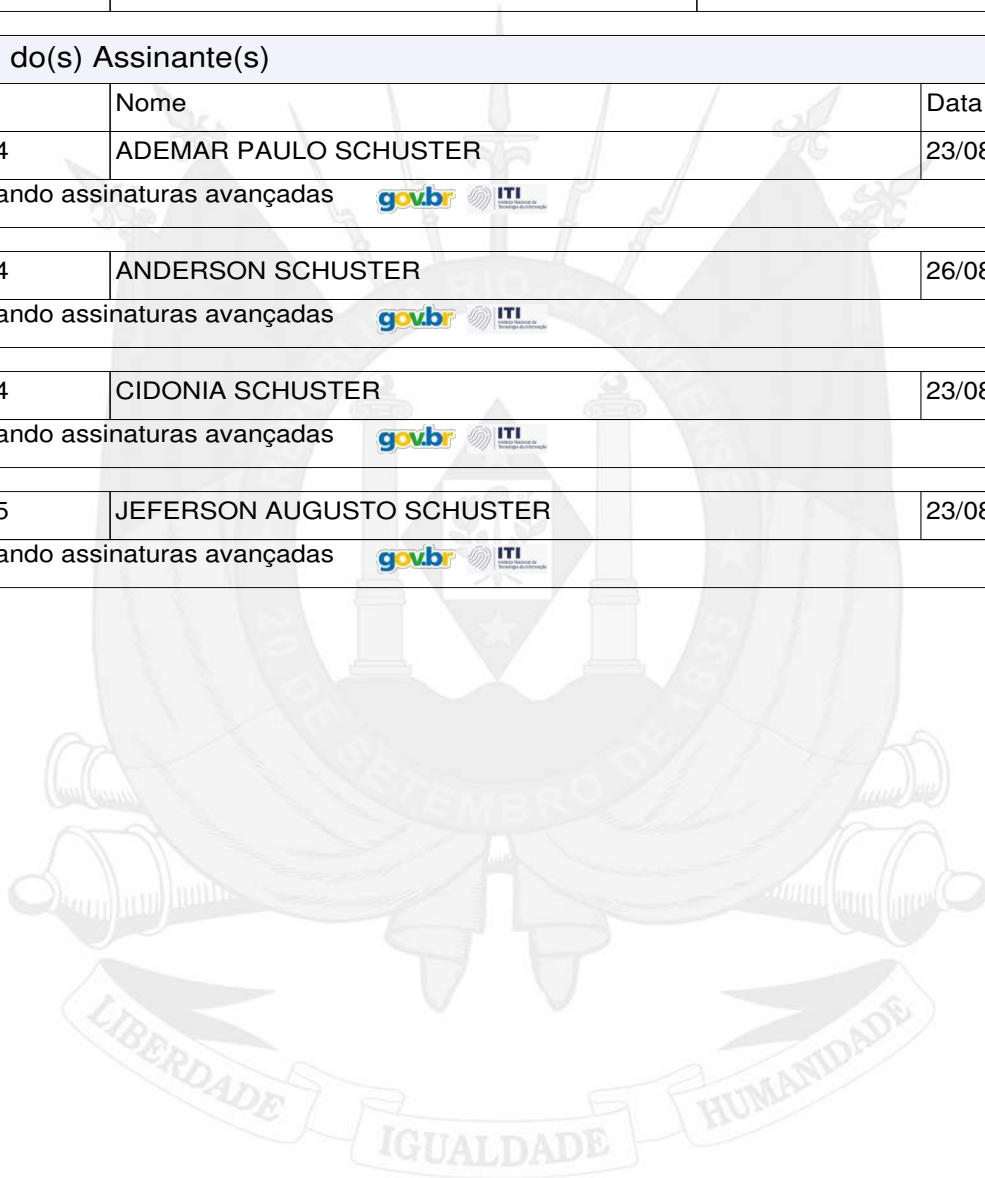
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/245.245-1	RSP2400185230	09/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.912.940-34	ADEMAR PAULO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

819.381.520-34	ANDERSON SCHUSTER	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

172.803.700-04	CIDONIA SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

011.168.370-05	JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10525595 em 03/09/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 242452451 - 26/08/2024. Autenticação: E6FFAC905DEBF6FBF91AE3635282A851CB9D8BE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <https://portal.jucisul.org.br/validar> e informe o nº do protocolo 24/245.245-1 e o código de segurança qxnl. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST, 1955, BAIRRO CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL-RS, CEP: 96.815-010.

CNPJ : 94.516.671/0001-53

NIRE: 43.202.365.412

Pelo presente instrumento particular **ADEMAR PAULO SCHUSTER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portador da cédula de identidade sob nº 4002156992, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 219.912.940-34, residente e domiciliado na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800 e

CIDÔNIA SCHUSTER, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade sob nº 2002328256, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 172.803.700-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800,

JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER, brasileiro, casado sob separação total de bens, maior, nascido em 21/04/1986, do comércio, portador cédula de identidade sob nº 8083777113, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 011.168.370-05, residente e domiciliado na Av. Melvin Jones, 1333, Apartamento 902, Boco 03, bairro Jardim Europa, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96823-000 e

ANDERSON SCHUSTER, brasileiro, casado sob separação total de bens, nascido em 03/08/1982, maior, do comércio, portador cédula de identidade sob nº 1083777134, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 819.381.520-34, residente e domiciliado na Rua Guilherme Hackbart, 82, Apartamento 801, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, Cep 96.820-460,

únicos sócios componentes da sociedade **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 94.516.671/0001-53, com Registro na Junta Comercial do Rio Grande do Sul/RS sob nº 43.202.365.412 estabelecida na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1955, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.815-010, vem através deste instrumento efetuarem as alterações seguintes:

I. A partir desta data o endereço da empresa passará a ser:

* **AVENIDA MELVIN JONES, N. 1700, BAIRRO JARDIM EUROPA, SANTA CRUZ DO SUL/RS, CEP: 96.823-000.**

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda
Página 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10525595 em 03/09/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 242452451 - 26/08/2024. Autenticação: E6FFAC905DEBF6FBF91AE3635282A851CB9D8BE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.org.br/validacao> e informe o nº do protocolo 24/045245-1 e o código de segurança qxnl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 01/12

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA STEIN CASCARDI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3FD6-4BAE-5B64-EF8C> e informe o código 3FD6-4BAE-5B64-EF8C





II. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem os sócios **ADEMAR PAULO SCHUSTER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portador da cédula de identidade sob nº 4002156992, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 219.912.940-34, residente e domiciliado na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800 e **CIDÔNIA SCHUSTER**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade sob nº 2002328256, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 172.803.700-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800, **JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER**, brasileiro, casado sob separação total de bens, maior, nascido em 21/04/1986, do comércio, portador cédula de identidade sob nº 8083777113, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 011.168.370-05, residente e domiciliado na Av. Melvin Jones, 1333, Apartamento 902, Boco 03, bairro Jardim Europa, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96823-000 e **ANDERSON SCHUSTER**, brasileiro, casado sob separação total de bens, nascido em 03/08/1982, maior, do comércio, portador cédula de identidade sob nº 1083777134, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 819.381.520-34, residente e domiciliado na Rua Guilherme Hackbart, 82, Apartamento 801, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, Cep 96.820-460, únicos sócios componentes da sociedade **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 94.516.671/0001-53, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE: 43.202.365.412, situada na Rua Avenida Melvin Jones, nº 1.700, bairro Jardim Europa, Santa Cruz do Sul – RS, Cep: 96.823-000, resolvem consolidar seu instrumento de contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

2ª. A sociedade tem a sua **Sede na Avenida Melvin Jones, n. 1700, Bairro Jardim Europa, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.823-000**, registrada sob **NIRE n. 43.202.365.412, CNPJ n. 94.516.671/0001-53**.

A sociedade tem sua **Filial 01** com endereço na **Rua Luiz Fagundes, nº 1.486, Bairro Picadas do Sul, São José – SC, CEP: 88106-000**, registrada sob **NIRE n. 42.900.861.554 CNPJ n. 94.516.671/0002-34**.

3ª. O objeto social é:

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda
Página 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10525595 em 03/09/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 242452451 - 26/08/2024. Autenticação: E6FFAC905DEBF6FBF91AE3635282A851CB9D8BE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse: <http://jucisrs.org.br/validacao> e informe o nº do protocolo 24/045245-1 e o hash de segurança qxnL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ASSINADO POR 1 PESSOA: ANA CRISTINA STEIN CASCARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3FD6-4BAE-5B64-EF8C>

pág. 7/12



- Distribuidora de medicamentos, produtos hospitalares, psicotrópicos, oncológicos, controlados, cosméticos, saneantes, produtos de higiene e equipamentos,
- Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- Comércio atacadista de produtos veterinários em geral;
- Comércio varejista de produtos médicos e ortopédicos;
- Importação, exportação e transporte rodoviário dos produtos mencionados acima,
- Comércio e Locação de Equipamentos Hospitalares.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em **01 de fevereiro de 1992** e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

5ª. O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 quotas valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, já integralizado em Moeda Corrente Nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

ADEMAR PAULO SCHUSTER - detentor

de 4.500.000 quotas, totalizando.....R\$ 4.500.000,00

CIDÔNIA SCHUSTER - detentora

de 4.500.000 quotas, totalizando.....R\$ 4.500.000,00

JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER - detentor

de 500.000 quotas, totalizando.....R\$ 500.000,00

ANDERSON SCHUSTER – detentor

de 500.000 quotas, totalizando.....R\$ 500.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL, SUBSCRITO E INTEGRALIZADO.....R\$ 10.000.000,00

CAPITAL POR UNIDADE OPERACIONAL:

DESTAQUE CAPITAL SOCIAL MATRIZ POR UNIDADE MATRIZ.....R\$ 7.000.000,00

DESTAQUE CAPITAL SOCIAL POR UNIDADE FILIAL 01.....R\$ 3.000.000,00

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º. É vedada a constituição, pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas sem prévia e expressa autorização de no mínimo dois terços.

Parágrafo único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, deverá ter o consentimento de no mínimo dois terços do capital social.

9ª. O Sócio-quotista que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas darão aviso por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência à aquisição dessas quotas, na proporção de seu quinhão social, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias para manifestarem seu interesse expresso na compra.

Parágrafo Primeiro: O não exercido por quaisquer dos sócios do direito de preferência de que trata o “ caput” deste artigo, transfere-se este direito, aos demais sócios, em igualdade de condições, na proporção de quotas que cada um possuir no capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não haja interesse, no todo ou em parte, na aquisição das quotas, os sócios deliberarão entre efetuar a redução do capital social proporcionalmente às quotas não alienadas, ou suprir com os lucros acumulados, na proporção de seus quinhões, a referida quota.

Parágrafo Terceira: Ocorrendo qualquer evento que implique na apuração de haveres, fica estabelecido que, caso a empresa esteja a menos de 90 dias da data do balanço anual, fica estabelecido que será utilizado aquele para fins de apuração dos respectivos haveres, sendo que o mesmo será atualizado pelos índices oficiais de correção monetária do balanço.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

10ª A sociedade é administrada pelos sócios **ADEMAR PAULO SCHUSTER e CIDÔNIA SCHUSTER**, e/ou por todos os sócios, quando ativos na sociedade, com poderes e atribuições de agirem isoladamente, representando a sociedade em todas as atividades operacionais (ativas, passivas, judiciais e ou extrajudiciais) limitadas ao valor por operação equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da participação individual de cada um em quotas subscritas e integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Poderes para valores superiores e empréstimos bancários:

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda
Página 4





Agindo sempre em conjunto de 2 (dois) de modo a representar no mínimo 50% do capital integralizado.

Parágrafo Segundo: Para venda de ativos Imobilizados ou Hipoteca.

Venda de ativos imobilizados ou hipotecas, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sempre em conjunto de dois, de modo a representar maioria simples do capital social integralizado.

Parágrafo Terceiro: Para avais ou outras atividades estranhas ao interesse social.

Para atividades estranhas ao interesse social, avais ou assumir obrigações seja em favor da empresa ou de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, de modo geral estas são vedadas, exceto com autorização mínima de 2/3 (dois terços) do capital integralizado.

11ª. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e dos demonstrativos de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas em apurações trimestrais.

DO EXERCICIO

12ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, no qual poderá ser feita de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá levantar balanços e DRE's semestrais e/ou intermediários e a critério dos administradores em reunião especial, " ad referendum" dos quotistas, com base nos mesmos, distribuir lucros antecipadamente, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

13ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, assim como estabelecer os cargos e atribuições de cada um na empresa.

14ª. Os administradores se reunirão sempre que os interesses da sociedade o exigirem e suas deliberações, quando relevantes, constarão de ata lavrada no Livro de Atas da Administração.

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda
Página 5





DA TRANSFERENCIA

15º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, ou mediante acordo em parcelas ajustadas na data entre as partes.

Parágrafo único - Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS, GERAIS E TRANSITÓRIAS

16ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

17ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

18ª. Fica eleito o foro de Santa Cruz do Sul - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Santa Cruz do Sul – RS, 05 de julho de 2024.

ADEMAR PAULO SCHUSTER

CIDÔNIA SCHUSTER

JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER

ANDERSON SCHUSTER

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda
Página 6





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

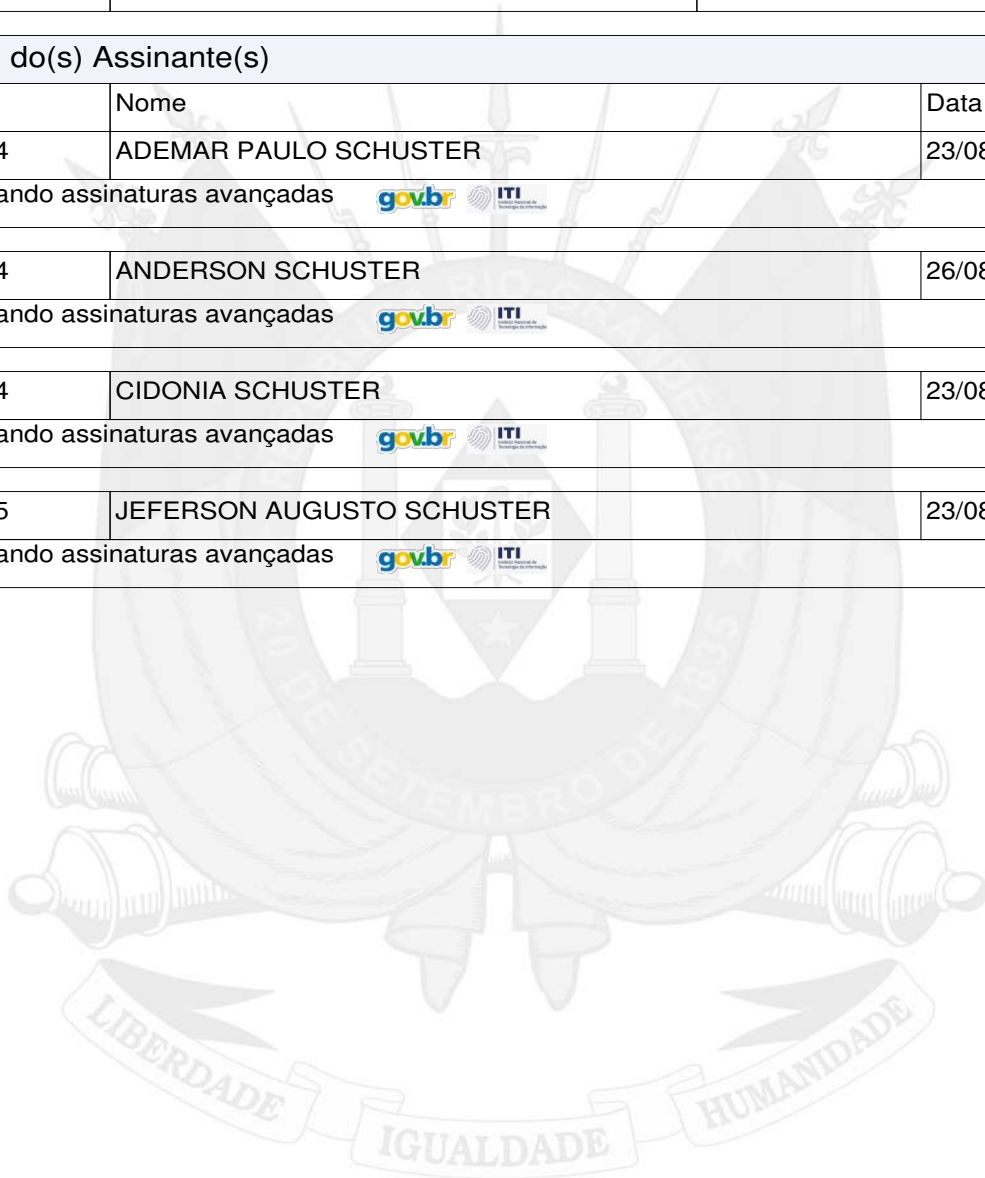
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/245.245-1	RSP2400185230	09/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.912.940-34	ADEMAR PAULO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

819.381.520-34	ANDERSON SCHUSTER	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

172.803.700-04	CIDONIA SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

011.168.370-05	JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3FD6-4BAE-5B64-EF8C> e informe o código 3FD6-4BAE-5B64-EF8C





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 94.516.671/0001-53 e protocolado sob o número 24/245.245-1 em 26/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10525595, em 03/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Karin Palombini Grehs.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.912.940-34	ADEMAR PAULO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
819.381.520-34	ANDERSON SCHUSTER	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
172.803.700-04	CIDONIA SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
011.168.370-05	JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.912.940-34	ADEMAR PAULO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
819.381.520-34	ANDERSON SCHUSTER	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
172.803.700-04	CIDONIA SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
011.168.370-05	JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/09/2024



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/245.245-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Karin Palombini Grehs, Servidor(a) Público(a), em 03/09/2024, às 15:36.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://bc.1doc.com.br/verificacao/3FD6-4BAE-5B64-EF8C) informando o número do protocolo 24/245.245-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 03 de setembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10525595 em 03/09/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 242452451 - 26/08/2024. Autenticação: E6FFAC905DEBF6FBF91AE3635282A851CB9D8BE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3FD6-4BAE-5B64-EF8C> e informe o código 3FD6-4BAE-5B64-EF8C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/12

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3FD6-4BAE-5B64-EF8C> e informe o código 3FD6-4BAE-5B64-EF8C



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	33.839.828/0001-97	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.18.558-3
Nome do Dispositivo Médico	COMPRESSA DE GAZE INA		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Compressas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81855830068		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.479994/2023-39</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 33.839.828/0001-97 - Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 560 PENHA 12929470		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	07/08/2023		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso.pdf	0856251/23-2 - 15/08/2023 - 11:05

Modelo Produto Médico

COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE INA PACOTE 7,5 CM X 7,5 CM - 9 FIOS COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE INA PACOTE 7,5 CM X 7,5 CM - 11 FIOS COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE INA PACOTE 7,5 CM X 7,5 CM - 13 FIOS COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE INA PACOTE 10 CM X 10 CM

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	94.516.671/0002-34
Nome Fantasia	
SANTA CRUZ	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
RUA LUIZ FAGUNDES, 1486 - PICADAS DO SUL CEP: 88.106-000	SÃO JOSÉ/SC
Responsável Técnico	Responsável Legal
PATRICIA DOS SANTOS REITZ	ADEMAR PAULO SCHUSTER

Dados do Cadastro

Nº da Autorização	Data da Autorização	Situação
8.11694-8 (6M559906XXHX)	23/02/2015	Ativa
Nº do Processo	Autorização	
<u>25351.554174/2014-71</u>	Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		
Armazenar		
Produtos para saúde (dispositivos médicos)		



Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado





Regularização de Empresas - Autorização de Funcionamento

Matriz e Filial

1. A Autorização de Funcionamento (AFE) engloba matriz e filial? (.content-1)

A Autorização de Funcionamento (AFE) deve ser peticionada pela empresa utilizando-se o CNPJ da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais que realizam atividades com medicamentos (inclusive os gases medicinais), insumos farmacêuticos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal e saneantes.

No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se CNPJ da empresa que irá realizar a atividade peticionada, ou seja, tanto a matriz quanto as filiais precisam de autorização.

Importante:

Independentemente de a concessão da AFE da matriz ser ou não estendida às filiais, cada estabelecimento (matriz e filiais) deve possuir as licenças dos órgãos locais de vigilância sanitária.

O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

2. Quando a matriz é somente um escritório e as filiais vão realizar as atividades que necessitam de AFE, o que fazer? (.content-2)

3. Caso exista uma filial da empresa que exerça apenas atividades administrativas, é preciso ter AFE? (.content-3)

Voltar para o topo!

(https://www.facebook.com/AnvisaOficial)

(http://www.youtube.com/user/anvisaoficial)

(https://twitter.com/audiovisualanvisa)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ/CPF: **94.516.671/0002-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140200514135**
Data de emissão: **30/06/2025 10:32:24**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **27/12/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/07/2025 08:46:54





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 94.516.671/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:34 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **516B.7752.0580.CD05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3FD6-4BAE-5B64-EF8C> e informe o código 3FD6-4BAE-5B64-EF8C



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:
Razão Social:
Endereço:

94.516.671/0002-34
CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSPITALARES LTDA
R LUIZ FAGUNDES 1486 / PICADAS DO SUL / SAO JOSE / SC / 88106-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100418490595919499

Informação obtida em 13/10/2025 09:47:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/listaEmpregadores.jsf

1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 16- 053/2025

797/953

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/3FD6-4BAE-5B64-EF8C e informe o código 3FD6-4BAE-5B64-EF8C



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 149049/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 6441700 - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 94.516.671/0002-34
Endereço: Rua LUIZ FAGUNDES, 1486
Complemento: EMPRESA
Bairro: PICADAS DO SUL Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
06/10/2025	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 6 de outubro de 2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 94.516.671/0002-34

Certidão nº: 47716115/2025

Expedição: 18/08/2025, às 08:31:26

Validade: 14/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **94.516.671/0002-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.516.671/0002-34 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2009
---	--	---

NOME EMPRESARIAL

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R LUIZ FAGUNDES

NÚMERO

1486

COMPLEMENTO

CEP

88.106-000

BAIRRO/DISTRITO

PICADAS DO SUL

MUNICÍPIO

SAO JOSE

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LILIAN@IDEAL24H.COM.BR

TELEFONE

(51) 2107-9000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

06/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2025 às 09:48:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/02/2025 11:35:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: **94.516.671/0002-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (19/06/2025) - Prefeitura Municipal de Palhoça - SC

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA STEIN GASCARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3FD6-4BAE-5B64-EF8C> e informe o código 3FD6-4BAE-5B64-EF8C



Ao Hospital Regional Ruth Cardoso

DECLARAÇÕES:

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa de direito privado, estabelecida à Rua Luiz Fagundes, bairro Picadas do Sul, na cidade de São José - SC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número **94.516.671/0002-34**, E-MAIL: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Caio Eduardo Schroeder, Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Intendente Koelzer, nº 1756, bairro Arco-Íris, na Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, portador da carteira de identidade número 3097179241, e inscrito no C.P.F do Ministério da Fazenda sob o número 024.246.070-44, **DECLARA:**

1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3) DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 de Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (X)

3.1) que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

4) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.1) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) DECLARA, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José-SC, 30 de Outubro de 2025.

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CAIO EDUARDO
SCHROEDER:0242460
7044

Assinado de forma digital por CAIO
EDUARDO
SCHROEDER:02424607044
Dados: 2025.10.30 11:22:27 -03'00'

CAIO EDUARDO SCHROEDER
PROCURADOR

94.516.671/0001-53

CIRÚRGICA SANTA CRUZ
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

AV. MELVIN JONES, 1700 - BAIRRO JARDIM EUROPA
CEP 96623-000 SANTA CRUZ DO SUL - RS

Santa Cruz do Sul – RS – Fone: (51) 210/-9000
CNPJ 94.516.671/0001-53 – CGC(TE) 108/0080187

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF 94.516.671/0002-34	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 08/09/2009	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255934807	NOME EMPRESARIAL CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7729203 - Aluguel de material médico			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 05/09/2019 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2010 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2013			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA LUIZ FAGUNDES	NÚMERO 1486	COMPLEMENTO *****	
CEP 88106-000	BAIRRO/DISTRITO PICADAS DO SUL	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO TODOS.FISCAL@CIRURGICASANTACRUZ.COM.BR		TELEFONE 51 37155211	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 08/09/2009			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 13/10/2025 09:49:45 (data e hora de Brasília).

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/3FD6-4BAE-5B64-EF8C e informe o código 3FD6-4BAE-5B64-EF8C

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5230605
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CIRURGICA SANTA CRUZ

Raiz do CNPJ: 94.516.671

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOSE

Endereço da sede : RUA LUIZ FAGUNDES, 1486

Certidão emitida às 09:54 de 13/10/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Ademar Paulo Schuster - C

***.912.940-**  Ouro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CIRURGICA SANTA CRUZ, CNPJ 94516671000153, Endereço - AVENIDA MELVIN JONES, 1700.

21 de outubro de 2025, às 11:13:01

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4b62985170365d8539bebb16487d9805**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 22/10/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	108/0080187		
CNPJ	94.516.671/0001-53		
Razão Social	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	AV MELVIN JONES		
Número	1700	Complemento	
Bairro/Distrito	JARDIM EUROPA		
Município	SANTA CRUZ DO SUL	U.F.	RS
CEP	96823-000		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	7ª DRE - SANTA CRUZ DO SUL
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
Data Abertura	01/02/1992		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024452954/2025
Data de emissão: 30/10/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Cód. contribuinte: 213304 **CPF/CNPJ:** 94.516.671/0002-34
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: Rua Luiz Fagundes **Número:** 1486
Compl: **CEP:** 88.196-000
Bairro: Picadas do Sul
Cidade: São José **Estado:** SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 28/01/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou
no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

b2313cb2-b310-4ceb-8b9b-3c1acee92869

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3FD6-4BAE-5B64-EF8C> e informe o código 3FD6-4BAE-5B64-EF8C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FD6-4BAE-5B64-EF8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CRISTINA STEIN CASCARDO (CPF 688.XXX.XXX-82) em 30/10/2025 15:11:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3FD6-4BAE-5B64-EF8C>

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	3M DO BRASIL LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	45.985.371/0001-08	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.02.849-3
Nome do Dispositivo Médico	FITA CIRURGICA MICROPORE NAO ESTERIL		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Fios e Fitas Cirurgicos		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10002079007		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25000.017895/9315</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 45.985.371/0001-08 - Endereço: RODOVIA ANHANGUERA, KM 110 JD. MANCHESTER (NOVA VENEZA) 13181900		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	13/04/1994		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Rótulo Micropore.pdf	1189873/24-9 - 29/08/2024 - 11:24

Modelo Produto Médico
Rolos em diversas medidas

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

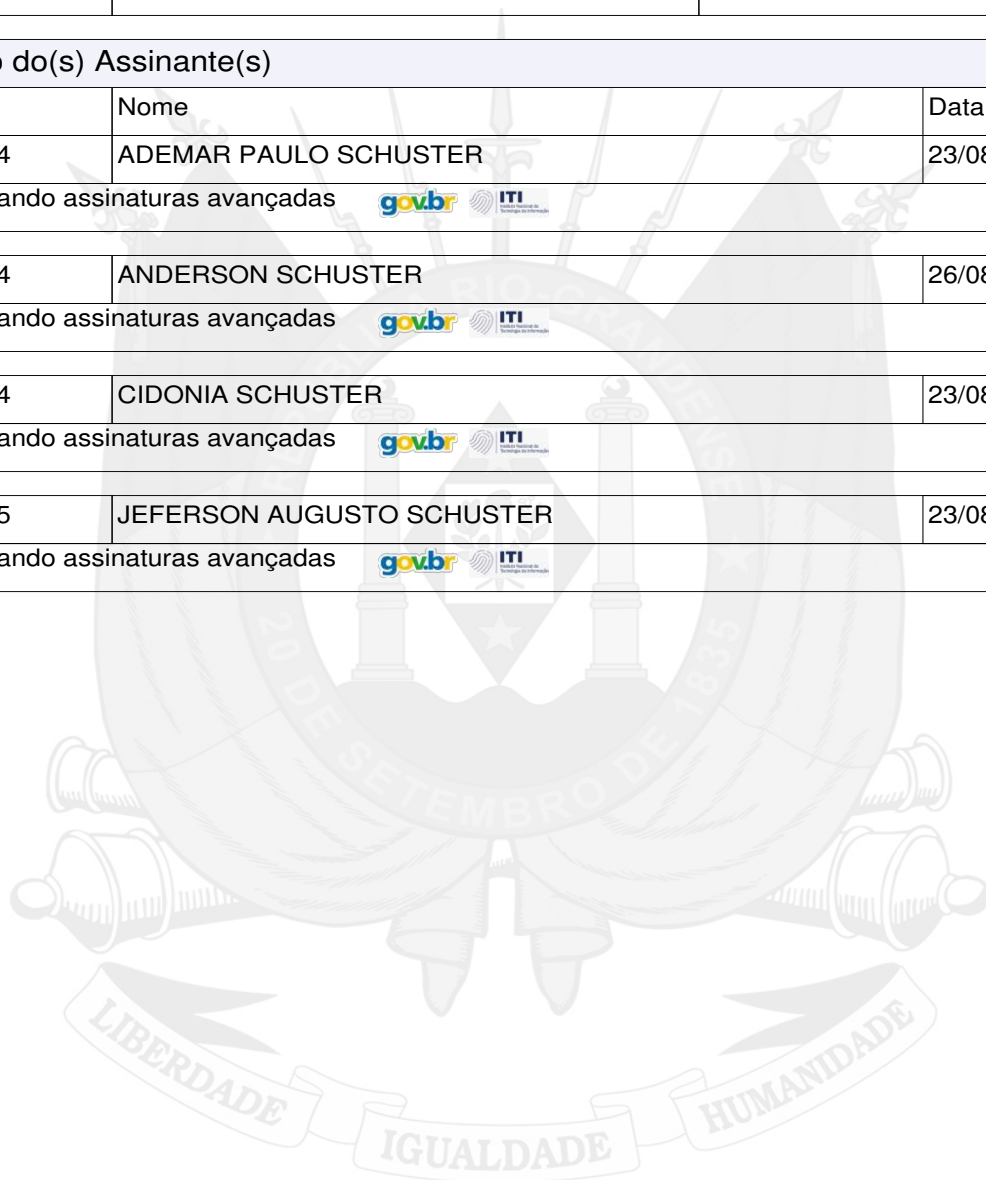
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/245.245-1	RSP2400185230	09/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.912.940-34	ADEMAR PAULO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

819.381.520-34	ANDERSON SCHUSTER	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

172.803.700-04	CIDONIA SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

011.168.370-05	JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10525595 em 03/09/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 242452451 - 26/08/2024. Autenticação: E6FFAC905DEBF6FBF91AE3635282A851CB9D8BE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ENDEREÇO: **RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST, 1955, BAIRRO CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL-RS, CEP: 96.815-010.**

CNPJ : **94.516.671/0001-53**

NIRE: **43.202.365.412**

Pelo presente instrumento particular **ADEMAR PAULO SCHUSTER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portador da cédula de identidade sob nº 4002156992, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 219.912.940-34, residente e domiciliado na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800 e

CIDÔNIA SCHUSTER, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade sob nº 2002328256, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 172.803.700-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800,

JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER, brasileiro, casado sob separação total de bens, maior, nascido em 21/04/1986, do comércio, portador cédula de identidade sob nº 8083777113, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 011.168.370-05, residente e domiciliado na Av. Melvin Jones, 1333, Apartamento 902, Boco 03, bairro Jardim Europa, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96823-000 e

ANDERSON SCHUSTER, brasileiro, casado sob separação total de bens, nascido em 03/08/1982, maior, do comércio, portador cédula de identidade sob nº 1083777134, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 819.381.520-34, residente e domiciliado na Rua Guilherme Hackbart, 82, Apartamento 801, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, Cep 96.820-460,

únicos sócios componentes da sociedade **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 94.516.671/0001-53, com Registro na Junta Comercial do Rio Grande do Sul/RS sob nº 43.202.365.412 estabelecida na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1955, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.815-010, vem através deste instrumento efetuarem as alterações seguintes:

I. A partir desta data o endereço da empresa passará a ser:

* **AVENIDA MELVIN JONES, N. 1700, BAIRRO JARDIM EUROPA, SANTA CRUZ DO SUL/RS, CEP: 96.823-000.**

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda
Página 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10525595 em 03/09/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 242452451 - 26/08/2024. Autenticação: E6FFAC905DEBF6FBF91AE3635282A851CB9D8BE. José Tadeu Jacoby, Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://jocs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 24/2452451 e o código de segurança qxnl. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

II. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem os sócios **ADEMAR PAULO SCHUSTER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portador da cédula de identidade sob nº 4002156992, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 219.912.940-34, residente e domiciliado na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800 e **CIDÔNIA SCHUSTER**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade sob nº 2002328256, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 172.803.700-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800, **JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER**, brasileiro, casado sob separação total de bens, maior, nascido em 21/04/1986, do comércio, portador cédula de identidade sob nº 8083777113, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 011.168.370-05, residente e domiciliado na Av. Melvin Jones, 1333, Apartamento 902, Boco 03, bairro Jardim Europa, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96823-000 e **ANDERSON SCHUSTER**, brasileiro, casado sob separação total de bens, nascido em 03/08/1982, maior, do comércio, portador cédula de identidade sob nº 1083777134, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 819.381.520-34, residente e domiciliado na Rua Guilherme Hackbart, 82, Apartamento 801, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, Cep 96.820-460, únicos sócios componentes da sociedade **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 94.516.671/0001-53, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE: 43.202.365.412, situada na Rua Avenida Melvin Jones, nº 1.700, bairro Jardim Europa, Santa Cruz do Sul – RS, Cep: 96.823-000, resolvem consolidar seu instrumento de contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

2ª. A sociedade tem a sua **Sede na Avenida Melvin Jones, n. 1700, Bairro Jardim Europa, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.823-000**, registrada sob **NIRE n. 43.202.365.412, CNPJ n. 94.516.671/0001-53**.

A sociedade tem sua **Filial 01** com endereço na **Rua Luiz Fagundes, nº 1.486, Bairro Picadas do Sul, São José – SC, CEP: 88106-000**, registrada sob **NIRE n. 42.900.861.554 CNPJ n. 94.516.671/0002-34**.

3ª. O objeto social é:



- Distribuidora de medicamentos, produtos hospitalares, psicotrópicos, oncológicos, controlados, cosméticos, saneantes, produtos de higiene e equipamentos,
- Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- Comércio atacadista de produtos veterinários em geral;
- Comércio varejista de produtos médicos e ortopédicos;
- Importação, exportação e transporte rodoviário dos produtos mencionados acima,
- Comércio e Locação de Equipamentos Hospitalares.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em **01 de fevereiro de 1992** e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

5ª. O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 quotas valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, já integralizado em Moeda Corrente Nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

ADEMAR PAULO SCHUSTER - detentor

de 4.500.000 quotas, totalizando.....R\$ 4.500.000,00

CIDÔNIA SCHUSTER - detentora

de 4.500.000 quotas, totalizando.....R\$ 4.500.000,00

JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER - detentor

de 500.000 quotas, totalizando.....R\$ 500.000,00

ANDERSON SCHUSTER – detentor

de 500.000 quotas, totalizando.....R\$ 500.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL, SUBSCRITO E INTEGRALIZADO.....R\$ 10.000.000,00

CAPITAL POR UNIDADE OPERACIONAL:

DESTAQUE CAPITAL SOCIAL MATRIZ POR UNIDADE MATRIZ.....R\$ 7.000.000,00

DESTAQUE CAPITAL SOCIAL POR UNIDADE FILIAL 01.....R\$ 3.000.000,00

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º. É vedada a constituição, pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas sem prévia e expressa autorização de no mínimo dois terços.

Parágrafo único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, deverá ter o consentimento de no mínimo dois terços do capital social.

9ª. O Sócio-quotista que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas darão aviso por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência à aquisição dessas quotas, na proporção de seu quinhão social, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias para manifestarem seu interesse expresso na compra.

Parágrafo Primeiro: O não exercido por quaisquer dos sócios do direito de preferência de que trata o “ caput” deste artigo, transfere-se este direito, aos demais sócios, em igualdade de condições, na proporção de quotas que cada um possuir no capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não haja interesse, no todo ou em parte, na aquisição das quotas, os sócios deliberarão entre efetuar a redução do capital social proporcionalmente às quotas não alienadas, ou suprir com os lucros acumulados, na proporção de seus quinhões, a referida quota.

Paragrafo Terceira: Ocorrendo qualquer evento que implique na apuração de haveres, fica estabelecido que, caso a empresa esteja a menos de 90 dias da data do balanço anual, fica estabelecido que será utilizado aquele para fins de apuração dos respectivos haveres, sendo que o mesmo será atualizado pelos índices oficiais de correção monetária do balanço.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

10ª A sociedade é administrada pelos sócios **ADEMAR PAULO SCHUSTER e CIDÔNIA SCHUSTER**, e/ou por todos os sócios, quando ativos na sociedade, com poderes e atribuições de agirem isoladamente, representando a sociedade em todas as atividades operacionais (ativas, passivas, judiciais e ou extrajudiciais) limitadas ao valor por operação equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da participação individual de cada um em quotas subscritas e integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Poderes para valores superiores e empréstimos bancários:

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda
Página 4





Agindo sempre em conjunto de 2 (dois) de modo a representar no mínimo 50% do capital integralizado.

Parágrafo Segundo: Para venda de ativos Imobilizados ou Hipoteca.

Venda de ativos imobilizados ou hipotecas, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sempre em conjunto de dois, de modo a representar maioria simples do capital social integralizado.

Parágrafo Terceiro: Para avais ou outras atividades estranhas ao interesse social.

Para atividades estranhas ao interesse social, avais ou assumir obrigações seja em favor da empresa ou de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, de modo geral estas são vedadas, exceto com autorização mínima de 2/3 (dois terços) do capital integralizado.

11ª. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e dos demonstrativos de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas em apurações trimestrais.

DO EXERCICIO

12ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, no qual poderá ser feita de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá levantar balanços e DRE's semestrais e/ou intermediários e a critério dos administradores em reunião especial, " ad referendum" dos quotistas, com base nos mesmos, distribuir lucros antecipadamente, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

13ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, assim como estabelecer os cargos e atribuições de cada um na empresa.

14ª. Os administradores se reunirão sempre que os interesses da sociedade o exigirem e suas deliberações, quando relevantes, constarão de ata lavrada no Livro de Atas da Administração.

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda
Página 5





DA TRANSFERENCIA

15º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, ou mediante acordo em parcelas ajustadas na data entre as partes.

Parágrafo único - Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS, GERAIS E TRANSITÓRIAS

16ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

17ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

18ª. Fica eleito o foro de Santa Cruz do Sul - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Santa Cruz do Sul – RS, 05 de julho de 2024.

ADEMAR PAULO SCHUSTER

CIDÔNIA SCHUSTER

JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER

ANDERSON SCHUSTER

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda
Página 6





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

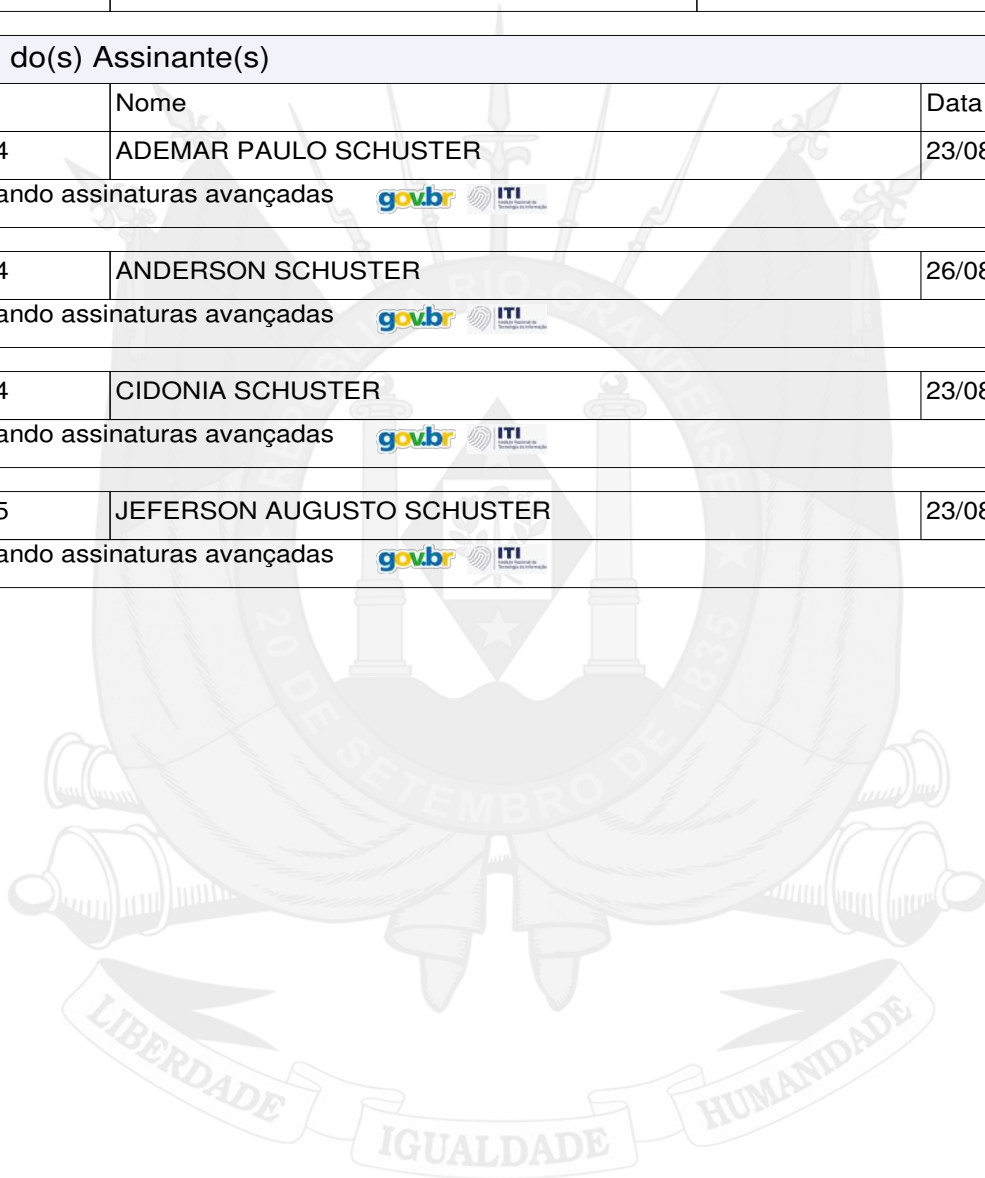
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/245.245-1	RSP2400185230	09/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.912.940-34	ADEMAR PAULO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

819.381.520-34	ANDERSON SCHUSTER	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

172.803.700-04	CIDONIA SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

011.168.370-05	JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10525595 em 03/09/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 242452451 - 26/08/2024. Autenticação: E6FFAC905DEBF6FBF91AE3635282A851CB9D8BE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 94.516.671/0001-53 e protocolado sob o número 24/245.245-1 em 26/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10525595, em 03/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Karin Palombini Grehs.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.912.940-34	ADEMAR PAULO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
819.381.520-34	ANDERSON SCHUSTER	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
172.803.700-04	CIDONIA SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
011.168.370-05	JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.912.940-34	ADEMAR PAULO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
819.381.520-34	ANDERSON SCHUSTER	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
172.803.700-04	CIDONIA SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
011.168.370-05	JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/09/2024



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/245.245-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Karin Palombini Grehs, Servidor(a) Público(a), em 03/09/2024, às 15:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portal.servicos-da-jucisrs.com.br/) informando o número do protocolo 24/245.245-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10525595 em 03/09/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 242452451 - 26/08/2024. Autenticação: E6FFAC905DEBF6FBF91AE3635282A851CB9D8BE. José Tadeu Jacoby Secretário-Geral. Renova validação deste documento em 13/09/2025 no [portal de serviços da jucisrs](https://portal.servicos-da-jucisrs.com.br/) informando o número do protocolo 24/245.245-1 e o código de segurança qxnl. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

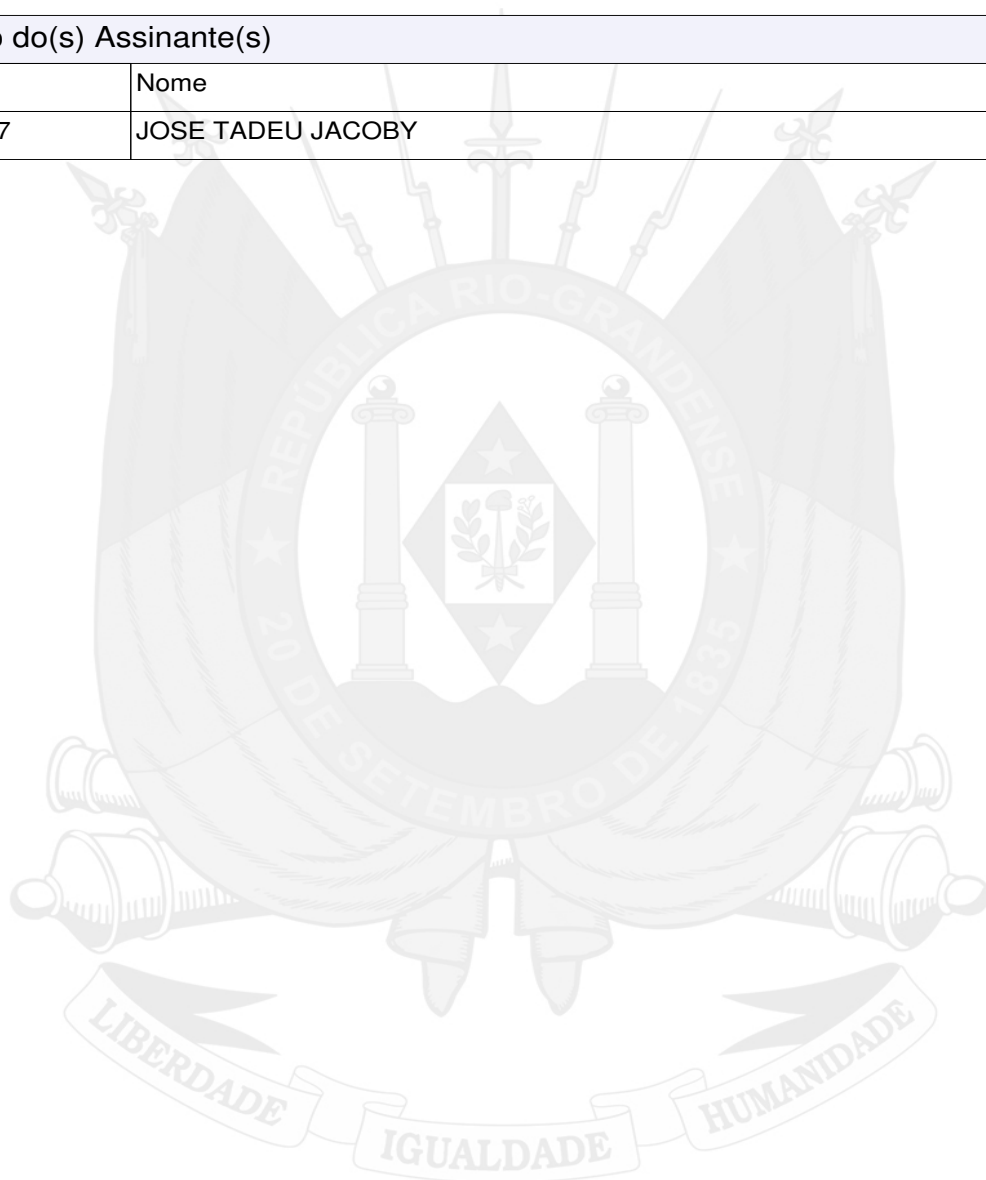


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 03 de setembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10525595 em 03/09/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 242452451 - 26/08/2024. Autenticação: E6FFAC905DEBF6FBF91AE3635282A851CB9D8BE. José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral. Renovação deste documento por 13 meses até 03/09/2025. Para a verificação original, acesse o link: <http://portal.juris.rgs.org.br/validacaooriginal> ou o link: <http://portal.juris.rgs.org.br/validacaooriginal> e informe o protocolo nº 242452451 e o código de segurança qxnL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	33.839.828/0001-97	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.18.558-3
Nome do Dispositivo Médico	COMPRESSA DE GAZE INA		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Compressas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81855830068		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.479994/2023-39</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	- FABRICANTE: NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 33.839.828/0001-97 - Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 560 PENHA 12929470		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	07/08/2023		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso.pdf	0856251/23-2 - 15/08/2023 - 11:05

Modelo Produto Médico

COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE INA PACOTE 7,5 CM X 7,5 CM - 9 FIOS COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE INA PACOTE 7,5 CM X 7,5 CM - 11 FIOS COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE INA PACOTE 7,5 CM X 7,5 CM - 13 FIOS COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE INA PACOTE 10 CM X 10 CM

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CNPJ 94.516.671/0002-34
Nome Fantasia SANTA CRUZ	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo RUA LUIZ FAGUNDES, 1486 - PICADAS DO SUL CEP: 88.106-000	Cidade/UF SÃO JOSÉ/SC
Responsável Técnico PATRICÍA DOS SANTOS REITZ	Responsável Legal ADEMAR PAULO SCHUSTER

Dados do Cadastro

Nº da Autorização 8.11694-8 (6M559906XXHX)	Data da Autorização 23/02/2015	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.554174/2014-71</u>	Autorização Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes Armazenar Produtos para saúde (dispositivos médicos)		

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado



Regularização de Empresas - Autorização de Funcionamento

Matriz e Filial

1. A Autorização de Funcionamento (AFE) engloba matriz e filial? (.content-1) ^

A Autorização de Funcionamento (AFE) deve ser peticionada pela empresa utilizando-se o CNPJ da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais que realizam atividades com medicamentos (inclusive os gases medicinais), insumos farmacêuticos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal e saneantes.

No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se CNPJ da empresa que irá realizar a atividade peticionada, ou seja, tanto a matriz quanto as filiais precisam de autorização.

Importante:

Independentemente de a concessão da AFE da matriz ser ou não estendida às filiais, cada estabelecimento (matriz e filiais) deve possuir as licenças dos órgãos locais de vigilância sanitária.

O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

2. Quando a matriz é somente um escritório e as filiais vão realizar as atividades que necessitam de AFE, o que fazer? (.content-2) v

3. Caso exista uma filial da empresa que exerça apenas atividades administrativas, é preciso ter AFE? (.content-3) v

[Voltar para o topo!](#)[\(https://www.facebook.com/AnvisaOficial/\)](https://www.facebook.com/AnvisaOficial/)<http://www.youtube.com/user/anvisaoficial><https://twitter.com/audiovisualanvisa>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ/CPF: **94.516.671/0002-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140200514135**
Data de emissão: **30/06/2025 10:32:24**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **27/12/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/07/2025 08:46:54



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 94.516.671/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:34 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **516B.7752.0580.CD05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:
Razão Social:
Endereço:

94.516.671/0002-34
CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSPITALARES LTDA
R LUIZ FAGUNDES 1486 / PICADAS DO SUL / SAO JOSE / SC / 88106-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:

04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número:

2025100418490595919499

Informação obtida em 13/10/2025 09:47:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 149049/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 6441700 - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 94.516.671/0002-34
Endereço: Rua LUIZ FAGUNDES, 1486
Complemento: EMPRESA
Bairro: PICADAS DO SUL
Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
06/10/2025	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 6 de outubro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 94.516.671/0002-34

Certidão nº: 47716115/2025

Expedição: 18/08/2025, às 08:31:26

Validade: 14/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **94.516.671/0002-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.516.671/0002-34 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2009
---	--	---

NOME EMPRESARIAL

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R LUIZ FAGUNDES

NÚMERO

1486

COMPLEMENTO

CEP

88.106-000

BAIRRO/DISTRITO

PICADAS DO SUL

MUNICÍPIO

SAO JOSE

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LILIAN@IDEAL24H.COM.BR

TELEFONE

(51) 2107-9000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

06/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2025 às 09:48:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/02/2025 11:35:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: **94.516.671/0002-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (19/06/2025) - Prefeitura Municipal de Palhoça - SC

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ao Hospital Regional Ruth Cardoso

DECLARAÇÕES:

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa de direito privado, estabelecida à Rua Luiz Fagundes, bairro Picadas do Sul, na cidade de São José - SC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número **94.516.671/0002-34**, E-MAIL: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Caio Eduardo Schroeder, Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Intendente Koelzer, nº 1756, bairro Arco-Íris, na Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, portador da carteira de identidade número 3097179241, e inscrito no C.P.F do Ministério da Fazenda sob o número 024.246.070-44, **DECLARA:**

1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3) DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 de Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (X)

3.1) que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

4) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.1) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) DECLARA, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José-SC, 30 de Outubro de 2025.

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CAIO EDUARDO
SCHROEDER:0242460
7044

Assinado de forma digital por CAIO
EDUARDO
SCHROEDER:02424607044
Dados: 2025.10.30 11:22:27 -03'00'

CAIO EDUARDO SCHROEDER
PROCURADOR

94.516.671/0001-53

CIRÚRGICA SANTA CRUZ
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

AV. MELVIN JONES, 1700 - BAIRRO JARDIM EUROPA
CEP 96623-000 SANTA CRUZ DO SUL - RS

Santa Cruz do Sul – RS – Fone: (51) 210/-9000
CNPJ 94.516.671/0001-53 – CGC(TE) 108/0080187

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF 94.516.671/0002-34	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 08/09/2009	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255934807	NOME EMPRESARIAL CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7729203 - Aluguel de material médico			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 05/09/2019 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2010 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2013			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA LUIZ FAGUNDES	NÚMERO 1486	COMPLEMENTO *****	
CEP 88106-000	BAIRRO/DISTRITO PICADAS DO SUL	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO TODOS.FISCAL@CIRURGICASANTACRUZ.COM.BR		TELEFONE 51 37155211	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 08/09/2009			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 13/10/2025 09:49:45 (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5230605
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CIRURGICA SANTA CRUZ

Raiz do CNPJ: 94.516.671

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOSE

Endereço da sede : RUA LUIZ FAGUNDES, 1486

Certidão emitida às 09:54 de 13/10/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CIRURGICA SANTA CRUZ, CNPJ 94516671000153, Endereço - AVENIDA MELVIN JONES, 1700.

21 de outubro de 2025, às 11:13:01

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4b62985170365d8539bebb16487d9805**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 22/10/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	108/0080187		
CNPJ	94.516.671/0001-53		
Razão Social	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	AV MELVIN JONES		
Número	1700	Complemento	
Bairro/Distrito	JARDIM EUROPA		
Município	SANTA CRUZ DO SUL	U.F.	RS
CEP	96823-000		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	7ª DRE - SANTA CRUZ DO SUL
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
Data Abertura	01/02/1992		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024452954/2025
Data de emissão: 30/10/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Cód. contribuinte: 213304 **CPF/CNPJ:** 94.516.671/0002-34
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: Rua Luiz Fagundes **Número:** 1486
Compl: **CEP:** 88.196-000
Bairro: Picadas do Sul
Cidade: São José **Estado:** SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 28/01/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

b2313cb2-b310-4ceb-8b9b-3c1acee92869

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 17- 053/2025

De: Ana C. - HRRC - COMP

Para: SMS - CONT - BCO - Bloqueio Crédito Orçamentário

Data: 03/11/2025 às 08:55:59

Setores envolvidos:

SECAC - CGF, SECOP - DPL, HRRC - ASSJ, HRRC - DADMF, HRRC - COMP, SMS - CONT - BCO, SECOP - HMRC, SMS - SHRC

Documento de Formalização de Demanda

Prezados, encaminho as solicitações com as devidas alterações, observar que são dois CNPJ diferentes um da MATRIZ e outro da FILIAL, muito obrigado.

Atenciosamente,

Anexos:

3931_2025_C_SANTA_CRUZ_MATRIZ.pdf

4285_2025_CIRURGICA_SANTA_CRUZ_FILIAL.pdf

COMITE_GESTOR_3931_e_4285_2025.pdf

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 3931/2025
Emissão: 02/10/2025
Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20002 - Hospital Municipal e Maternidade Ruth Cardoso
Centro de custo: 0434 - HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE RUTH CARDOSO
Descrição: SSS/HRRC/DSAPO/ALMOX - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRRC, CONFORME A SOLICITAÇÃO HRRC Nº 627/2025 E PROCESSO 053/2025 1DOC - FORNECEDOR: C. SANTA CRUZ
Observação: FORNECEDOR: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.516.671/0001-53
RUA:AVENIDA MELVIN JONES, 1700
SANTA CRUZ DO SUL - RS - CEP: 96.823-000 - FONE: (51) 2107-9000
simone@cirurgicasantacruz.com.br

Despesas				
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
384 - 4 . 20002 . 10 . 302 . 1915 . 2.149 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde		9.027,70	0,00

Itens				
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)
1	319,00000	PACOTE	167073 - BC1002020 - COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS: Compressa de gaze hidrófila dobradura em camadas composta por 13 fios cm tipo tela de crochê, isenta de alvejantes óptico e amido, PH entre cinco e oito trama fechada textura uniforme branca e purificada. Confeccionado em tecido 100% algodão. Apresentar hidrofiliidade menor ou igual a 15 segundos. Embalagem plásticas transparente ou branco com 500 unidades, validade mínima: 03 a 05 anos. Com dados de identificação, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação, procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Finalidade: Absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral. Desempenho: Não deve apresentar fios soltos furos ou rasgos na trama ou excesso de amido na sua composição, não deve apresentar dobras invertidas. Unidade de medida: Pacote com 500 unidades.	28,30000
			Total geral (R\$)	9.027,70

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aline Leal
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 32.153/2025

Assinado por 2 pessoas: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO e LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/A45F-E47A-171F-EE06>

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 4285/2025

Emissão: 30/10/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20002 - Hospital Municipal e Maternidade Ruth Cardoso
Centro de custo: 0434 - HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE RUTH CARDOSO

Descrição: SSS/HRRC/DSAPO/ALMOX - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRRC, CONFORME A SOLICITAÇÃO HRRC Nº 627/2025 E PROCESSO 053/2025 1DOC - FORNECEDOR: C. SANTA CRUZ
Observação: FORNECEDOR: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.516.671/0002-34
RUA:R LUIZ FAGUNDES, 1486
SAO JOSE - SC - CEP: 88.106-000 - FONE: (51) 2107-9000
simone@cirurgicasantacruz.com.br

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
384 - 4 . 20002 . 10 . 302 . 1915 . 2.149 . 0 . 339000 -		100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde		24.902,30	0,00

Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	581,00000	PACOTE	167073 - BC1002020 - COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS: Compressa de gaze hidrófila dobradura em camadas composta por 13 fios cm tipo tela de crochê, isenta de alvejantes óptico e amido, PH entre cinco e oito trama fechada textura uniforme branca e purificada. Confeccionado em tecido 100% algodão. Apresentar hidrofiliidade menor ou igual a 15 segundos. Embalagem plásticas transparente ou branco com 500 unidades, validade mínima: 03 a 05 anos. Com dados de identificação, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação, procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Finalidade: Absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral. Desempenho: Não deve apresentar fios soltos furos ou rasgos na trama ou excesso de amido na sua composição, não deve apresentar dobras invertidas. Unidade de medida: Pacote com 500 unidades.	28,30000	16.442,30
2	400,00000	UNIDADE	167185 - BC1002032 - FITA MICROPORE – 10 cm: Cor branca, hipoalérgica, não oclusiva e microporosa, enrolada em carretel plástico com capa. 10 cm de largura e 10 m de comprimento. Não tecido de viscos rayon, recoberto por adesivo acrílico hipoalergênico resistente a umidade. Vencimento mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Não estéril, embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, validade, número de registro na ANVISA. Finalidade: É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade. Desempenho: Deve ser flexível, ter excelente aderência à pele, oferecer micro porosidade adequada para o extravasamento do exsudato. Não deve causar reações alérgicas ou escarificações na pele, não apresentar manchas em toda sua extensão, não oferecer resistência ao corte a secção.	21,15000	8.460,00
Total geral (R\$)				24.902,30	24.902,30

Informe o código A45F-167A-171F-EE06

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 2 pessoas: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO e LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/A45F-E47A-171F-EE06> e informe o código A45F-E47A-171F-EE06

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2025
TIPO DE PEDIDO	☐ Contratação de Serviços ☐ Cursos ou Treinamentos ☐ Contratação de Pessoal ☒ Aquisição de Materiais ☐ Aquisição de Equipamentos Permanentes ☐ Locações ☐ Renovação ou Aditivo Contratual () / () / () Data de Vencimento do Contrato
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	☐ Pregão para abertura de Registro de Preços ☐ Pregão com entrega imediata/contrato ☐ Tomada de Preços ☐ Concorrência ☐ Convite ☐ Concurso ☐ Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Dispensa ou Inexigibilidade ☐ Compra Direta ☐ Registro de Preços () consumo () abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	3931 e 4285/2025
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	SSS/HRRC/DSAPO/ALMOX - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRRC, CONFORME A SOLICITAÇÃO HRRC Nº 627/2025 E PROCESSO 053/2025 1DOC
JUSTIFICATIVA	A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO REFERE-SE À COMPRA EMERGENCIAL DE 900 PACOTES DE COMPRESSAS DE GAZE ESTÉRIL (7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS, COM 500 UNIDADES POR PACOTE) E 402 UNIDADES DE FITA MICROPORE HIPOALÉRGICA (10 CM DE LARGURA), ITENS DE USO ESSENCIAL E CONTÍNUO EM PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS REALIZADOS NO HOSPITAL REGIONAL RUTH CARDOSO.
VALOR NESTE ANO	R\$ 33.930,00
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	
DOTAÇÃO	384
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	
ASSINATURA DO CONTADOR	

Assinado por 2 pessoas: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO e LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/A45F-E47A-171F-EE06> e informe o código A45F-E47A-171F-EE06

PROTOCOLO NÚMERO	/ 2025
DECISÃO	☐ DEFERIMENTO ☐ INDEFERIMENTO ☐ DEFERIMENTO PARCIAL ☐ SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	☐ SIM ☐ NÃO
--------------------------------------	--

Leandro Arthur Rodrigues da Silva
Secretário da Casa Civil

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas

Magda Bez
Secretária da Fazenda

Angelita Koslowski
Controladora-Geral

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

Diego Montibeller
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A45F-E47A-171F-EE06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CRISTINA STEIN CASCARDO (CPF 688.XXX.XXX-82) em 03/11/2025 08:57:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO (CPF 558.XXX.XXX-20) em 03/11/2025 10:12:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/A45F-E47A-171F-EE06>

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 3931/2025
Emissão: 02/10/2025
Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20002 - Hospital Municipal e Maternidade Ruth Cardoso
Centro de custo: 0434 - HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE RUTH CARDOSO
Descrição: SSS/HRRC/DSAPO/ALMOX - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRRC, CONFORME A SOLICITAÇÃO HRRC Nº 627/2025 E PROCESSO 053/2025 1DOC - FORNECEDOR: C. SANTA CRUZ
Observação: FORNECEDOR: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.516.671/0001-53
RUA:AVENIDA MELVIN JONES, 1700
SANTA CRUZ DO SUL - RS - CEP: 96.823-000 - FONE: (51) 2107-9000
simone@cirurgicasantacruz.com.br

Despesas				
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
384 - 4 . 20002 . 10 . 302 . 1915 . 2.149 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde		9.027,70	0,00

Itens				
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor total (R\$)
1	319,00000	PACOTE	167073 - BC1002020 - COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS: Compressa de gaze hidrófila dobradura em camadas composta por 13 fios cm tipo tela de crochê, isenta de alvejantes óptico e amido, PH entre cinco e oito trama fechada textura uniforme branca e purificada. Confeccionado em tecido 100% algodão. Apresentar hidrofiliidade menor ou igual a 15 segundos. Embalagem plásticas transparente ou branco com 500 unidades, validade mínima: 03 a 05 anos. Com dados de identificação, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação, procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Finalidade: Absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral. Desempenho: Não deve apresentar fios soltos furos ou rasgos na trama ou excesso de amido na sua composição, não deve apresentar dobras invertidas. Unidade de medida: Pacote com 500 unidades.	9.027,70
			Total geral (R\$)	9.027,70

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aline Leal
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 32.153/2025

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 4285/2025
Emissão: 30/10/2025
Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20002 - Hospital Municipal e Maternidade Ruth Cardoso
Centro de custo: 0434 - HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE RUTH CARDOSO

Descrição: SSS/HRRC/DSAPO/ALMOX - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRRC, CONFORME A SOLICITAÇÃO HRRC Nº 627/2025 E PROCESSO 053/2025 1DOC - FORNECEDOR: C. SANTA CRUZ

Observação: FORNECEDOR: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.516.671/0002-34
RUA:R LUIZ FAGUNDES, 1486
SAO JOSE - SC - CEP: 88.106-000 - FONE: (51) 2107-9000
simone@cirurgicasantacruz.com.br

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
384 - 4 . 20002 . 10 . 302 . 1915 . 2.149 . 0 . 339000 -		100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde		24.902,30	0,00
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	581,00000	PACOTE	167073 - BC1002020 - COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS: Compressa de gaze hidrófila dobradura em camadas composta por 13 fios cm tipo tela de crochê, isenta de alvejantes óptico e amido, PH entre cinco e oito trama fechada textura uniforme branca e purificada. Confeccionado em tecido 100% algodão. Apresentar hidrofildade menor ou igual a 15 segundos. Embalagem plásticas transparente ou branco com 500 unidades, validade mínima: 03 a 05 anos. Com dados de identificação, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação, procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Finalidade: Absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral. Desempenho: Não deve apresentar fios soltos furos ou rasgos na trama ou excesso de amido na sua composição, não deve apresentar dobras invertidas. Unidade de medida: Pacote com 500 unidades.	28,30000	16.442,30
2	400,00000	UNIDADE	167185 - BC1002032 - FITA MICROPORE – 10 cm: Cor branca, hipoalérgica, não oclusiva e microporosa, enrolada em carretel plástico com capa. 10 cm de largura e 10 m de comprimento. Não tecido de viscose rayon, recoberto por adesivo acrílico hipoalergênico resistente a umidade. Vencimento mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Não estéril, embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, validade, número de registro na ANVISA. Finalidade: É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade. Desempenho: Deve ser flexível, ter excelente aderência à pele, oferecer micro porosidade adequada para o extravasamento do exsudato. Não deve causar reações alérgicas ou escarificações na pele, não apresentar manchas em toda sua extensão, não oferecer resistência ao corte a secção.	21,15000	8.460,00
				Total geral (R\$)	24.902,30

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2025
TIPO DE PEDIDO	☐ Contratação de Serviços ☐ Cursos ou Treinamentos ☐ Contratação de Pessoal ☒ Aquisição de Materiais ☐ Aquisição de Equipamentos Permanentes ☐ Locações ☐ Renovação ou Aditivo Contratual (____/____/____) Data de Vencimento do Contrato
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	☐ Pregão para abertura de Registro de Preços ☐ Pregão com entrega imediata/contrato ☐ Tomada de Preços ☐ Concorrência ☐ Convite ☐ Concurso ☐ Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Dispensa ou Inexigibilidade ☐ Compra Direta ☐ Registro de Preços () consumo () abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	3931 e 4285/2025
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	SSS/HRRC/DSAPO/ALMOX - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRRC, CONFORME A SOLICITAÇÃO HRRC Nº 627/2025 E PROCESSO 053/2025 1DOC
JUSTIFICATIVA	A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO REFERE-SE À COMPRA EMERGENCIAL DE 900 PACOTES DE COMPRESSAS DE GAZE ESTÉRIL (7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS, COM 500 UNIDADES POR PACOTE) E 402 UNIDADES DE FITA MICROPORE HIPOALÉRGICA (10 CM DE LARGURA), ITENS DE USO ESSENCIAL E CONTÍNUO EM PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS REALIZADOS NO HOSPITAL REGIONAL RUTH CARDOSO.
VALOR NESTE ANO	R\$ 33.930,00
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	
DOTAÇÃO	384
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	
COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	
ASSINATURA DO CONTADOR	

PROTOCOLO NÚMERO	/ 2025
DECISÃO	☐ DEFERIMENTO ☐ INDEFERIMENTO ☐ DEFERIMENTO PARCIAL ☐ SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	☐ SIM ☐ NÃO
--------------------------------------	--

Leandro Arthur Rodrigues da Silva
Secretário da Casa Civil

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas

Magda Bez
Secretária da Fazenda

Angelita Koslowski
Controladora-Geral

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

Diego Montibeller
Procurador-Geral do Município

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 18- 053/2025

De: Ana C. - HRRC - COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/11/2025 às 09:18:27

Setores envolvidos:

SECAC - CGF, SECOP - DPL, HRRC - ASSJ, HRRC - DADMF, HRRC - DIR, HRRC - COMP, SMS - CONT - BCO, SECOP - HMRC, SMS - SHRC

Documento de Formalização de Demanda

Encaminho o TR revisado para darmos continuidade ao processo. Para análise e assinatura.

Atenciosamente,

—

Ana Cristina Stein Cascardo
Analista Administrativo II

Anexos:

TR_Ajustado_03_11_25.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA – 2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação para aquisição de compressas de gaze estéril 7,5 cm x 7,5 cm (13 fios) e fita micropore hipoalérgica 10 cm, destinadas ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Regional Ruth Cardoso – HRRC.

1. Objetivo

1.1. Contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada no fornecimento de compressa de gaze estéril 7,5 cm x 7,5 cm, 13 fios, e fita micropore hipoalérgica 10 cm, insumos de uso hospitalar contínuo e essencial, destinados a suprir as necessidades de todos os setores assistenciais e operacionais do Hospital Regional Ruth Cardoso.

1.2. Definição do objeto

1.1. A presente contratação, por Dispensa de Licitação, tem por objeto o fornecimento de 900 pacotes de Compressa de Gaze Estéril 7,5 cm x 7,5 cm (13 fios), com 500 unidades cada, e 402 unidades de Fita Micropore Hipoalérgica 10 cm, ambos insumos medicohospitalares de uso essencial e contínuo, destinados ao atendimento direto de pacientes nos diversos setores do Hospital Regional Ruth Cardoso – HRRC. 1.1. Os materiais serão utilizados em procedimentos de curativos, assepsia, fixação de sondas e dispositivos, sendo indispensáveis à manutenção da assistência segura e ininterrupta. Devem possuir alta durabilidade, ser hipoalergênicos, atóxicos, com registro na ANVISA, rotulagem conforme normas sanitárias vigentes e, preferencialmente, apresentar características de sustentabilidade, como embalagens recicláveis e composição livre de substâncias nocivas ao meio ambiente.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade emergencial e inadiável de reposição de compressas de gaze estéril 7,5 cm x 7,5 cm (13 fios) e fitas micropore hipoalérgicas de 10 cm, insumos essenciais ao cuidado direto aos pacientes internados no Hospital Regional Ruth Cardoso – HRRC.

2.2. Esses materiais são amplamente utilizados em procedimentos assistenciais como curativos, contenção de sangramentos, assepsia de feridas e fixação de dispositivos médicos, sendo,

portanto, indispensáveis à continuidade dos serviços de saúde com segurança, qualidade e efetividade. A ausência desses insumos compromete diretamente a prestação do atendimento hospitalar, com risco à segurança do paciente e à integridade da assistência.

2.3. A escolha pela contratação por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pela inexecução contratual dos fornecedores adjudicados no Registro de Preços vigente — Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli (Notificação nº 059/2025/SMS/HRRC/ASSJ) e Provide Hospitalar Comercial Ltda. (Notificação nº 049/2025/SMS/HRRC/ASSJ) —, ambos formalmente notificados. Soma-se a isso a inexistência de disponibilidade dos itens requisitados na plataforma CINCATARINA, conforme consultas recentes. Dessa forma, a contratação direta emergencial mostra-se a solução mais adequada, eficiente e legalmente viável para evitar o desabastecimento, sendo embasada em pesquisa de mercado atualizada, critérios técnicos mínimos estabelecidos e no critério de menor preço por item, respeitando a conformidade regulatória exigida.

2.4. Este processo tem por objetivo, por meio de Dispensa de Licitação, 2 Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo - CNPJ 83.102.285 /0001 -07 Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal - CEP 88338 -900 – (47) 3267 -7000 atender a demanda do Setor de Almoxarifado do Hospital Regional Ruth Cardoso, o qual se encontra em processo de estadualização junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, mediante Protocolo de Intenções nº 001/2025, estando atualmente na fase de escolha de uma Organização Social para a gestão da Unidade Hospitalar, por meio do Edital de Chamamento Público SES nº 001/2025. Tendo em vista que não há um prazo definido para que a Organização Social escolhida assuma, de fato, a gestão do Hospital Regional Ruth Cardoso, especialmente no que se refere ao abastecimento de insumos e à condução dos contratos com prestadores de serviços; Em conformidade com a Lei nº 19.381, de 21 de julho de 2025, que autoriza o Poder Executivo a receber, por doação do Município de Balneário Camboriú, o Hospital Municipal Ruth Cardoso, a qual estabelece, em seu § 1º, que até a efetiva estadualização do hospital, o Município permanecerá responsável por sua administração e operação, inclusive pelos encargos financeiros, contratuais e operacionais; O quantitativo estimado foi dimensionado de forma a suprir integralmente a demanda assistencial da instituição até fevereiro de 2026, garantindo a continuidade dos serviços prestados aos pacientes desta instituição.

3. Descrição da Solução como Um Todo

3.1. A presente solução proposta tem como objetivo atender, de forma imediata, à necessidade de reposição dos insumos essenciais, considerando o elevado consumo diário, a inexecução contratual por parte do fornecedor vigente no Registro de Preços e a indisponibilidade dos itens na plataforma

CINCATARINA. Diante desse cenário, a aquisição por dispensa de licitação apresenta-se como a alternativa mais eficaz para evitar o desabastecimento e assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, garantindo a manutenção do atendimento seguro e de qualidade à população usuária do SUS. Trata-se de uma medida emergencial, pontual e imprescindível, alinhada às diretrizes de segurança do paciente e ao compromisso institucional do hospital com a prestação de uma assistência eficiente e ininterrupta.

4. Requisitos da Contratação

4.1. A contratada do processo de dispensa emergencial deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade;

5. Justificativa nos Casos de Licitações não Exclusivas

5.1 Não se aplica, considerando que se trata de uma dispensa emergencial.

6. Justificativa para Permissão ou Vedação de Consórcios

6.1 Não se aplica, considerando que se trata de uma dispensa emergencial.

7. Modelo de Execução do Objeto

7.1. A entrega deverá estar em conformidade com a Autorização de Fornecimento (AF), na presença de servidores devidamente autorizados, em dias e horários comerciais, conforme programação logística previamente definida (entrega com dia e horário programados) no Almoxarifado do HRRC.

7.2. Os itens serão solicitados de forma única e deverão ser entregues integralmente, mediante envio da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada à empresa. No ato da entrega, a Nota Fiscal deverá conter as quantidades, marca e especificações do item, bem como o número da Autorização de Fornecimento correspondente à compra.

7.2.1. Regularização dos Produtos: todos os produtos a serem fornecidos (Compressas de Gaze Estéril e Fitas Micropore Hipoalérgicas) devem estar regularizados junto à Agência Nacional de

Vigilância Sanitária (ANVISA), com registro válido ou notificação conforme a categoria do produto, nos termos da RDC nº 751/2022 ou outra que venha a substituí-la. O fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, comprovação da regularização sanitária.

7.2.2. Validade e Prazo de Validade: O produto deverá ser entregue com prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega ao almoxarifado do hospital.

7.2.3. . Qualidade e Estabilidade: os materiais devem apresentar qualidade comprovada, estar livres de contaminantes, e possuir composição adequada ao uso hospitalar, garantindo a estabilidade físico-química durante todo o período de validade. Devem ser produtos hipoalergênicos, não tóxicos e compatíveis com uso prolongado em contato com a pele humana.

7.2.4. . Rotulagem dos Produtos: as embalagens primárias e secundárias devem conter, de forma clara, legível e em língua portuguesa, as seguintes informações obrigatórias:

- Nome do produto e descrição;
- Número do lote;
- Data de fabricação e data de validade;
- Número de registro ou notificação na ANVISA;
- Nome e endereço do fabricante e do distribuidor;
- Condições de armazenamento;
- Indicação do tipo de esterilização (no caso das compressas);
- Indicação de uso único, quando aplicável.

7.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA.

7.4. A CONTRATADA será responsável pelo transporte e descarga dos itens no local indicado na Autorização de Fornecimento, sem custos adicionais para o Contratante.

7.5. O recebimento seguirá o disposto no inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.5.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos e a Nota Fiscal estão de acordo com a Autorização de Fornecimento e anexos. Caso haja divergência no ato da entrega, os produtos serão imediatamente devolvidos ao transportador, com a devida anotação no comprovante de entrega.

7.5.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento.

7.5.3. Todos os itens entregues deverão estar acompanhados de Nota Fiscal em duas vias (uma para o fornecedor e outra para o HRRC), com assinatura do recebedor. Os produtos serão conferidos quanto à conformidade com a Autorização de Fornecimento, incluindo quantidades, especificações e qualidade.

7.5.4. Os valores constantes nas Notas Fiscais deverão estar em conformidade com os da Autorização de Fornecimento.

7.5.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Referência.

8. Modelo de Gestão do Contrato

8.1. Para o contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa emergencial, ficam designados os servidores/gestores: Fiscal Técnico e Administrativo – - Alexandre Tadeu Tasca - Coordenador do setor de Almoxarifado e Manutenção do HRRC. - HRRC - portaria 33.259/2025 - fone: (47) 3169-3700. GESTOR – Rogerio Andre Clele - Diretor Administrativo Financeiro do HRRC - portaria 32.728/2025 - fone: (47) 3169-3700.

8.2. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.4. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipal (referente ao Município do Contratado).

9. Critérios de Medição e de Pagamento

9.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da dispensa.

9.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) \times 365$

9.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

10.1. A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da dispensa de licitação em razão da urgência na aquisição de bens indispensáveis à continuidade do serviço público de saúde. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, de modo a garantir a contratação mais vantajosa para a Administração.

10.2. Para a instrução do processo, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas regularmente constituídas e especializadas no fornecimento de materiais médico-hospitalares. A pesquisa considerou Compressas de Gaze Estéril e Fitas Micropore Hipoalérgicas que atendem aos requisitos técnicos mínimos exigidos, devidamente regularizados pela ANVISA, e com apresentação compatível com o uso hospitalar, como embalagens individuais, esterilizadas e com rotulagem conforme as normas sanitárias vigentes.

10.3. A avaliação individualizada de cada item permite maior eficiência na contratação, possibilitando a aquisição dos materiais que melhor atendam aos critérios de qualidade e custo-benefício, sem comprometer a continuidade e a segurança da assistência prestada aos pacientes.

10.4. A seleção dos fornecedores será feita com base no menor preço por item, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e transparência, assegurando a regularidade do fornecimento e a adequada prestação do serviço público hospitalar.

11. Estimativas do valor da contratação

11.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$33.930,00 (Trinta e três mil, novecentos e trinta reais).

12. Adequação orçamentária

12.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, 30 de Outubro de 2025.

Ana Cristina Stein Cascardo
Assistente Administrativo

Tatiana Maia de Oliveira
Diretora Geral HRRC

Leocadio Schoroeder Giacomello
Superintendente HRRC

Assinado por 2 pessoas: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO e LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F36-EB79-BBC0-B681> e informe o código 7F36-EB79-BBC0-B681



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F36-EB79-BBC0-B681

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CRISTINA STEIN CASCARDO (CPF 688.XXX.XXX-82) em 03/11/2025 09:18:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO (CPF 558.XXX.XXX-20) em 03/11/2025 10:10:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F36-EB79-BBC0-B681>

TERMO DE REFERÊNCIA – 2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação para aquisição de compressas de gaze estéril 7,5 cm x 7,5 cm (13 fios) e fita micropore hipoalérgica 10 cm, destinadas ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Regional Ruth Cardoso – HRRC.

1. Objetivo

1.1. Contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada no fornecimento de compressa de gaze estéril 7,5 cm x 7,5 cm, 13 fios, e fita micropore hipoalérgica 10 cm, insumos de uso hospitalar contínuo e essencial, destinados a suprir as necessidades de todos os setores assistenciais e operacionais do Hospital Regional Ruth Cardoso.

1.2. Definição do objeto

1.1. A presente contratação, por Dispensa de Licitação, tem por objeto o fornecimento de 900 pacotes de Compressa de Gaze Estéril 7,5 cm x 7,5 cm (13 fios), com 500 unidades cada, e 402 unidades de Fita Micropore Hipoalérgica 10 cm, ambos insumos medicohospitalares de uso essencial e contínuo, destinados ao atendimento direto de pacientes nos diversos setores do Hospital Regional Ruth Cardoso – HRRC. 1.1. Os materiais serão utilizados em procedimentos de curativos, assepsia, fixação de sondas e dispositivos, sendo indispensáveis à manutenção da assistência segura e ininterrupta. Devem possuir alta durabilidade, ser hipoalergênicos, atóxicos, com registro na ANVISA, rotulagem conforme normas sanitárias vigentes e, preferencialmente, apresentar características de sustentabilidade, como embalagens recicláveis e composição livre de substâncias nocivas ao meio ambiente.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade emergencial e inadiável de reposição de compressas de gaze estéril 7,5 cm x 7,5 cm (13 fios) e fitas micropore hipoalérgicas de 10 cm, insumos essenciais ao cuidado direto aos pacientes internados no Hospital Regional Ruth Cardoso – HRRC.

2.2. Esses materiais são amplamente utilizados em procedimentos assistenciais como curativos, contenção de sangramentos, assepsia de feridas e fixação de dispositivos médicos, sendo,

portanto, indispensáveis à continuidade dos serviços de saúde com segurança, qualidade e efetividade. A ausência desses insumos compromete diretamente a prestação do atendimento hospitalar, com risco à segurança do paciente e à integridade da assistência.

2.3. A escolha pela contratação por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pela inexecução contratual dos fornecedores adjudicados no Registro de Preços vigente — Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli (Notificação nº 059/2025/SMS/HRRC/ASSJ) e Provide Hospitalar Comercial Ltda. (Notificação nº 049/2025/SMS/HRRC/ASSJ) —, ambos formalmente notificados. Soma-se a isso a inexistência de disponibilidade dos itens requisitados na plataforma CINCATARINA, conforme consultas recentes. Dessa forma, a contratação direta emergencial mostra-se a solução mais adequada, eficiente e legalmente viável para evitar o desabastecimento, sendo embasada em pesquisa de mercado atualizada, critérios técnicos mínimos estabelecidos e no critério de menor preço por item, respeitando a conformidade regulatória exigida.

2.4. . Este processo tem por objetivo, por meio de Dispensa de Licitação, 2 Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo - CNPJ 83.102 .285 /0001 -07 Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal - CEP 88338 -900 – (47) 3267 -7000 atender a demanda do Setor de Almoxarifado do Hospital Regional Ruth Cardoso, o qual se encontra em processo de estadualização junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, mediante Protocolo de Intenções nº 001/2025, estando atualmente na fase de escolha de uma Organização Social para a gestão da Unidade Hospitalar, por meio do Edital de Chamamento Público SES nº 001/2025. Tendo em vista que não há um prazo definido para que a Organização Social escolhida assuma, de fato, a gestão do Hospital Regional Ruth Cardoso, especialmente no que se refere ao abastecimento de insumos e à condução dos contratos com prestadores de serviços; Em conformidade com a Lei nº 19.381, de 21 de julho de 2025, que autoriza o Poder Executivo a receber, por doação do Município de Balneário Camboriú, o Hospital Municipal Ruth Cardoso, a qual estabelece, em seu § 1º, que até a efetiva estadualização do hospital, o Município permanecerá responsável por sua administração e operação, inclusive pelos encargos financeiros, contratuais e operacionais; O quantitativo estimado foi dimensionado de forma a suprir integralmente a demanda assistencial da instituição até fevereiro de 2026, garantindo a continuidade dos serviços prestados aos pacientes desta instituição.

3. Descrição da Solução como Um Todo

3.1. A presente solução proposta tem como objetivo atender, de forma imediata, à necessidade de reposição dos insumos essenciais, considerando o elevado consumo diário, a inexecução contratual por parte do fornecedor vigente no Registro de Preços e a indisponibilidade dos itens na plataforma

CINCATARINA. Diante desse cenário, a aquisição por dispensa de licitação apresenta-se como a alternativa mais eficaz para evitar o desabastecimento e assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, garantindo a manutenção do atendimento seguro e de qualidade à população usuária do SUS. Trata-se de uma medida emergencial, pontual e imprescindível, alinhada às diretrizes de segurança do paciente e ao compromisso institucional do hospital com a prestação de uma assistência eficiente e ininterrupta.

4. Requisitos da Contratação

4.1. A contratada do processo de dispensa emergencial deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade;

5. Justificativa nos Casos de Licitações não Exclusivas

5.1 Não se aplica, considerando que se trata de uma dispensa emergencial.

6. Justificativa para Permissão ou Vedação de Consórcios

6.1 Não se aplica, considerando que se trata de uma dispensa emergencial.

7. Modelo de Execução do Objeto

7.1. A entrega deverá estar em conformidade com a Autorização de Fornecimento (AF), na presença de servidores devidamente autorizados, em dias e horários comerciais, conforme programação logística previamente definida (entrega com dia e horário programados) no Almoxarifado do HRRC.

7.2. Os itens serão solicitados de forma única e deverão ser entregues integralmente, mediante envio da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada à empresa. No ato da entrega, a Nota Fiscal deverá conter as quantidades, marca e especificações do item, bem como o número da Autorização de Fornecimento correspondente à compra.

7.2.1. Regularização dos Produtos: todos os produtos a serem fornecidos (Compressas de Gaze Estéril e Fitas Micropore Hipoalérgicas) devem estar regularizados junto à Agência Nacional de

Vigilância Sanitária (ANVISA), com registro válido ou notificação conforme a categoria do produto, nos termos da RDC nº 751/2022 ou outra que venha a substituí-la. O fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, comprovação da regularização sanitária.

7.2.2. Validade e Prazo de Validade: O produto deverá ser entregue com prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega ao almoxarifado do hospital.

7.2.3. . Qualidade e Estabilidade: os materiais devem apresentar qualidade comprovada, estar livres de contaminantes, e possuir composição adequada ao uso hospitalar, garantindo a estabilidade físico-química durante todo o período de validade. Devem ser produtos hipoalergênicos, não tóxicos e compatíveis com uso prolongado em contato com a pele humana.

7.2.4. . Rotulagem dos Produtos: as embalagens primárias e secundárias devem conter, de forma clara, legível e em língua portuguesa, as seguintes informações obrigatórias:

- Nome do produto e descrição;
- Número do lote;
- Data de fabricação e data de validade;
- Número de registro ou notificação na ANVISA;
- Nome e endereço do fabricante e do distribuidor;
- Condições de armazenamento;
- Indicação do tipo de esterilização (no caso das compressas);
- Indicação de uso único, quando aplicável.

7.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA.

7.4. A CONTRATADA será responsável pelo transporte e descarga dos itens no local indicado na Autorização de Fornecimento, sem custos adicionais para o Contratante.

7.5. O recebimento seguirá o disposto no inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.5.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos e a Nota Fiscal estão de acordo com a Autorização de Fornecimento e anexos. Caso haja divergência no ato da entrega, os produtos serão imediatamente devolvidos ao transportador, com a devida anotação no comprovante de entrega.

7.5.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento.

7.5.3. Todos os itens entregues deverão estar acompanhados de Nota Fiscal em duas vias (uma para o fornecedor e outra para o HRRC), com assinatura do recebedor. Os produtos serão conferidos quanto à conformidade com a Autorização de Fornecimento, incluindo quantidades, especificações e qualidade.

7.5.4. Os valores constantes nas Notas Fiscais deverão estar em conformidade com os da Autorização de Fornecimento.

7.5.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Referência.

8. Modelo de Gestão do Contrato

8.1. Para o contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa emergencial, ficam designados os servidores/gestores: Fiscal Técnico e Administrativo – - Alexandre Tadeu Tasca - Coordenador do setor de Almoxarifado e Manutenção do HRRC. - HRRC - portaria 33.259/2025 - fone: (47) 3169-3700. GESTOR – Rogerio Andre Clele - Diretor Administrativo Financeiro do HRRC - portaria 32.728/2025 - fone: (47) 3169-3700.

8.2. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.4. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipal (referente ao Município do Contratado).

9. Critérios de Medição e de Pagamento

9.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da dispensa.

9.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) \times 365$

9.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

10.1. A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da dispensa de licitação em razão da urgência na aquisição de bens indispensáveis à continuidade do serviço público de saúde. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, de modo a garantir a contratação mais vantajosa para a Administração.

10.2. Para a instrução do processo, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas regularmente constituídas e especializadas no fornecimento de materiais médico-hospitalares. A pesquisa considerou Compressas de Gaze Estéril e Fitas Micropore Hipoalérgicas que atendem aos requisitos técnicos mínimos exigidos, devidamente regularizados pela ANVISA, e com apresentação compatível com o uso hospitalar, como embalagens individuais, esterilizadas e com rotulagem conforme as normas sanitárias vigentes.

10.3. A avaliação individualizada de cada item permite maior eficiência na contratação, possibilitando a aquisição dos materiais que melhor atendam aos critérios de qualidade e custo-benefício, sem comprometer a continuidade e a segurança da assistência prestada aos pacientes.

10.4. A seleção dos fornecedores será feita com base no menor preço por item, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e transparência, assegurando a regularidade do fornecimento e a adequada prestação do serviço público hospitalar.

11. Estimativas do valor da contratação

11.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$33.930,00 (Trinta e três mil, novecentos e trinta reais).

12. Adequação orçamentária

12.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, 30 de Outubro de 2025.

Ana Cristina Stein Cascardo
Assistente Administrativo

Tatiana Maia de Oliveira
Diretora Geral HRRC

Leocadio Schoroeder Giacomello
Superintendente HRRC

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 19- 053/2025

De: Ana C. - HRRC - COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/11/2025 às 10:22:00

Setores envolvidos:

SECAC - CGF, SECOP - DPL, HRRC - ASSJ, HRRC - DADMF, HRRC - DIR, HRRC - COMP, SMS - CONT - BCO, SECOP - HMRC, SMS - SHRC

Documento de Formalização de Demanda

Prezados, encaminho Ofício ajustado, para assinatura.

Atenciosamente,

—

Ana Cristina Stein Cascardo
Analista Administrativo II

Anexos:

Oficio_Mat_Ambulatoriais.pdf

OF. HRRC/PMBC/ADM 319/2025

Balneário Camboriú, 02 de Outubro 2025.

À SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL RUTH CARDOSO

Assunto: – Compra de Compressa de Gaze 7,5X7,5 CM e Fita Micropore Hipoalérgica, para todos os Setores do HRRC.

Ilmo. Superintendente

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a presente solicitação, formulada com base na demanda do Setor de Almoxarifado e formalizada pelo Setor de Compras, para fins de dispensa de licitação.

A presente solicitação refere-se à aquisição imediata de Compressa de Gaze e Fita Micropore Hipoalérgica, materiais de uso essencial e contínuo em todos os setores do Hospital Regional Ruth Cardoso, destinados ao atendimento diário de pacientes hospitalizados.

A Compressa de Gaze é amplamente empregada em curativos, assepsia de feridas, procedimentos cirúrgicos e controle de sangramentos, sendo um item fundamental para a prevenção de infecções e promoção da segurança assistencial.

A Fita Micropore Hipoalérgica, por sua vez, é utilizada na fixação de curativos, sondas, cateteres e dispositivos médicos, proporcionando maior conforto ao paciente e evitando reações alérgicas, especialmente em casos de pele sensível ou uso prolongado.

Diante do elevado consumo desses insumos na rotina hospitalar, sua reposição imediata é indispensável para assegurar a continuidade, segurança e qualidade da assistência prestada aos pacientes desta unidade.

Os fornecedores adjudicados no Registro de Preços vigente — Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli (Notificação nº 059/2025/SMS/HRRC/ASSJ) e Provide Hospitalar Comercial Ltda. (Notificação nº 049/2025/SMS/HRRC/ASSJ) — foram formalmente notificados por inadimplência contratual, tendo ambos deixado de efetuar a entrega dos itens contratados.

Dessa forma, a solicitação de aquisição por meio de compra direta fundamenta-se na inadimplência contratual por parte dos fornecedores. Ressalta-se, ainda, que foram realizadas consultas à plataforma CINCATARINA, sem disponibilidade dos insumos requisitados, reforçando a necessidade de abertura do processo de dispensa de licitação para garantir a continuidade dos serviços assistenciais.

A escolha do fornecedor foi baseada no critério de menor preço por item, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, e com as exigências técnicas estabelecidas. Tal decisão está alinhada à legislação vigente aplicável às contratações emergenciais, diante da necessidade de atendimento imediato à demanda.

A estimativa de preços foi elaborada com base na coleta de orçamentos junto a empresas especializadas e em consultas a bases oficiais, como o Banco de Preços e sites de fornecedores, garantindo a razoabilidade, compatibilidade com o mercado e a transparência do processo.

Este processo tem por bjetivo, por meio de Dispensa de Licitação, atender a demanda do Setor de Almoxarifado do Hospital Regional Ruth Cardoso, o qual se encontra em processo de estadualização junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, mediante Protocolo de Intenções nº 001/2025, estando atualmente na fase de escolha de uma Organização Social para a gestão da Unidade Hospitalar, por meio do Edital de Chamamento Público SES nº 001/2025.

Tendo em vista que não há um prazo definido para que a Organização Social escolhida assuma, de fato, a gestão do Hospital Regional Ruth Cardoso, especialmente no que se refere ao abastecimento de insumos e à condução dos contratos com prestadores de serviços, faz-se necessária a adoção de medidas emergenciais para garantir o pleno funcionamento da unidade hospitalar.”

Em conformidade com a Lei nº 19.381, de 21 de julho de 2025, que autoriza o Poder Executivo a receber, por doação do Município de Balneário Camboriú, o Hospital Municipal Ruth Cardoso, a qual estabelece, em seu **§ 1º, que até a efetiva estadualização do hospital, o Município permanecerá responsável por sua administração e operação, inclusive pelos encargos financeiros, contratuais e operacionais;**

A despesa será alocada em Aplicações Diretas, conforme as solicitações de compra nº 3931/2025 e 4285/2025, utilizando-se da dotação orçamentária disponível. Até o momento, os recursos não se encontram bloqueados. Por se tratar de aquisição emergencial, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme previsão legal.

Diante do exposto, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Leocadio Schroeder Giacomello
Superintendência Do Hospital Regional Ruth Cardoso

Ana Cristina Stein Cascardo
Assistente Administrativo – Compras HRRC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAD6-AC7F-7D63-9A50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CRISTINA STEIN CASCARDO (CPF 688.XXX.XXX-82) em 03/11/2025 10:22:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO (CPF 558.XXX.XXX-20) em 03/11/2025 10:32:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/DAD6-AC7F-7D63-9A50>

OF. HRRC/PMBC/ADM 319/2025

Balneário Camboriú, 02 de Outubro 2025.

À SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL RUTH CARDOSO

Assunto: – Compra de Compressa de Gaze 7,5X7,5 CM e Fita Micropore Hipoalérgica, para todos os Setores do HRRC.

Ilmo. Superintendente

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a presente solicitação, formulada com base na demanda do Setor de Almoxarifado e formalizada pelo Setor de Compras, para fins de dispensa de licitação.

A presente solicitação refere-se à aquisição imediata de Compressa de Gaze e Fita Micropore Hipoalérgica, materiais de uso essencial e contínuo em todos os setores do Hospital Regional Ruth Cardoso, destinados ao atendimento diário de pacientes hospitalizados.

A Compressa de Gaze é amplamente empregada em curativos, assepsia de feridas, procedimentos cirúrgicos e controle de sangramentos, sendo um item fundamental para a prevenção de infecções e promoção da segurança assistencial.

A Fita Micropore Hipoalérgica, por sua vez, é utilizada na fixação de curativos, sondas, cateteres e dispositivos médicos, proporcionando maior conforto ao paciente e evitando reações alérgicas, especialmente em casos de pele sensível ou uso prolongado.

Diante do elevado consumo desses insumos na rotina hospitalar, sua reposição imediata é indispensável para assegurar a continuidade, segurança e qualidade da assistência prestada aos pacientes desta unidade.

Os fornecedores adjudicados no Registro de Preços vigente — Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli (Notificação nº 059/2025/SMS/HRRC/ASSJ) e Provide Hospitalar Comercial Ltda. (Notificação nº 049/2025/SMS/HRRC/ASSJ) — foram formalmente notificados por inadimplência contratual, tendo ambos deixado de efetuar a entrega dos itens contratados.

Dessa forma, a solicitação de aquisição por meio de compra direta fundamenta-se na inadimplência contratual por parte dos fornecedores. Ressalta-se, ainda, que foram realizadas consultas à plataforma CINCATARINA, sem disponibilidade dos insumos requisitados, reforçando a necessidade de abertura do processo de dispensa de licitação para garantir a continuidade dos serviços assistenciais.

A escolha do fornecedor foi baseada no critério de menor preço por item, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, e com as exigências técnicas estabelecidas. Tal decisão está alinhada à legislação vigente aplicável às contratações emergenciais, diante da necessidade de atendimento imediato à demanda.

A estimativa de preços foi elaborada com base na coleta de orçamentos junto a empresas especializadas e em consultas a bases oficiais, como o Banco de Preços e sites de fornecedores, garantindo a razoabilidade, compatibilidade com o mercado e a transparência do processo.

Este processo tem por bjetivo, por meio de Dispensa de Licitação, atender a demanda do Setor de Almoxarifado do Hospital Regional Ruth Cardoso, o qual se encontra em processo de estadualização junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, mediante Protocolo de Intenções nº 001/2025, estando atualmente na fase de escolha de uma Organização Social para a gestão da Unidade Hospitalar, por meio do Edital de Chamamento Público SES nº 001/2025.

Tendo em vista que não há um prazo definido para que a Organização Social escolhida assuma, de fato, a gestão do Hospital Regional Ruth Cardoso, especialmente no que se refere ao abastecimento de insumos e à condução dos contratos com prestadores de serviços, faz-se necessária a adoção de medidas emergenciais para garantir o pleno funcionamento da unidade hospitalar.”

Em conformidade com a Lei nº 19.381, de 21 de julho de 2025, que autoriza o Poder Executivo a receber, por doação do Município de Balneário Camboriú, o Hospital Municipal Ruth Cardoso, a qual estabelece, em seu **§ 1º, que até a efetiva estadualização do hospital, o Município permanecerá responsável por sua administração e operação, inclusive pelos encargos financeiros, contratuais e operacionais;**

A despesa será alocada em Aplicações Diretas, conforme as solicitações de compra nº 3931/2025 e 4285/2025, utilizando-se da dotação orçamentária disponível. Até o momento, os recursos não se encontram bloqueados. Por se tratar de aquisição emergencial, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme previsão legal.

Diante do exposto, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Leocadio Schroeder Giacomello
Superintendência Do Hospital Regional Ruth Cardoso

Ana Cristina Stein Cascardo
Assistente Administrativo – Compras HRRC

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 20- 053/2025

De: Thaisy M. - SMS - CONT - BCO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2025 às 16:23:28

Prezados,

Considerando que se trata de uma contratação com valor superior a R\$ 10.000,00, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor, encaminho, para análise, o formulário com o devido bloqueio orçamentário.

Informo que, em caso de aprovação, a solicitação já está bloqueada.

Atenciosamente,

Prezados,

Considerando que se trata de uma contratação com valor superior a R\$ 10.000,00, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor, encaminho, para análise, o formulário com o devido bloqueio orçamentário.

Informo que, em caso de aprovação, a solicitação já está bloqueada.

Atenciosamente,

—

Thaisy Moreno

Assessoria Contábil

LLN Consultoria Governamental Ltda.

Anexos:

abf19ea6_d67b_4204_a5e4_eb4b42a4f460.pdf

d3f25946_1178_46da_bfac_83a2478521bc.pdf

emissao_A45FE47A171FEE0615AAA05D_processo_dispensa_emergencial_art_75_75_viii_lei_14_133_2021_17_053_2025_assinado_v

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 04/11/2025

Sequência: 5030999

Sequência estornada:

Número: 89761

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 20002 - Hospital Municipal e Maternidade Ruth Cardoso

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1915 - Preservar a Saúde é Preservar a Vida

Ação: 2.149 - Manutenção dos Serviços Hospitalares do HMRC

Despesa: 805 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte recurso: 306770 - SF SUS - Estado / MAC - Teto

Valor: 24.902,30

Id-Uso: 2.621.0000

Importa este movimento o valor de: vinte e quatro mil e novecentos e dois reais e trinta centavos

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 4285/2025

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: SSS/HRRC/DSAPO/ALMOX - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRRC, CONFORME A SOLICITAÇÃO HRRC Nº 627/2025 E PROCESSO 053/2025 1DOC - FORNECEDOR: C. SANTA CRUZ

Movimentos Contábeis			
Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	24.902,30	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	24.902,30

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:

() Não

() Sim

Mateus Canton Markoski

Contador

CRC/MT 017.345/O-7 T-SC

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 04/11/2025

Sequência: 5030998

Sequência estornada:

Número: 89760

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 20002 - Hospital Municipal e Maternidade Ruth Cardoso

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1915 - Preservar a Saúde é Preservar a Vida

Ação: 2.149 - Manutenção dos Serviços Hospitalares do HMRC

Despesa: 805 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte recurso: 306770 - SF SUS - Estado / MAC - Teto

Valor: 9.027,70

Id-Uso: 2.621.0000

Importa este movimento o valor de: nove mil e vinte e sete reais e setenta centavos

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 3931/2025

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: SSS/HRRC/DSAPO/ALMOX - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRRC, CONFORME A SOLICITAÇÃO HRRC Nº 627/2025 E PROCESSO 053/2025 1DOC - FORNECEDOR: C. SANTA CRUZ

Movimentos Contábeis			
Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	9.027,70	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	9.027,70

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:

() Não

() Sim

Mateus Canton Markoski

Contador

CRC/MT 017.345/O-7 T-SC

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 17- 053/2025

De: Ana C. - HRRRC - COMP

Para: SMS - CONT - BCO - Bloqueio Crédito Orçamentário

Data: 03/11/2025 às 08:55:59

Setores envolvidos:

SECAC - CGF, SECOP - DPL, HRRRC - ASSJ, HRRRC - DADMF, HRRRC - COMP, SMS - CONT - BCO, SECOP - HMRC, SMS - SHRC

Documento de Formalização de Demanda

Prezados, encaminho as solicitações com as devidas alterações, observar que são dois CNPJ diferentes um da MATRIZ e outro da FILIAL, muito obrigado.

Atenciosamente,

Anexos:

3931_2025_C_SANTA_CRUZ_MATRIZ.pdf

4285_2025_CIRURGICA_SANTA_CRUZ_FILIAL.pdf

COMITE_GESTOR_3931_e_4285_2025.pdf

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 3931/2025
Emissão: 02/10/2025
Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20002 - Hospital Municipal e Maternidade Ruth Cardoso
Centro de custo: 0434 - HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE RUTH CARDOSO
Descrição: SSS/HRRC/DSAPO/ALMOX - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRRC, CONFORME A SOLICITAÇÃO HRRC Nº 627/2025 E PROCESSO 053/2025 1DOC - FORNECEDOR: C. SANTA CRUZ
Observação: FORNECEDOR: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.516.671/0001-53
RUA:AVENIDA MELVIN JONES, 1700
SANTA CRUZ DO SUL - RS - CEP: 96.823-000 - FONE: (51) 2107-9000
simone@cirurgicasantacruz.com.br

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
384 - 4 . 20002 . 10 . 302 . 1915 . 2.149 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde		9.027,70	0,00	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	319,00000	PACOTE	167073 - BC1002020 - COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS: Compressa de gaze hidrófila dobradura em camadas composta por 13 fios cm tipo tela de crochê, isenta de alvejantes óptico e amido, PH entre cinco e oito trama fechada textura uniforme branca e purificada. Confeccionado em tecido 100% algodão. Apresentar hidrofiliidade menor ou igual a 15 segundos. Embalagem plásticas transparente ou branco com 500 unidades, validade mínima: 03 a 05 anos. Com dados de identificação, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação, procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Finalidade: Absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral. Desempenho: Não deve apresentar fios soltos furos ou rasgos na trama ou excesso de amido na sua composição, não deve apresentar dobras invertidas. Unidade de medida: Pacote com 500 unidades.	28,30000	9.027,70
Total geral (R\$)					9.027,70

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aline Leal
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 32.153/2025

Assinado por 2 pessoas: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO e LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/A45F-E47A-171F-EE06>

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 4285/2025

Emissão: 30/10/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20002 - Hospital Municipal e Maternidade Ruth Cardoso

Centro de custo: 0434 - HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE RUTH CARDOSO

Descrição: SSS/HRRC/DSAPO/ALMOX - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRRC, CONFORME A SOLICITAÇÃO HRRC Nº 627/2025 E PROCESSO 053/2025 1DOC - FORNECEDOR: C. SANTA CRUZ

Observação: FORNECEDOR: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.516.671/0002-34
RUA:R LUIZ FAGUNDES, 1486
SAO JOSE - SC - CEP: 88.106-000 - FONE: (51) 2107-9000
simone@cirurgicasantacruz.com.br

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
384 - 4 . 20002 . 10 . 302 . 1915 . 2.149 . 0 . 339000 -		100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde		24.902,30	0,00

Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	581,00000	PACOTE	167073 - BC1002020 - COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS: Compressa de gaze hidrófila dobradura em camadas composta por 13 fios cm tipo tela de crochê, isenta de alvejantes óptico e amido, PH entre cinco e oito trama fechada textura uniforme branca e purificada. Confeccionado em tecido 100% algodão. Apresentar hidrofiliidade menor ou igual a 15 segundos. Embalagem plásticas transparente ou branco com 500 unidades, validade mínima: 03 a 05 anos. Com dados de identificação, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação, procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Finalidade: Absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral. Desempenho: Não deve apresentar fios soltos furos ou rasgos na trama ou excesso de amido na sua composição, não deve apresentar dobras invertidas. Unidade de medida: Pacote com 500 unidades.	28,30000	16.442,30
2	400,00000	UNIDADE	167185 - BC1002032 - FITA MICROPORE – 10 cm: Cor branca, hipoalérgica, não oclusiva e microporosa, enrolada em carretel plástico com capa. 10 cm de largura e 10 m de comprimento. Não tecido de viscoso rayon, recoberto por adesivo acrílico hipoalergênico resistente a umidade. Vencimento mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Não estéril, embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, validade, número de registro na ANVISA. Finalidade: É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade. Desempenho: Deve ser flexível, ter excelente aderência à pele, oferecer micro porosidade adequada para o extravasamento do exsudato. Não deve causar reações alérgicas ou escarificações na pele, não apresentar manchas em toda sua extensão, não oferecer resistência ao corte a secção.	21,15000	8.460,00
Total geral (R\$)				24.902,30	8.460,00

Informe o código A45F-167A-171F-EE06

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 2 pessoas: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO e LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/A45F-E47A-171F-EE06>

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2025
TIPO DE PEDIDO	☐ Contratação de Serviços ☐ Cursos ou Treinamentos ☐ Contratação de Pessoal ☒ Aquisição de Materiais ☐ Aquisição de Equipamentos Permanentes ☐ Locações ☐ Renovação ou Aditivo Contratual () / () / () Data de Vencimento do Contrato
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	☐ Pregão para abertura de Registro de Preços ☐ Pregão com entrega imediata/contrato ☐ Tomada de Preços ☐ Concorrência ☐ Convite ☐ Concurso ☐ Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Dispensa ou Inexigibilidade ☐ Compra Direta ☐ Registro de Preços () consumo () abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	3931 e 4285/2025
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	SSS/HRRC/DSAPO/ALMOX - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRRC, CONFORME A SOLICITAÇÃO HRRC Nº 627/2025 E PROCESSO 053/2025 1DOC
JUSTIFICATIVA	A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO REFERE-SE À COMPRA EMERGENCIAL DE 900 PACOTES DE COMPRESSAS DE GAZE ESTÉRIL (7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS, COM 500 UNIDADES POR PACOTE) E 402 UNIDADES DE FITA MICROPORE HIPOALÉRGICA (10 CM DE LARGURA), ITENS DE USO ESSENCIAL E CONTÍNUO EM PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS REALIZADOS NO HOSPITAL REGIONAL RUTH CARDOSO.
VALOR NESTE ANO	R\$ 33.930,00
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	
DOTAÇÃO	384 = 805
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	bloqueado
ASSINATURA DO CONTADOR	

Assinado por 2 pessoas: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO e LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/A45F-E47A-171F-EE06> e informe o código A45F-E47A-171F-EE06

PROTOCOLO NÚMERO	/ 2025
DECISÃO	☐ DEFERIMENTO ☐ INDEFERIMENTO ☐ DEFERIMENTO PARCIAL ☐ SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	☐ SIM ☐ NÃO
--------------------------------------	--

Leandro Arthur Rodrigues da Silva
Secretário da Casa Civil

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas

Magda Bez
Secretária da Fazenda

Angelita Koslowski
Controladora-Geral

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

Diego Montibeller
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A45F-E47A-171F-EE06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CRISTINA STEIN CASCARDO (CPF 688.XXX.XXX-82) em 03/11/2025 08:57:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO (CPF 558.XXX.XXX-20) em 03/11/2025 10:12:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/A45F-E47A-171F-EE06>

De: Ana C. - HRRC - COMP

Para: SEFAZ - CGF - Comitê Gestor Financeiro

Data: 05/11/2025 às 09:01:13

Prezados,

Ressalto que o formulário já havia sido encaminhado no início do processo, conforme despacho nº 4-053/2025. Contudo, em razão da inabilitação da empresa **ALTERMED Material Médico Hospitalar Ltda.**, foi necessária a alteração dos valores, uma vez que a referida empresa encontra-se **suspensa temporariamente**, estando impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública, conforme registro administrativo.

O valor anterior é de R\$27.638,70 e foi atualizado para R\$33.930,00.

Atenciosamente,

—

Ana Cristina Stein Cascardo

Analista Administrativo II

Anexos:

COMITE_GESTOR_3931_e_4285_2025.pdf

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	/ 2025
TIPO DE PEDIDO	☐ Contratação de Serviços ☐ Cursos ou Treinamentos ☐ Contratação de Pessoal ☒ Aquisição de Materiais ☐ Aquisição de Equipamentos Permanentes ☐ Locações ☐ Renovação ou Aditivo Contratual / /) Data de Vencimento do Contrato
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	☐ Pregão para abertura de Registro de Preços ☐ Pregão com entrega imediata/contrato ☐ Tomada de Preços ☐ Concorrência ☐ Convite ☐ Concurso ☐ Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Dispensa ou Inexigibilidade ☐ Compra Direta ☐ Registro de Preços (☐ consumo (☐ abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	3931 e 4285/2025
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	SSS/HRRC/DSAPO/ALMOX - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRRC, CONFORME A SOLICITAÇÃO HRRC Nº 627/2025 E PROCESSO 053/2025 1DOC
JUSTIFICATIVA	A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO REFERE-SE À COMPRA EMERGENCIAL DE 900 PACOTES DE COMPRESSAS DE GAZE ESTÉRIL (7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS, COM 500 UNIDADES POR PACOTE) E 402 UNIDADES DE FITA MICROPORE HIPOALÉRGICA (10 CM DE LARGURA), ITENS DE USO ESSENCIAL E CONTÍNUO EM PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS REALIZADOS NO HOSPITAL REGIONAL RUTH CARDOSO.
VALOR NESTE ANO	R\$ 33.930,00
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	
DOTAÇÃO	384
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	
ASSINATURA DO CONTADOR	

PROTOCOLO NÚMERO	/ 2025
DECISÃO	☐ DEFERIMENTO ☐ INDEFERIMENTO ☐ DEFERIMENTO PARCIAL ☐ SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	☐ SIM ☐ NÃO
--------------------------------------	--

Leandro Arthur Rodrigues da Silva
Secretário da Casa Civil

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas

Magda Bez
Secretária da Fazenda

Angelita Koslowski
Controladora-Geral

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

Diego Montibeller
Procurador-Geral do Município

De: Rogério C. - HRRC - DADMF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/11/2025 às 11:26:55

Prezados

Temos algum retorno referente a publicação deste processo? Saliento que o hospital está em falta do material, estamos sendo abastecidos de empréstimos.

Atenciosamente.

—

Rogério André Clele

Diretor Administrativo/Financeiro

Portaria - 32.728/2025

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 23- 053/2025

De: Rogério C. - HRRC - DADMF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/11/2025 às 14:04:16

Setores envolvidos:

SECAC - CGF, SECOP - DPL, HRRC - ASSJ, HRRC - DADMF, HRRC - DIR, HRRC - COMP, SMS - CONT - BCO, SEFAZ - CGF, SECOP - HMRC, SMS - SHRC

Documento de Formalização de Demanda

Ilmos(as)

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a presente solicitação, formulada com base na demanda do Setor de Almoxarifado e formalizada pelo Setor de Compras, para fins de dispensa de licitação.

A presente solicitação refere-se à aquisição imediata de Compressa de Gaze e Fita Micropore Hipoalérgica, materiais de uso essencial e contínuo em todos os setores do Hospital Regional Ruth Cardoso, destinados ao atendimento diário de pacientes hospitalizados.

A Compressa de Gaze é amplamente empregada em curativos, assepsia de feridas, procedimentos cirúrgicos e controle de sangramentos, sendo um item fundamental para a prevenção de infecções e promoção da segurança assistencial.

A Fita Micropore Hipoalérgica, por sua vez, é utilizada na fixação de curativos, sondas, cateteres e dispositivos médicos, proporcionando maior conforto ao paciente e evitando reações alérgicas, especialmente em casos de pele sensível ou uso prolongado. Diante do elevado consumo desses insumos na rotina hospitalar, sua reposição imediata é indispensável para assegurar a continuidade, segurança e qualidade da assistência prestada aos pacientes desta unidade.

Os fornecedores adjudicados no Registro de Preços vigente — Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli (Notificação nº 059/2025/SMS/HRRC/ASSJ) e Provide Hospitalar Comercial Ltda. (Notificação nº 049/2025/SMS/HRRC/ASSJ) — foram formalmente notificados por inadimplência contratual, tendo ambos deixado de efetuar a entrega dos itens contratados.

Dessa forma, a solicitação de aquisição por meio de compra direta fundamenta-se na inadimplência contratual por parte dos fornecedores. Ressalta-se, ainda, que foram realizadas consultas à plataforma CINCATARINA, sem disponibilidade dos insumos requisitados, reforçando a necessidade de abertura do processo de dispensa de licitação para garantir a continuidade dos serviços assistenciais.

A escolha do fornecedor foi baseada no critério de menor preço por item, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, e com as exigências técnicas estabelecidas. Tal decisão está alinhada à legislação vigente aplicável às contratações emergenciais, diante da necessidade de atendimento imediato à demanda.

A estimativa de preços foi elaborada com base na coleta de orçamentos junto a empresas especializadas e em consultas a bases oficiais, como o Banco de Preços e sites de fornecedores, garantindo a razoabilidade, compatibilidade com o mercado e a transparência do processo.

Este processo tem por objetivo, por meio de Dispensa de Licitação, atender a demanda do Setor de Almoxarifado do Hospital Regional Ruth Cardoso, o qual se encontra em processo de estadualização junto ao Governo do Estado de

Assinado por 1 pessoa: ROGÉRIO ANDRÉ CLELE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/768f-3183-BEEC-70A6> e informe o código 768f-3183-BEEC-70A6

Santa Catarina, mediante Protocolo de Intenções nº 001/2025, estando atualmente na fase de escolha de uma Organização Social para a gestão da Unidade Hospitalar, por meio do Edital de Chamamento Público SES nº 001/2025. Tendo em vista que não há um prazo definido para que a Organização Social escolhida assuma, de fato, a gestão do Hospital Regional Ruth Cardoso, especialmente no que se refere ao abastecimento de insumos e à condução dos contratos com prestadores de serviços, faz-se necessária a adoção de medidas emergenciais para garantir o pleno funcionamento da unidade hospitalar.”

Em conformidade com a Lei nº 19.381, de 21 de julho de 2025, que autoriza o Poder Executivo a receber, por doação do Município de Balneário Camboriú, o Hospital Municipal Ruth Cardoso, a qual estabelece, em seu § 1º, que até a efetiva estadualização do hospital, o Município permanecerá responsável por sua administração e operação, inclusive pelos encargos financeiros, contratuais e operacionais;

A despesa será alocada em Aplicações Diretas, conforme as solicitações de compra nº 3931/2025 e 4285/2025, utilizando-se da dotação orçamentária disponível. Até o momento, os recursos não se encontram bloqueados. Por se tratar de aquisição emergencial, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme previsão legal.

Por fim, neste caso em específico, o aumento dos itens da solicitação de compra, tem como objetivo suprir o hospital para os próximos meses, devido ao aumento exponencial dos atendimentos médicos em decorrência da temporada de verão 2025/26 no município de Balneário Camboriú, aonde o aumento da população flutuante é considerável. Além disso, é preciso levar em consideração a proximidade no término de final de ano, onde algumas empresas entram em período de férias coletivas e/ou recesso para os funcionários.

Atenciosamente.

—
Rogério André Clele

Diretor Administrativo/Financeiro

Portaria - 32.728/2025

Assinado por 1 pessoa: ROGÉRIO ANDRÉ CLELE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/768f-3183-BEEC-70A6> e informe o código 768F-3183-BEEC-70A6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 768F-3183-BEEC-70A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO ANDRÉ CLELE (CPF 078.XXX.XXX-88) em 11/11/2025 14:04:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/768F-3183-BEEC-70A6>

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 24- 053/2025

De: Ana C. - HRRC - COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/11/2025 às 13:21:25

Setores envolvidos:

SECAC - CGF, SECOP - DPL, HRRC - ASSJ, HRRC - DADMF, HRRC - DIR, HRRC - COMP, SMS - CONT - BCO, SEFAZ - CGF, SECOP - HMRC, SMS - SHRC

Documento de Formalização de Demanda

Prezados,

Em atendimento à solicitação, encaminho as Autorizações de Fornecimento (AFs) referentes às empresas citadas no Despacho 12 - 53/2025, cujos materiais permanecem pendentes de entrega e que **já foram formalmente notificadas**.

Atenciosamente,

—

Ana Cristina Stein Cascardo
Analista Administrativo II

Anexos:

2358_2025_Provide.pdf

2611_2025_Provide.pdf

3228_2025_Lemed.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B02D-2DA1-3F55-F0DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CRISTINA STEIN CASCARDO (CPF 688.XXX.XXX-82) em 13/11/2025 13:22:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/B02D-2DA1-3F55-F0DA>



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
1363-7332-334

Página
1 / 1

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 2358/2025

Emissão: 25/06/2025

Objeto: SSS/HMRC/DSAPO/ALMOX - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMRC, PELO PERÍODO DE 90 DIAS, CONFORME A SOLICITAÇÃO HMRC 351/2025 E 32.158/2025 1DOC - FORNECEDOR: PROVIDE HOSPITALAR LTDA sol

Licitação: 074/2024-RP

Modalidade: Pregão

Finalidade: Aquisição de Bens

Ata de reg. de preço: 024/2025

Pré-empenho: 2347/2025

Empenho:

Fornecedor: 43816 - PROVIDE HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 43.573.889/0001-09

Nome Fantasia:

CEP: 87.024-190

Endereço: AV TORRES, 6417 - JARDIM DIAMANTE

Cidade: Maringá - PR

E-mail: vendas@providehospitalar.com.br

Fone: (44) 9152-5151

Banco: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB

Agência: 4340 - 0

C/C: 228197 - 0

Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos

Local de entrega: NECESSÁRIO AGENDAMENTO PARA ENTREGAS PELO E-MAIL: ciad@branetlogistica.com.br Horário de recebimento das mercadorias no CIAD de Segunda a Quinta Das 08:15 às 11:00 e Das 13:15 às 16:00 horas. Endereço de entrega: CIAD: Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição, localizado na marginal Oeste, S/N, Bairro Monte Alegre, Camboriú/SC CEP:88349- 175, TRADE PARK BR 101 KM 131

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19	1.300,00000	PACOTE	167073 - BC1002020 - COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS: Compressa de gaze hidrófila dobradura em camadas composta por 13 fios cm tipo tela de crochê, isenta de alvejantes óptico e amido, PH entre cinco e oito trama fechada textura uniforme branca e purificada. Confeccionado em tecido 100% algodão. Apresentar hidrofiliidade menor ou igual a 15 segundos. Embalagem plásticas transparente ou branco com 500 unidades, validade mínima: 03 a 05 anos. Com dados de identificação, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação, procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Finalidade: Absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral. Desempenho: Não deve apresentar fios soltos furos ou rasgos na trama ou excesso de amido na sua composição, não deve apresentar dobras invertidas. Unidade de medida: Pacote com 500 unidades.	JN TEXTIL	18,60000	24.180,000

Valor desta autorização:

R\$ 24.180,00

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/DDF9-985C-A75B-69F5>





Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Mônica Larissa

Chave de Autenticação Digital
1738-8489-771

Página
1 / 1

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 2611/2025

Emissão: 11/07/2025

Objeto: SSS/HMRC/DSAPO/FARM - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMRC PELO PERÍODO DE 90 DIAS, CONFORME A SOLICITAÇÃO HMRC 456/2025 E MEMORANDO 41.216/2025 1DOC - FORNECEDOR: PROVIDE - sol 2329/2025

Licitação: 074/2024-RP

Modalidade: Pregão

Finalidade: Aquisição de Bens

Ata de reg. de preço: 024/2025

Pré-empenho: 2606/2025

Empenho:

Fornecedor: 43816 - PROVIDE HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 43.573.889/0001-09

Nome Fantasia:

CEP: 87.024-190

Endereço: AV TORRES, 6417 - JARDIM DIAMANTE

Cidade: Maringá - PR

E-mail: vendas@providehospitalar.com.br

Fone: (44) 9152-5151

Banco: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB

Agência: 4340 - 0

C/C: 228197 - 0

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Local de entrega: NECESSÁRIO AGENDAMENTO PARA ENTREGAS PELO E-MAIL: ciad@branetlogistica.com.br Horário de recebimento das mercadorias no CIAD de Segunda a Quinta Das 08:15 às 11:00 e Das 13:15 às 16:00 horas. Endereço de entrega: CIAD: Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição, localizado na marginal Oeste, S/N, Bairro Monte Alegre, Camboriú/SC CEP:88349- 175, TRADE PARK BR 101 KM 131

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19	1.500,00000	PACOTE	167073 - BC1002020 - COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS: Compressa de gaze hidrófila dobradura em camadas composta por 13 fios cm tipo tela de crochê, isenta de alvejantes óptico e amido, PH entre cinco e oito trama fechada textura uniforme branca e purificada. Confeccionado em tecido 100% algodão. Apresentar hidrofiliidade menor ou igual a 15 segundos. Embalagem plásticas transparente ou branco com 500 unidades, validade mínima: 03 a 05 anos. Com dados de identificação, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação, procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Finalidade: Absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral. Desempenho: Não deve apresentar fios soltos furos ou rasgos na trama ou excesso de amido na sua composição, não deve apresentar dobras invertidas. Unidade de medida: Pacote com 500 unidades.	JN TEXTIL	18,60000	27.900,00

Valor desta autorização:

R\$ 27.900,00

Aline Leal

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 32.153/2025

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F7A7-839F-1444-1EA2>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7A7-839F-1444-1EA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 14/07/2025 09:14:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/F7A7-839F-1444-1EA2>



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Mônica Larissa

Chave de Autenticação Digital
1904-3270-269

Página
1 / 1

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 3228/2025

Emissão: 15/08/2025

Objeto: SSS/HMRC/DSAPO/ALMOX - AQUISIÇÃO DE FITA MICROPORE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMRC PELO PERIODO DE 90 DIAS, CONFORME A SOLICITAÇÃO HMRC 508/2025 E MEMORANDO 48.538/2025 1DOC - FORNECEDOR: LEMED COMERCIO - ATA: 013/2025, LICITAÇÃO Nº: 074/2024 - FORNECEDOR: LEMED COMERCIO, ATRAVÉS DA SOL. 2759/2025.

Licitação: 074/2024-RP

Modalidade: Pregão

Finalidade: Aquisição de Bens

Ata de reg. de preço: 013/2025

Pré-empenho: 3223/2025

Empenho: 7822/2025

Fornecedor: 41687 - LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CPF/CNPJ: 37.931.064/0001-16

Nome Fantasia: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CEP: 88.210-000

Endereço: R CAPITAO GUALBERTO LEAL NUNES, SN - CENTRO - URBANO

Cidade: Porto Belo - SC

E-mail: LEMEDLICITACAO@GMAIL.COM

Fone: (47) 9699-5693

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 4729 -

C/C: 1110 - 9

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Local de entrega: NECESSÁRIO AGENDAMENTO PARA ENTREGAS PELO E-MAIL: ciad@branetlogistica.com.br Horário de recebimento das mercadorias no CIAD de Segunda a Quinta Das 08:15 às 11:00 e Das 13:15 às 16:00 horas. Endereço de entrega: CIAD: Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição, localizado na marginal Oeste, S/N, Bairro Monte Alegre, Camboriú/SC CEP:88349- 175, TRADE PARK BR 101 KM 131

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
154	3.000,00000	UNIDADE	167184 - BC1002031 - FITA MICROPORE – 5,0 cm: Cor branca, hipoalérgica, não oclusiva e microporosa, enrolada em carretel plástico com capa. Dimensões: 5,0 cm de largura e 10 m de comprimento. Não tecido de viscose rayon, recoberto por adesivo acrílico hipoalergênico resistente a umidade. Vencimento mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Não estéril, embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, validade, número de registro na ANVISA. Finalidade: É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade. Desempenho: Deve ser flexível, ter excelente aderência à pele, oferecer micro porosidade adequada para o extravasamento do exsudato. Não deve causar reações alérgicas ou escarificações na pele, não apresentar manchas em toda sua extensão, não oferecer resistência ao corte a secção.	WILTEX	3,37000	10.110,00
155	1.460,00000	UNIDADE	167185 - BC1002032 - FITA MICROPORE – 10 cm: Cor branca, hipoalérgica, não oclusiva e microporosa, enrolada em carretel plástico com capa. 10 cm de largura e 10 m de comprimento. Não tecido de viscose rayon, recoberto por adesivo acrílico hipoalergênico resistente a umidade. Vencimento mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Não estéril, embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, validade, número de registro na ANVISA. Finalidade: É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade. Desempenho: Deve ser flexível, ter excelente aderência à pele, oferecer micro porosidade adequada para o extravasamento do exsudato. Não deve causar reações alérgicas ou escarificações na pele, não apresentar manchas em toda sua extensão, não oferecer resistência ao corte a secção.	WILTEX	6,84000	9.984,00

Valor desta autorização:

R\$ 20.094,00

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/0D4F-AF7-3FBD-1059> e informe o código 004F-3FBD-367-8FBD



De: Nicole D. - SECOP - HMRC

Para: SECOP - ASSJ - Assessoria Jurídica - A/C LISANE O.

Data: 13/11/2025 às 13:28:47

Prezada,

considerando a falta de insumos necessários para atendimento aos pacientes da unidade;

Considerandp que os itens encontram-se contemplados em registro de preços, contudo as empresas detentoras das atas não estão cumprindo com a entrega dos materiais;

Considerando notificações anexadas ao despacho 12, segue para parecer jurídico acerca da dispensa emergencial para aquisição dos referidos itens.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

AUTORIZACAO_DA_AUTORIDADE_COMPETENTE.pdf

EDITAL.pdf

MODELO_DE_CONTRATO_AQUISICAO_DE_BENS.docx

RAZAO_DA_ESCOLHA.pdf

RESUMO.pdf

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 133/2025 – DL - FMS

Objeto: Aquisição emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes do Hospital Ruth Cardoso.

Contratados:

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.516.671/0001-53

Valor: R\$ 9.027,70 (nove mil e vinte e sete reais e setenta centavos)

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL)

CNPJ: 94.516.671/0002-34

Valor: R\$ 24.902,30 (vinte e quatro mil novecentos e dois reais e trinta centavos)

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75 VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações 4285 e 3391/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art.75, VIII da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 12 de novembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 133/2025 – DL - FMS

Objeto: Aquisição emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes do Hospital Ruth Cardoso.

Contratados:

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.516.671/0001-53

Valor: R\$ 9.027,70 (nove mil e vinte e sete reais e setenta centavos)

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL)

CNPJ: 94.516.671/0002-34

Valor: R\$ 24.902,30 (vinte e quatro mil novecentos e dois reais e trinta centavos)

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75 VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações 4285 e 3391/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) O Hospital Ruth Cardoso solicita que seja realizada a dispensa emergencial de licitação para aquisição de emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes.
- b) Esses materiais são amplamente utilizados em procedimentos assistenciais como curativos, contenção de sangramentos, assepsia de feridas e fixação de dispositivos médicos, sendo, portanto, indispensáveis à continuidade dos serviços de saúde com segurança, qualidade e efetividade. A ausência desses insumos compromete diretamente a prestação do atendimento hospitalar, com risco à segurança do paciente e à integridade da assistência.
- c) A escolha pela contratação por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pela inexecução contratual dos fornecedores adjudicados no Registro de Preços vigente — Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli (Notificação nº 059/2025/SMS/HRRC/ASSJ) e Provide Hospitalar Comercial Ltda. (Notificação nº 049/2025/SMS/HRRC/ASSJ) —, ambos formalmente notificados. Somma-se a isso a inexistência de disponibilidade dos itens requisitados na plataforma CINCATARINA, conforme consultas recentes. Dessa forma, a contratação direta emergencial mostra-se a solução mais adequada, eficiente e legalmente viável para evitar o desabastecimento, sendo embasada em pesquisa de mercado atualizada, critérios técnicos mínimos estabelecidos e no critério de menor preço por item, respeitando a conformidade regulatória exigida.
- d) Por fim, neste caso em específico, o aumento dos itens da solicitação de compra, tem como objetivo suprir o hospital para os próximos meses, devido ao aumento

exponencial dos atendimentos médicos em decorrência da temporada de verão 2025/26 no município de Balneário Camboriú, aonde o aumento da população flutuante é considerável. Além disso, é preciso levar em consideração a proximidade no término de final de ano, onde algumas empresas entram em período de férias coletivas e/ou recesso para os funcionários.

- e) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 12/11/2025

Leocadio Schroeder Giacomello
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL RUTH CARDOSO

MANUATA

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 133/2025 – DL - FMS

Objeto: Aquisição emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes do Hospital Ruth Cardoso.

Contratados:

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.516.671/0001-53

Valor: R\$ 9.027,70 (nove mil e vinte e sete reais e setenta centavos)

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL)

CNPJ: 94.516.671/0002-34

Valor: R\$ 24.902,30

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75 VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações 4285 e 3391/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, VIII da lei 14.133/2021

Balneário Camboriú, 12 de novembro de 2025.

Leocadio Schroeder Giacomello
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL RUTH CARDOSO

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 133/2025 – DL - FMS

Objeto: Aquisição emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes do Hospital Ruth Cardoso.

Contratados:

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 94.516.671/0001-53

Valor: R\$ 9.027,70 (nove mil e vinte e sete reais e setenta centavos)

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL).

CNPJ: 94.516.671/0002-34

Valor: R\$ 24.902,30 (vinte e quatro mil novecentos e dois reais e trinta centavos)

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75 VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações 4285 e 3391/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) O Hospital Ruth Cardoso solicita que seja realizada a dispensa emergencial de licitação para aquisição de emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes.
- b) Esses materiais são amplamente utilizados em procedimentos assistenciais como curativos, contenção de sangramentos, assepsia de feridas e fixação de dispositivos médicos, sendo, portanto, indispensáveis à continuidade dos serviços de saúde com segurança, qualidade e efetividade. A ausência desses insumos compromete diretamente a prestação do atendimento hospitalar, com risco à segurança do paciente e à integridade da assistência.
- c) A escolha pela contratação por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pela inexecução contratual dos fornecedores adjudicados no Registro de Preços vigente — Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli (Notificação nº 059/2025/SMS/HRRC/ASSJ) e Provide Hospitalar Comercial Ltda. (Notificação nº 049/2025/SMS/HRRC/ASSJ) —, ambos formalmente notificados. Somma-se a isso a inexistência de disponibilidade dos itens requisitados na plataforma CINCATARINA, conforme consultas recentes. Dessa forma, a contratação direta emergencial mostra-se a solução mais adequada, eficiente e legalmente viável para evitar o desabastecimento, sendo embasada em pesquisa de mercado atualizada, critérios técnicos mínimos estabelecidos e no critério de menor preço por item, respeitando a conformidade regulatória exigida

- d) Por fim, neste caso em específico, o aumento dos itens da solicitação de compra, tem como objetivo suprir o hospital para os próximos meses, devido ao aumento exponencial dos atendimentos médicos em decorrência da temporada de verão 2025/26 no município de Balneário Camboriú, aonde o aumento da população flutuante é considerável. Além disso, é preciso levar em consideração a proximidade no término de final de ano, onde algumas empresas entram em período de férias coletivas e/ou recesso para os funcionários.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 12 de novembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 26- 053/2025

De: LISANE O. - SECOP - ASSJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2025 às 12:09:58

Boa tarde

Segue o parecer juridico.

At.te

—

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_Dispenza_Licitatoria_053_25_FMS_75_VIII__hospital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OL.	14/11/2025 12:10:36	1Doc LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5DBE-C2FB-4C98-3F10**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 053/2025.

Dispensa de Licitação n.º 133/2025-SSM/FMS

Assunto: Aquisição emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes do Hospital Ruth Cardoso.

Contratadas: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n.º 94.516.671/0001-53 (matriz) e 94.516.671/0002-34 (filial).

Fundamentação Legal: Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

1. Relatório

Trata-se de parecer jurídico para exame e aprovação da minuta do instrumento convocatório e seus anexos¹, bem como avaliação quanto aos aspectos de legalidade², no tocante à ordem de atos e documentos necessários à instrução da **Dispensa de Licitação nº 133/2025–FMS**, cujo objetivo é a Aquisição emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes do Hospital Ruth Cardoso, em conformidade com as necessidades e justificativa apresentada pela Superintendência do Hospital Regional Ruth Cardoso, conforme passa a expor e ao final concluir.

Conforme a justificativa apresentada:

“Esses materiais são amplamente utilizados em procedimentos assistenciais como curativos, contenção de sangramentos, assepsia de feridas e fixação de dispositivos médicos, sendo, portanto, indispensáveis à continuidade dos serviços de saúde com segurança, qualidade e efetividade. A ausência desses insumos compromete diretamente a

¹ Ressalte-se que a presente análise se dará estritamente sob a ótica da legalidade do conteúdo das minutas de edital de chamamento, contrato e respectivos anexos, não cabendo a esta Assessoria Jurídica qualquer manifestação quanto à viabilidade dos estudos técnicos que embasam o presente projeto, até mesmo porque lhe falta competência para tanto. De todo modo, não custa advertir ao Administrador Público que o sucesso de todo empreendimento está condicionado à viabilidade e à confiabilidade dos estudos técnicos que a embasaram.

² BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

prestação do atendimento hospitalar, com risco à segurança do paciente e à integridade da assistência. A escolha pela contratação por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pela inexecução contratual dos fornecedores adjudicados no Registro de Preços vigente — Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli (Notificação nº 059/2025/SMS/HRRC/ASSJ) e Provide Hospitalar Comercial Ltda. (Notificação nº 049/2025/SMS/HRRC/ASSJ) —, ambos formalmente notificados. Soma-se a isso a inexistência de disponibilidade dos itens requisitados na plataforma CINCATARINA, conforme consultas recentes. Dessa forma, a contratação direta emergencial mostra-se a solução mais adequada, eficiente e legalmente viável para evitar o desabastecimento, sendo embasada em pesquisa de mercado atualizada, critérios técnicos mínimos estabelecidos e no critério de menor preço por item, respeitando a conformidade regulatória exigida.”

2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras

Em observância ao disposto no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

3. Da Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/2021. Contratação emergencial.

Conforme o permissivo previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição da República, a Lei n.º 14.133/2021 prevê, em seus artigos 74 e 75, hipóteses em que a contratação será feita de forma direta.

Assim, especificamente na ocorrência de uma situação emergencial que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, o art. 75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

“VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”;

...

“§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.”

Dito isso, importante salientar que o processo para a contratação direta deve atender alguns requisitos e condicionantes para que seja realizado dentro dos ditames legais:

[a] **urgência** no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

[b] que a contratação **se limite à aquisição** dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa;

[c] que possa ser concluída no **prazo máximo de 1 (um) ano**, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, sem possibilidade de prorrogação; e

[d] **sem a recontração** de empresa que já tenha sido contratada com base em tal fundamento.

Oportuno registrar que se considera, como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento.

É de se ter em mente que contratação direta, com base no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, visa efetivamente afastar os efeitos das emergências e não suas causas.

Portanto, a possível causa da emergência deve ser apurada para que se verifique se foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipóteses ensejadoras da responsabilização do agente que deu causa.

No que tange, pois, às contratações com vistas ao atendimento de situações emergenciais, com fulcro, portanto, no art. 75, inc. VIII, da Lei de Licitações, é preciso que o gestor, no bojo do processo administrativo, e de forma clara e objetiva, demonstre a emergência e justifique a impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização de licitação para adquirir aquela determinada quantidade do produto desejado ou do serviço pretendido.

Imprescindível, pois a necessidade de se comprovar a emergência, o jurista Luís Felipe Pires Alves, afirma que:

“...se fosse possível basear a compra nas emergências fabricadas, a compra de medicamentos pela Administração Pública nunca prescindiria de licitação, já que sempre seria possível argumentar que a demora na aquisição de medicamentos traria prejuízos à saúde pública.”

Esse posicionamento é bastante razoável ao se considerar o dever de planejamento e de boa gestão dos recursos públicos.

*[...] para dispensar a licitação com base no citado art. 24 seria imprescindível comprovar a ocorrência de situação de emergência ou calamidade no Município, fruto de situação imprevisível e repentina. **Não é aceitável que se alegue situação emergencial ou circunstância crítica e potencialmente danosa por falta de planejamento ou por negligência da Administração.** Por se tratar de necessidade permanente, a aquisição de medicamentos e de material odontológico exige planejamento criterioso por parte da Administração Pública, de maneira tal que os serviços funcionem sem interrupções. (Processo Administrativo n. 612.811. Relator: Cons. Sylo Costa. Sessão do dia 25/09/2003).*

Contudo, tal posicionamento não é unânime, já que a impossibilidade da contratação emergencial em decorrência de má gestão da Administração seria mais danosa ao interesse público do que a própria contratação. Conforme assinalado pela conselheira Adriene Andrade em recente julgado, a análise da emergência deve ser feita em seu resultado e não em sua causa, in verbis:

[...] merece destacar a decisão do Tribunal de Contas da União que mitigou a penalização ao gestor por falta de planejamento no que concerne às licitações por meio do Acórdão n. 1138/2011, emitindo emblemática decisão contrária à sua jurisprudência tradicional a respeito da desídia administrativa ou má gestão dos recursos disponíveis como

*fonte das situações emergenciais. O Plenário daquela Corte assentou que: 'A situação prevista no art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares'. (Acórdão n. 1138/2011-Plenário, TC-006.399/2008-2, Relator: Min. Ubiratan Aguiar, 04/05/2011). Para o relator, 'há que se separar a ausência de planejamento da contratação emergencial propriamente dita, tratando-as como questões distintas'. Nesse quadro, a contratação emergencial ocorreria 'em função da essencialidade do serviço ou bem que se pretende adquirir, pouco importando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação'. **Dessa forma, 'na análise de contratações emergenciais não se deve buscar a causa da emergência, mas os efeitos advindos de sua não realização' [...].** (Representação n. 837.075. Relatora: Cons. Adriene Andrade. Primeira Câmara. Sessão do dia 18/12/2012, grifo nosso)*

Diante do exposto, verifica-se que a contratação é a melhor solução que resguarda o interesse público.

Contudo, é preciso atentar-se à vedação do § 6º (art. 75, VIII) para que não se repita esta mesma contratação, já que o intuito é suprir a demanda até a conclusão do processo licitatório.

Ademais, no que diz respeito aos valores a serem despendidos pela Administração, verifica-se que estes bloqueados na **Solicitação de Compras**, havendo disponibilidade de orçamento suficiente para aquisição.

*A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas com potenciais fornecedores, uma vez que, para atender o disposto na Lei 8.666/1993, **as compras públicas devem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e***

das entidades da Administração Pública (Acórdão 247/2017-TCU-Plenário, voto do Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues).

De acordo com a cartilha Orientações para aquisições públicas de medicamentos / Tribunal de Contas da União. -- Brasília : TCU, Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), Secretaria de Controle Externo da Saúde (SecexSaúde), 2018.

“...a realização de pesquisa de preços para elaboração de orçamento básico de licitação com respaldo apenas em consulta a empresas privadas não atende o art. 15, inciso V, da Lei 8.666/1993, que estabelece que as compras devem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública, os quais, no caso de medicamentos e correlatos, estão disponíveis no Banco de Preços em Saúde, do Ministério da Saúde, entre outros bancos de dados;”

Verifica-se a pesquisa de preços realizada, conforme Planilha de Orçamentos, demonstrando a vantajosidade na aquisição de materiais médico hospitalares.

De acordo com o Decreto Municipal n.º 11.209, de 27 de março de 2023:

“Art. 9º: No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com no mínimo 03 (três) referências, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento federal;

V - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade;

VI - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, desde que inviável a utilização dos parâmetros mencionados nos incisos anteriores”.

Por fim, restou verificada a regularidade das empresas através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Alteração Contratual, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade de FGTS, Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, as Declarações de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, Declaração de Não Parentesco e Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para a Habilitação, bem como a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União.

Em assim sendo, asseverada a plena configuração da situação emergencial, bem como o risco de danos à vida e à saúde do paciente e justificado o preço e as razões de escolha do fornecedor, esvazia-se, por consequência, a necessidade do processo Licitatório.

Diante do exposto, baseado na fundamentação retro, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, manifestando-se esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, resguardado o poder discricionário da autoridade competente, pela **APROVAÇÃO.**

4. Da Minuta Contratual

Quanto à minuta contratual, verifica-se o regular cumprimento do comando do art. 92 e seus incisos, correlacionando-os com as cláusulas do documento:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos o qual consta na Cláusula Primeira;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos, **no Preâmbulo da minuta e na Cláusula Décima Quarta;**

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento- **RECOMENDA-SE.**

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, na **Cláusula Quinta, Sexta e Sétima respectivamente;**

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; **Cláusula Segunda.**

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, na **Cláusula Décima Terceira;**

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento, conforme **Cláusula Décima**;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo, na **Cláusula Oitava, Nona, bem como na Cláusula Décima Primeira**;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, na **Cláusula Nona**.

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, na **Cláusula Nona**;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento, conforme **Cláusula Terceira**;

XIX - os casos de extinção na **Cláusula Décima Segunda**.

5. Da Conclusão

Com fundamento no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, manifestando-se esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, resguardando o poder discricionário do gestor público

quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, pela **APROVAÇÃO**, bem como pelo prosseguimento do processo, **recomendando-se, ainda, a observância das publicações legais.**

Este é o entendimento.

À Consideração Superior.

Balneário Camboriú, 14 de novembro de 2025.

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica da Secretaria de Compras

OAB/SC 12.770



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DBE-C2FB-4C98-3F10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 14/11/2025 12:10:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/5DBE-C2FB-4C98-3F10>

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 27- 053/2025

De: Nicole D. - SECOP - HMRC

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio - A/C José N.

Data: 14/11/2025 às 14:22:41

Prezado Secretário,

segue termo de ratificação 133/2025 DL - FMS para sua assinatura e posterior publicação.

Objeto: Aquisição emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes do Hospital Ruth Cardoso.

Valor: R\$ 33.930,00

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

AUTORIZACAO_DA_AUTORIDADE_COMPETENTE.pdf

RESUMO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	14/11/2025 17:13:23	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7A98-0E3C-2092-7EEE**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 133/2025 – DL - FMS

Objeto: Aquisição emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes do Hospital Ruth Cardoso.

Contratados:

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.516.671/0001-53

Valor: R\$ 9.027,70 (nove mil e vinte e sete reais e setenta centavos)

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL)

CNPJ: 94.516.671/0002-34

Valor: R\$ 24.902,30 (vinte e quatro mil novecentos e dois reais e trinta centavos)

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75 VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações 4285 e 3391/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art.75, VIII da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 14 de novembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 133/2025 – DL - FMS

Objeto: Aquisição emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes do Hospital Ruth Cardoso.

Contratados:

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.516.671/0001-53

Valor: R\$ 9.027,70 (nove mil e vinte e sete reais e setenta centavos)

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL)

CNPJ: 94.516.671/0002-34

Valor: R\$ 24.902,30 (vinte e quatro mil novecentos e dois reais e trinta centavos)

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75 VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações 4285 e 3391/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) O Hospital Ruth Cardoso solicita que seja realizada a dispensa emergencial de licitação para aquisição de emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes.
- b) Esses materiais são amplamente utilizados em procedimentos assistenciais como curativos, contenção de sangramentos, assepsia de feridas e fixação de dispositivos médicos, sendo, portanto, indispensáveis à continuidade dos serviços de saúde com segurança, qualidade e efetividade. A ausência desses insumos compromete diretamente a prestação do atendimento hospitalar, com risco à segurança do paciente e à integridade da assistência.
- c) A escolha pela contratação por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pela inexecução contratual dos fornecedores adjudicados no Registro de Preços vigente — Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli (Notificação nº 059/2025/SMS/HRRC/ASSJ) e Provide Hospitalar Comercial Ltda. (Notificação nº 049/2025/SMS/HRRC/ASSJ) —, ambos formalmente notificados. Soma-se a isso a inexistência de disponibilidade dos itens requisitados na plataforma CINCATARINA, conforme consultas recentes. Dessa forma, a contratação direta emergencial mostra-se a solução mais adequada, eficiente e legalmente viável para evitar o desabastecimento, sendo embasada em pesquisa de mercado atualizada, critérios técnicos mínimos estabelecidos e no critério de menor preço por item, respeitando a conformidade regulatória exigida.
- d) Por fim, neste caso em específico, o aumento dos itens da solicitação de compra, tem como objetivo suprir o hospital para os próximos meses, devido ao aumento exponencial dos atendimentos médicos em decorrência da temporada

de verão 2025/26 no município de Balneário Camboriú, aonde o aumento da população flutuante é considerável. Além disso, é preciso levar em consideração a proximidade no término de final de ano, onde algumas empresas entram em período de férias coletivas e/ou recesso para os funcionários.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.
Publique-se.

Balneário Camboriú, 13 de novembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A98-0E3C-2092-7EEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 14/11/2025 17:13:21
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7A98-0E3C-2092-7EEE>

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 28- 053/2025

De: Nicole D. - SECOP - HMRC

Para: SMS - SHRC - Superintendência do Hospital Ruth Cardoso - A/C Leocadio G.

Data: 14/11/2025 às 14:26:59

Prezado ,

segue termo de 133/2025 DL - FMS para sua assinatura e posterior publicação.

Objeto: Aquisição emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes do Hospital Ruth Cardoso.

Valor: R\$ 33.930,00

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

EDITAL.pdf

RAZAO_DA_ESCOLHA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leocadio Schroeder Giocome...	14/11/2025 15:05:33	1Doc LEOCADIO SCHROEDER GIOCAMELLO CPF 558.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7C22-39C4-436A-BFCD**

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 133/2025 – DL - FMS

Objeto: Aquisição emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes do Hospital Ruth Cardoso.

Contratados:

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.516.671/0001-53

Valor: R\$ 9.027,70 (nove mil e vinte e sete reais e setenta centavos)

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FI-
LIAL)

CNPJ: 94.516.671/0002-34

Valor: R\$ 24.902,30 (vinte e quatro mil novecentos e dois reais e trinta centavos)

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75 VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações 4285 e 3391/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) O Hospital Ruth Cardoso solicita que seja realizada a dispensa emergencial de licitação para aquisição de emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes.
- b) Esses materiais são amplamente utilizados em procedimentos assistenciais como curativos, contenção de sangramentos, assepsia de feridas e fixação de dispositivos médicos, sendo, portanto, indispensáveis à continuidade dos serviços de saúde com segurança, qualidade e efetividade. A ausência desses insumos compromete diretamente a prestação do atendimento hospitalar, com risco à segurança do paciente e à integridade da assistência.
- c) A escolha pela contratação por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pela inexecução contratual dos fornecedores adjudicados no Registro de Preços vigente — Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli (Notificação nº 059/2025/SMS/HRRC/ASSJ) e Provide Hospitalar Comercial Ltda. (Notificação nº 049/2025/SMS/HRRC/ASSJ) —, ambos formalmente notificados. Soma-se a isso a inexistência de disponibilidade dos itens requisitados na plataforma CINCATARINA, conforme consultas recentes. Dessa forma, a contratação direta emergencial mostra-se a solução mais adequada, eficiente e legalmente viável para evitar o desabastecimento, sendo embasada em pesquisa de mercado atualizada, critérios técnicos mínimos estabelecidos e no critério de menor preço por item, respeitando a conformidade regulatória exigida.
- d) Por fim, neste caso em específico, o aumento dos itens da solicitação de compra, tem como objetivo suprir o hospital para os próximos meses, devido ao aumento exponencial dos atendimentos médicos em decorrência da temporada

de verão 2025/26 no município de Balneário Camboriú, aonde o aumento da população flutuante é considerável. Além disso, é preciso levar em consideração a proximidade no término de final de ano, onde algumas empresas entram em período de férias coletivas e/ou recesso para os funcionários.

- e) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 14/11/2025

Leocadio Schroeder Giacomello
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL RUTH CARDOSO

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCAMELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7C22-39C4-436A-BFCD> e informe o código 7C22-39C4-436A-BFCD

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 133/2025 – DL - FMS

Objeto: Aquisição emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes do Hospital Ruth Cardoso.

Contratados:

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.516.671/0001-53

Valor: R\$ 9.027,70 (nove mil e vinte e sete reais e setenta centavos)

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL)

CNPJ: 94.516.671/0002-34

Valor: R\$ 24.902,30 (vinte e quatro mil novecentos e dois reais e trinta centavos)

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75 VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações 4285 e 3391/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, VIII da lei 14.133/2021

Balneário Camboriú, 13 de novembro de 2025.

Leocadio Schroeder Giacomello
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL RUTH CARDOSO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C22-39C4-436A-BFCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO (CPF 558.XXX.XXX-20) em 14/11/2025 15:05:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7C22-39C4-436A-BFCD>

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 29- 053/2025

De: Nicole D. - SECOP - HMRC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2025 às 15:01:14

—
Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

FGTS.pdf

FGTS_SAO_JOSE.pdf

Fita_Microporosa_Branca_10cmx10m_Cremer_na_Utilidades_Clinicas.pdf

TCU.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94.516.671/0001-53
Razão Social: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV MELVIN JONES 1700 / JARDIM EUROPA / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96823-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111104550595919450

Informação obtida em 12/11/2025 14:45:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94.516.671/0002-34
Razão Social: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R LUIZ FAGUNDES 1486 / PICADAS DO SUL / SAO JOSE / SC / 88106-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111104550595919450

Informação obtida em 12/11/2025 14:52:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Home](#) > [Curativos](#) > [Fita Microporosa](#) >
Fita Microporosa Branca 10cmx10m - Cremer



Fita Microporosa Branca 10cmx10m - Cremer

☆☆☆☆☆ ([avaliar agora!](#))

Cód.: CRE36689A



Compra Programada. Ganhe mais 10% OFF ao criar uma recorrência de compra para esse item. Faça o login para programar.

Embalagem com 1 unidade.

R\$31,90

Quantidade

1

Comprar

Calcular frete e prazo

Calcular Frete

A data de entrega será ajustada para o item com o maior prazo no seu carrinho.
Verifique o prazo final ao concluir a compra.

Detalhes

Descrição do Produto

- Tamanho: 10cm x 10m
- Extra fina

- Excelente fixação
- Não machuca a pele ao ser removida



Aplicação

Indicações de Uso

É indicada para fixação de sondas, drenos, para a proteção de cortes e para a fixação de curativos em áreas que requerem trocas frequentes. Possui excelente fixação, se adequando facilmente a qualquer região do corpo devido à sua fina espessura. É permeável ao ar, aos vapores d'água, sendo também indiferente à radiação termooestável e de finíssima espessura, além de permitir a livre transpiração da pele. Ideal para aplicar em regiões de alta sensibilidade.

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

ESCREVER AVALIAÇÃO...

TIRE SUAS DÚVIDAS AQUI

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

ENVIAR PERGUNTA

Produtos visitados por quem procura este item:

		
+10% OFF	+10% OFF	
Fita Microporosa Branca 5cmx4,5m - Cremer	Fita Microporosa Branca 1,2cmx4,5m - Cremer	Fita Microporosa Branca 1,2cmx4,5m - Cremer
☆☆☆☆☆	☆☆☆☆☆	☆☆☆☆☆
Embalagem com 1 unidade.	Embalagem com 1 unidade.	Embalagem com 1 unidade.
CREMER	CREMER	CREMER
R\$8,39	R\$2,79	R\$2,79
1	1	1
Comprar	Comprar	Comprar

Você está vendo



Fita Microporosa Branca 10cmx10m - Cremer

★★★★★

Embalagem com 1 unidade.

CREMER

R\$31,90

+



Curativo Cremer Care - Cremer

★★★★★

Embalagem com 40 unidade...

CREMER

R\$7,69

+



Água mes

★★★

Emb:

FARN

~~R\$3,2~~
R\$2

Newsletter

Cadastre-se e receba novidades, promoções e um cupom exclusivo de 5%OFF!
Ao assinar você concorda com nossa [Política de Privacidade](#).

Digite seu e-mail

Selecione sua profissão

Assinar!

Siga-nos

Baixe nosso App

Institucional

- [Quem somos](#)
- [Clube UC](#)
- [Compra Programada](#)
- [Nosso App](#)
- [Trocas e Devoluções](#)
- [Perguntas Frequentes](#)
- [Política Comercial](#)
- [Acompanhe seu Pedido](#)
- [Fale Conosco](#)
- [Blog Utilidades Clínicas](#)
- [Guia sobre Estetoscópio](#)
- [Black Friday](#)
- [Compras Corporativas](#)
- [Aniversário UC](#)

[Marcas](#)[2ª via de Nota Fiscal](#)

Dúvidas

Obtenha informações de produtos ou esclareça dúvidas.

0800 877 0999 (ligação gratuita)

De segunda a sexta-feira, das 8h às 18h

Privacidade e Segurança de Informações

[Política de Privacidade e Cookies](#)[Gerenciamento das Preferências de Cookies](#)[Guia de Segurança](#)[LGPD Direito de Titular](#)[Reporte de Incidentes de Privacidade](#)

Orçamentos

Envie e-mail para:

orcamento@utilidadesclinicas.com.br

WhatsApp: **(48) 98447 5382**

De segunda a sexta-feira, das 8h às 18h

Pagamento

Cartões de crédito

Pague em até 12x sem juros.

Parcela Mínima de R\$ 50,00.

Pix

Com 3% de desconto.

Selos de segurança



Oliveira – CRF/SC 17.756 | N° Autorização ANVISA: Medicamentos 1.09.024-0 Produtos para saúde 8.08.016-3 Saneantes 3.05.080-3 Cosméticos 2.09.568-8.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2025 14:57:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: **94.516.671/0002-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

De: Nicole D. - SECOP - HMRC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2025 às 17:36:47

Prezados,

Seguem publicações.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

publicacao_DOM.pdf

Publicacao_PMBC.pdf

publicacao_pncp.pdf



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025 às 17:28, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7751242: DISPENSA LICITATÓRIA ? TERMO RATIFICAÇÃO
133/2025 ? DL - FMS**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
4E2350B155885BF78BED2D7A720D1E819610B49C

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7751242>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 133/2025 – DL - FMS

Objeto: Aquisição emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes do Hospital Ruth Cardoso.

Contratados:

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.516.671/0001-53

Valor: R\$ 9.027,70 (nove mil e vinte e sete reais e setenta centavos)

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL)

CNPJ: 94.516.671/0002-34

Valor: R\$ 24.902,30 (vinte e quatro mil novecentos e dois reais e trinta centavos)

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75 VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações 4285 e 3391/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) O Hospital Ruth Cardoso solicita que seja realizada a dispensa emergencial de licitação para aquisição de emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes.
- b) Esses materiais são amplamente utilizados em procedimentos assistenciais como curativos, contenção de sangramentos, assepsia de feridas e fixação de dispositivos médicos, sendo, portanto, indispensáveis à continuidade dos serviços de saúde com segurança, qualidade e efetividade. A ausência desses insumos compromete diretamente a prestação do atendimento hospitalar, com risco à segurança do paciente e à integridade da assistência.
- c) A escolha pela contratação por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pela inexecução contratual dos fornecedores adjudicados no Registro de Preços vigente — Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli (Notificação nº 059/2025/SMS/HRRC/ASSJ) e Provide Hospitalar Comercial Ltda. (Notificação nº 049/2025/SMS/HRRC/ASSJ) —, ambos formalmente notificados. Soma-se a isso a inexistência de disponibilidade dos itens requisitados na plataforma CINCATARINA, conforme consultas recentes. Dessa forma, a contratação direta emergencial mostra-se a solução mais adequada, eficiente e legalmente viável para evitar o desabastecimento, sendo embasada em pesquisa de mercado atualizada, critérios técnicos mínimos estabelecidos e no critério de menor preço por item, respeitando a conformidade regulatória exigida.
- d) Por fim, neste caso em específico, o aumento dos itens da solicitação de compra, tem como objetivo suprir o hospital para os próximos meses, devido ao aumento exponencial dos atendimentos médicos em decorrência da temporada

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7C22-39C4-436A-BFCD> e informe o código 7C22-39C4-436A-BFCD

de verão 2025/26 no município de Balneário Camboriú, aonde o aumento da população flutuante é considerável. Além disso, é preciso levar em consideração a proximidade no término de final de ano, onde algumas empresas entram em período de férias coletivas e/ou recesso para os funcionários.

- e) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 14/11/2025

Leocadio Schroeder Giacomello
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL RUTH CARDOSO

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCAMELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7C22-39C4-436A-BFCD> e informe o código 7C22-39C4-436A-BFCD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C22-39C4-436A-BFCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO (CPF 558.XXX.XXX-20) em 14/11/2025 15:05:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7C22-39C4-436A-BFCD>

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 133/2025 – DL - FMS

Objeto: Aquisição emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes do Hospital Ruth Cardoso.

Contratados:

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.516.671/0001-53

Valor: R\$ 9.027,70 (nove mil e vinte e sete reais e setenta centavos)

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL)

CNPJ: 94.516.671/0002-34

Valor: R\$ 24.902,30 (vinte e quatro mil novecentos e dois reais e trinta centavos)

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75 VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações 4285 e 3391/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) O Hospital Ruth Cardoso solicita que seja realizada a dispensa emergencial de licitação para aquisição de emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes.
- b) Esses materiais são amplamente utilizados em procedimentos assistenciais como curativos, contenção de sangramentos, assepsia de feridas e fixação de dispositivos médicos, sendo, portanto, indispensáveis à continuidade dos serviços de saúde com segurança, qualidade e efetividade. A ausência desses insumos compromete diretamente a prestação do atendimento hospitalar, com risco à segurança do paciente e à integridade da assistência.
- c) A escolha pela contratação por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pela inexecução contratual dos fornecedores adjudicados no Registro de Preços vigente — Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli (Notificação nº 059/2025/SMS/HRRC/ASSJ) e Provide Hospitalar Comercial Ltda. (Notificação nº 049/2025/SMS/HRRC/ASSJ) —, ambos formalmente notificados. Soma-se a isso a inexistência de disponibilidade dos itens requisitados na plataforma CINCATARINA, conforme consultas recentes. Dessa forma, a contratação direta emergencial mostra-se a solução mais adequada, eficiente e legalmente viável para evitar o desabastecimento, sendo embasada em pesquisa de mercado atualizada, critérios técnicos mínimos estabelecidos e no critério de menor preço por item, respeitando a conformidade regulatória exigida.
- d) Por fim, neste caso em específico, o aumento dos itens da solicitação de compra, tem como objetivo suprir o hospital para os próximos meses, devido ao aumento exponencial dos atendimentos médicos em decorrência da temporada

de verão 2025/26 no município de Balneário Camboriú, aonde o aumento da população flutuante é considerável. Além disso, é preciso levar em consideração a proximidade no término de final de ano, onde algumas empresas entram em período de férias coletivas e/ou recesso para os funcionários.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.
Publique-se.

Balneário Camboriú, 13 de novembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A98-0E3C-2092-7EEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 14/11/2025 17:13:21
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7A98-0E3C-2092-7EEE>

**PROCESSO Nº**

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 133/2025 – DL - FMS

DATA DE ATUALIZAÇÃO

14/11/25

MODALIDADE

DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Em andamento

LOCAL DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

OBJETO

Aquisição emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes do Hospital Ruth Cardoso.

OBSERVAÇÕES

Objeto: Aquisição emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes do Hospital Ruth Cardoso.

Contratados:

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.516.671/0001-53

Valor: R\$ 9.027,70 (nove mil e vinte e sete reais e setenta centavos)

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL)

CNPJ: 94.516.671/0002-34

Valor: R\$ 24.902,30 (vinte e quatro mil novecentos e dois reais e trinta centavos)

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75 VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações 4285 e 3391/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

a) O Hospital Ruth Cardoso solicita que seja realizada a dispensa emergencial de licitação para aquisição de emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes.

b) Esses materiais são amplamente utilizados em procedimentos assistenciais como curativos, contenção de sangramentos, assepsia de feridas e fixação de dispositivos médicos, sendo, portanto, indispensáveis à continuidade dos serviços de saúde com segurança, qualidade e efetividade. A ausência desses insumos compromete diretamente a prestação do atendimento hospitalar, com risco à segurança do paciente e à integridade da assistência.

c) A escolha pela contratação por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pela inexecução contratual dos fornecedores adjudicados no Registro de Preços vigente —Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli (Notificação nº 059/2025/SMS/HRRC/ASSJ) e Provide Hospitalar Comercial Ltda. (Notificação nº 049/2025/SMS/HRRC/ASSJ) —, ambos formalmente notificados.

Soma-se a isso a inexistência de disponibilidade dos itens requisitados na plataforma CINCATARINA, conforme consultas recentes. Dessa forma, a contratação direta emergencial mostra-se a solução mais adequada, eficiente e legalmente viável para evitar o desabastecimento, sendo embasada em pesquisa de mercado atualizada, critérios técnicos mínimos estabelecidos e no critério de menor preço por item, respeitando a conformidade regulatória exigida.

d) Por fim, neste caso em específico, o aumento dos itens da solicitação de compra, tem como objetivo suprir o hospital para os próximos meses, devido ao aumento exponencial dos atendimentos médicos em decorrência da temporada

de verão 2025/26 no município de Balneário Camboriú, aonde o aumento da população flutuante é considerável. Além disso, é preciso levar em consideração a proximidade no término de final de ano, onde algumas empresas entram em período de férias coletivas e/ou recesso para os funcionários.

e) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e

f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 14/11/2025

Leocadio Schroeder Giacomello

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL RUTH CARDOSO

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 133/2025 – DL - FMS

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 13 de novembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

ARQUIVOS ANEXOS

 > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 133/2025 - DL/2025

Última atualização 14/11/2025

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade compradora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10459525000143-1-000177/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes do Hospital Ruth Cardoso.

Informação complementar:

Processo 053/2025 1 doc

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 33.930,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 33.930,00
--	--

Itens Arquivos Histórico			
Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
1	BC1002020 - COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS:	319	R\$ 28,30
2	BC1002020 - COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS:	581	R\$ 28,30
3	BC1002032 - FITA MICROPORE – 10 cm:	400	R\$ 21,15

Exibir: 5 ▾

1-3 de 3 itens

Página: 1 ▾

< >

 Voltar

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 31- 053/2025

De: Nicole D. - SECOP - HMRC

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio - A/C José N.

Data: 14/11/2025 às 17:43:43

Prezado Secretário,

seguem pré-empenhos referentes ao pedido deste memorando para sua assinatura.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

PE4404.pdf

pe4405.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	14/11/2025 17:44:52	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4A9F-96D8-3937-AC46**



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
1518-2472-888

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 4404/2025
Emissão: 14/11/2025

Espécie: Ordinário

Objeto: Aquisição emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes do Hospital Ruth Cardoso.

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Un. Orçam.: 20002 - Hospital Municipal e Maternidade Ruth Cardoso

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Despesa: 805 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 30 - Material de Consumo

Detalhamento: 36 - material hospitalar, exceto medicamentos

Programa: 1915 - Preservar a Saúde é Preservar a Vida

Ação: 2.149 - Manutenção dos Serviços Hospitalares do HMRC

Fonte de recurso: 306770 - SF SUS - Estado / MAC - Teto

Licitação: 133/2025 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Aquisição de Bens

Credor: 4838 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM . DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CPF/CNPJ: 94.516.671/0001-53

Endereço: CORONEL OSCAR JOST, 1955 - CENTRO

CEP: 96.815-010

Fone: (51) 2107-9000/ 0800 727 667

Cidade: Santa Cruz do Sul - RS

E-mail: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 4044 - 4

C/C: 5313 - 9

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	319,00000	PACOTE	167073 - BC1002020 - COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS:	28,30000	9.027,70

Valor deste pré-empenho: R\$ 9.027,70

Observação: Processo 053/2025 1 doc

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Portaria Nº 33.070/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/4A9F-96D8-3937-AC46> e informe o código 947/953





Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
2066-0285-952

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 4405/2025
Emissão: 14/11/2025

Espécie: Ordinário

Objeto: Aquisição emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes do Hospital Ruth Cardoso.

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Un. Orçam.: 20002 - Hospital Municipal e Maternidade Ruth Cardoso

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Despesa: 805 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 30 - Material de Consumo

Detalhamento: 36 - material hospitalar, exceto medicamentos

Programa: 1915 - Preservar a Saúde é Preservar a Vida

Ação: 2.149 - Manutenção dos Serviços Hospitalares do HMRC

Fonte de recurso: 306770 - SF SUS - Estado / MAC - Teto

Licitação: 133/2025 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Aquisição de Bens

Credor: 4837 - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 94.516.671/0002-34

Endereço: Rua Luiz Fagundes, 1486 - Picadas do Sul

CEP: 88.196-000

Fone: 51 2107 9000 / 0800 7276677

Cidade: São José - SC

E-mail: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 4044 - 4

C/C: 5313 - 9

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	581,00000	PACOTE	167073 - BC1002020 - COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS:	28,30000	16.442,30
3	400,00000	UNIDADE	167185 - BC1002032 - FITA MICROPORE - 10 cm:	21,15000	8.460,00

Valor deste pré-empenho: R\$ 24.902,30

Observação: Processo 053/2025 1 doc

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Portaria Nº 33.070/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/4A9F-96D8-3937-AC46> e informe o código 948/953





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A9F-96D8-3937-AC46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 14/11/2025 17:44:49

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4A9F-96D8-3937-AC46>

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 32- 053/2025

De: Nicole D. - SECOP - HMRC

Para: SMS - SHRC - Superintendência do Hospital Ruth Cardoso - A/C Leocadio G.

Data: 14/11/2025 às 17:44:57

Prezado,

segue autorização de fornecimento referente ao pedido deste memorando para sua assinatura.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

af4391.pdf

af4392.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leocadio Schroeder Giocome...	17/11/2025 08:50:03	1Doc LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO CPF 558.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CD62-D5A8-579E-5D60**



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
1794-2107-627

Página
1 / 1

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 4391/2025
Emissão: 14/11/2025

Objeto: Aquisição emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes do Hospital Ruth Cardoso.

Licitação: 133/2025 - DL
Pré-empenho: 4404/2025

Modalidade: Dispensa
Empenho:

Finalidade: Aquisição de Bens

Fornecedor: 4838 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM . DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CPF/CNPJ: 94.516.671/0001-53

Nome Fantasia:

CEP: 96.815-010

Endereço: CORONEL OSCAR JOST, 1955 - CENTRO

Cidade: Santa Cruz do Sul - RS

E-mail: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br

Fone: (51) 2107-9000/ 0800 727

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 4044 - 4

C/C: 5313 - 9

Prazo de entrega: conforme termo de referência

Local de entrega: conforme termo de referência

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
			Descrição			
1	319,00000	PACOTE	167073 - BC1002020 - COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS: Compressa de gaze hidrófila dobradura em camadas composta por 13 fios cm tipo tela de crochê, isenta de alvejantes óptico e amido, PH entre cinco e oito trama fechada textura uniforme branca e purificada. Confeccionado em tecido 100% algodão. Apresentar hidrofiliidade menor ou igual a 15 segundos. Embalagem plásticas transparente ou branco com 500 unidades, validade mínima: 03 a 05 anos. Com dados de identificação, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação, procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Finalidade: Absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral. Desempenho: Não deve apresentar fios soltos furos ou rasgos na trama ou excesso de amido na sua composição, não deve apresentar dobras invertidas. Unidade de medida: Pacote com 500 unidades.		28,30000	9.027,79

Valor desta autorização:

R\$ 9.027,79

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCAMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/CD62-D5A8-579E-5D60> e informe o código 951/953





Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
2184-4260-295

Página
1 / 1

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 4392/2025

Emissão: 14/11/2025

Objeto: Aquisição emergencial de materiais ambulatoriais (gaze e micropore) de uso contínuo e essenciais o para atendimento aos pacientes do Hospital Ruth Cardoso.

Licitação: 133/2025 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Aquisição de Bens

Pré-empenho: 4405/2025

Empenho:

Fornecedor: 4837 - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 94.516.671/0002-34

Nome Fantasia:

CEP: 88.196-000

Endereço: Rua Luiz Fagundes, 1486 - Picadas do Sul

Cidade: São José - SC

E-mail: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br

Fone: 51 2107 9000 / 0800 7276677

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 4044 - 4

C/C: 5313 - 9

Prazo de entrega: conforme termo de referência

Local de entrega: conforme termo de referência

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
			Descrição			
2	581,00000	PACOTE	167073 - BC1002020 - COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS: Compressa de gaze hidrófila dobradura em camadas composta por 13 fios cm tipo tela de crochê, isenta de alvejantes óptico e amido, PH entre cinco e oito trama fechada textura uniforme branca e purificada. Confeccionado em tecido 100% algodão. Apresentar hidrofiliidade menor ou igual a 15 segundos. Embalagem plásticas transparente ou branco com 500 unidades, validade mínima: 03 a 05 anos. Com dados de identificação, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação, procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Finalidade: Absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral. Desempenho: Não deve apresentar fios soltos furos ou rasgos na trama ou excesso de amido na sua composição, não deve apresentar dobras invertidas. Unidade de medida: Pacote com 500 unidades.		28,30000	16.442,30
3	400,00000	UNIDADE	167185 - BC1002032 - FITA MICROPORE - 10 cm: Cor branca, hipoalérgica, não oclusiva e microporosa, enrolada em carretel plástico com capa. 10 cm de largura e 10 m de comprimento. Não tecido de viscose rayon, recoberto por adesivo acrílico hipoalergênico resistente a umidade. Vencimento mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Não estéril, embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, validade, número de registro na ANVISA. Finalidade: É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade. Desempenho: Deve ser flexível, ter excelente aderência à pele, oferecer micro porosidade adequada para o extravasamento do exsudato. Não deve causar reações alérgicas ou escarificações na pele, não apresentar manchas em toda sua extensão, não oferecer resistência ao corte a secção.		21,15000	8.460,00

Valor desta autorização:

R\$ 24.902,30

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCAMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/CD62-D5A8-579E-55D60> e informe o código CD62-D5A8-579E-55D60





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD62-D5A8-579E-5D60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO (CPF 558.XXX.XXX-20) em 17/11/2025 08:50:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/CD62-D5A8-579E-5D60>